

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES – UCAM
PROGRAMA DE MESTRADO EM PLANEJAMENTO REGIONAL
E GESTÃO DE CIDADES

DERLI BARBOSA RODRIGUES

**VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ
JUNHO DE 2007

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES – UCAM
MESTRADO EM PLANEJAMENTO REGIONAL
E GESTÃO DE CIDADES

Derli Barbosa Rodrigues

**VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Planejamento Regional e Gestão de Cidades da Universidade Candido Mendes – Campus de Campos dos Goytacazes/RJ, para obtenção do grau de MESTRE EM PLANEJAMENTO REGIONAL E GESTÃO DE CIDADES.

Orientadora: Prof.^a Elzira Lucia de Oliveira, D. Sc.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ
Junho de 2007

Derli Barbosa Rodrigues

**VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado
em Planejamento Regional e Gestão de Cidades
da Universidade Candido Mendes – Campus de
Campos dos Goytacazes/RJ, para obtenção do
grau de MESTRE EM PLANEJAMENTO
REGIONAL E GESTÃO DE CIDADES

Aprovada em junho de 2007

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Elzira Lucia de Oliveira, D. Sc. – UCAM-CAMPOS

Prof.^a Denise Cunha Tavares Terra, D. Sc. – UCAM-CAMPOS

Prof.^a Érica Terezinha Vieira de Almeida, D. Sc. – UFF-CAMPOS

CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ
Junho de 2007

Dedico este trabalho a todas as crianças e adolescentes protagonistas “involuntários” de uma história de violência que teve início, meio, mas, infelizmente, não tem fim... Ainda!

Ao meu filho, que, guiado por bons exemplos, possa ser um operário na construção de um amanhã de PAZ.

AGRADECIMENTOS

A trajetória da minha vida se traduz em oportunidades, partilhas, trocas, crescimento, baseados em muita determinação. Este trabalho que acaba de nascer é fruto de muitos “pais”, co-responsáveis, presentes em atitudes, gestos, palavras. Por isso é tempo de agradecer:

A Deus, permissão de vida, força, luz presente em todos os meus caminhos;

A minha família, exemplo de amor, união, solidariedade, pilar de sustentação nos horizontes de conquistas e realizações;

Aos meus amigos, surpreendentemente disponíveis, autênticos, fiéis, colaboradores incansáveis em todos os momentos;

À Elzira Lúcia, pelo comprometimento nos momentos de reflexão crítica, dedicação e seriedade no processo de aprendizagem;

À Prefeitura de Quissamã e Secretaria de Educação; pela valorização e reconhecimento profissionais na concessão da bolsa de estudos;

Aos profissionais da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, Programa Sentinela e Conselhos Tutelares, que com respeito, apoio, proporcionaram valiosas contribuições.

Obrigada por acreditarem. Com vocês, divido mais essa conquista!

“A criança é um pergaminho totalmente escrito com pequenos hieróglifos, dos quais você só poderá decifrar uma parte. Chegará a apagar alguns ou a sublinhar outros, a fim de aí inserir o seu próprio texto.

Terrível como lei. Terrível não, mas bela. É ela que faz de cada um de seus filhos o primeiro elo de uma imortal corrente de gerações. Tenha o trabalho de procurar nesta criança, que é e não é sua, esta pequena parcela adormecida que faz a sua identidade. Talvez conseguirá encontrá-la, talvez conseguirá até mesmo desenvolvê-la”.

Janusz Korczak

RESUMO

O Brasil apresenta uma realidade onde as situações de exclusão em que se encontram as crianças e adolescentes, bem como suas famílias, são resultados, em maioria, da desigualdade social existente. Os problemas sociais advindos dessa realidade são graves: a fome, a violência, a indigência, a ocupação de terras, o tráfico de drogas, a prostituição. Muitas dessas situações estão diretamente ligadas à criança e ao adolescente, como a exclusão escolar, a mortalidade infantil, o trabalho infantil, o abuso e a exploração sexual. A violência sexual contra crianças e adolescentes diz respeito a toda a sociedade e passa por uma discussão, não só das políticas públicas, mas também da relação da família com esta sociedade. Este trabalho teve como objeto o abuso sexual de crianças e adolescentes em Campos dos Goytacazes e utilizou dados do Programa Sentinela, gerido pela Fundação Municipal da Infância e Juventude. O objetivo foi estudar o perfil sócio-demográfico das vítimas de abuso sexual em Campos dos Goytacazes, bem como estabelecer relações entre estas variáveis e aspectos relevantes para o entendimento desse fenômeno social. Foi também analisado o vínculo do abusador e do denunciante com a vítima, a estrutura familiar das vítimas e, até quanto os dados permitiram, analisou-se o padrão espacial de residência das vítimas, bem como a duração do tratamento por meio de análise de sobrevivência. Os resultados permitiram concluir que, em todos os anos pesquisados, o abuso sexual superou o total das demais formas de violência, o que justifica o foco do estudo. Vale destacar que os meninos lideraram as estatísticas de atendimento na categoria de abuso sexual. Em que pese a violência sexual ocorrer em qualquer idade, percebeu-se que independente do vínculo entre abusador e abusado, verificou-se a predominância desse crime na faixa etária entre 10 e 14 anos, independentemente do sexo da vítima. Os resultados evidenciaram que a violência intra-familiar é bastante significativa, uma vez que entre os principais agressores estão o pai, a mãe, outros parentes e o padrasto. Constatou-se, ainda, que os meninos são liberados ou evadem do tratamento psicossocial antes das meninas. Os resultados alertam para a necessidade de se programarem no município políticas públicas integradas a partir da sensibilização e engajamento da sociedade e poder público, objetivando tanto a ampliação da rede de atendimento às vítimas de abuso, como o reconhecimento da gravidade da situação, que deve ser combatida e acima de tudo prevenida.

PALAVRAS-CHAVE: Abuso sexual. Programa Sentinela. Políticas públicas. Perfil sócio-demográfico. Rede de atendimento.

ABSTRACT

The exclusion of children and adolescents, as for their families, from the mainstream society in Brazil is a reality resulted from the existing social inequality. There are many social problems related to this reality: starvation, violence, extreme poverty, private and public property occupation, drug trafficking, prostitution. These problems, moreover, are directly linked to children and adolescents being involved in situations like exclusion from school programs, infant mortality, illegal labor and sexual abuse. This latest, more than any other, is a great responsibility for all levels of society and requires a broad discussion from public policy to the families involved. This paper had as a subject the sexual abuse suffered by children and adolescents from Campos dos Goytacazes and is based on collected data from Programa Sentinela, which is managed by the Fundação Municipal da Infância e Juventude (Local Administration Youth Foundation). The objective was to study the social and demographic characteristics of the victims in Campos dos Goytacazes and establish their connections with the relevant aspects of this social phenomena. It was also analyzed the abuser and accuser relationship with the victim, the family structure and, as long as the collected data permitted, the spatial arrangement of the victims housing and the treatment duration by the means of survival analyzes. The results lead to the conclusion that, along all the years of research, sexual abuse was a more common problem than all the other types of violence together, which justifies this paper. It is also important to emphasize that the number of sexual abuse cases against boys lead the statistics. Although sexual abuse occurs at all ages it can be inferred that this type of violence is more predominant among 10 to 14 year-old children, disregarding the link between abuser and victim. Results also emphasize the problem of violence within family members, being fathers, mothers and step fathers the most common aggressors. As for psychological treatment it is known that boys have a faster response or evade more frequently than girls. Results alert for it is that public policies based on social awareness and strong participation of local governments are needed for helping sexual abuse victims, which must be done in order to broaden the outreach and, considering the gravity of the situation, aim for preventing over combating.

KEY WORDS: Sexual abuse. Programa Sentinela. Public Policies. Social and Demographic Characteristic. Helping Center Network.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1:	Distribuição etária da população de campos – 1991.....	66
FIGURA 2:	Distribuição etária da população de campos – 2000.....	66
FIGURA 3:	Razões de sexos por idade – campos dos goytacazes – 1970 a 2000.....	67
FIGURA 4:	Distribuição da população acima de 10 anos por anos de estudos - Campos dos Goytacazes – 2000.....	69
FIGURA 5:	Distribuição da população acima de 10 anos por categorias de renda em salários mínimos – Campos dos Goytacazes – 2000.....	70
FIGURA 6:	Infrações cometidas por adolescentes – Campos dos Goytacazes – 2004.....	72
FIGURA 7:	Vínculo do abusador com a vítima segundo situação de separação dos pais - Campos dos Goytacazes (2002-2006).....	110
FIGURA 8:	Curva de sobrevivência no tratamento das Vítimas Liberadas.....	111
FIGURA 9:	Curva de sobrevivência no tratamento das Vítimas Evadidas.....	112
FIGURA10:	Distribuição espacial dos casos de abuso sexual – Campos dos Goytacazes.....	114

LISTA DE TABELAS

TABELA 1:	População residente segundo ano por grupo de idade e sexo Campos dos Goytacazes (1970, 1980, 1991, 2000).....	66
TABELA 2:	Evolução das receitas dos Royalties – Campos dos Goytacazes 1999-2006.....	68
TABELA 3:	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB, Municípios selecionados.....	69
TABELA 4:	Óbitos por causas violentas segundo a idade – Campos dos Goytacazes -2004.....	71
TABELA 5:	Crianças e adolescentes segundo tipo de violência por ano de início de atendimento Campos dos Goytacazes (2002-2006).....	95
TABELA 6:	Crianças e adolescentes segundo sexo, por tipo de violência e ano de início de atendimento Campos dos Goytacazes (2002-2006).....	96
TABELA 7:	Crianças e adolescentes segundo Grupo etário, por sexo, e Vínculo Campos dos Goytacazes (2002-2006).....	102
TABELA 8:	Crianças e adolescentes segundo Confirmação de denúncia Campos dos Goytacazes (2002-2006).....	103
TABELA 9:	Crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, por escolaridade e grupos de idade Campos dos Goytacazes (2002-2006) (%).....	104
TABELA 10:	Chefe da família das vítimas de abuso sexual por renda familiar Campos Goytacazes (2002-2006) (%).....	106

- TABELA 11: Denunciante dos casos de abuso sexual segundo o vínculo do abusador com a vítima - Campos Goytacazes (2002-2006) (%)... 108
- TABELA 12: Chefe dos domicílios das vítimas de abuso sexual segundo o vínculo com abusador Campos Goytacazes (2002-2006) (%)..... 109
- TABELA 13: Situação das Vitimas - Campos Goytacazes (2002-2006) (%)..... 111

LISTA DE SIGLAS

ABRAPIA	Associação Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência
CF	Constituição Federal
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
DNC	Departamento Nacional da Criança
DOU	Diário Oficial da União
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM	Fundação Estadual do Menor
FMIJ	Fundação Municipal da Infância e Juventude
FUNABEM	Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDJ	Índice de Desenvolvimento Juvenil
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LACRI	Laboratório de Estudos da Criança
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MPAS	Ministério da Previdência e Assistência Social
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
ONG	Organização não-governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNBEM	Política Nacional de Bem-Estar do Menor
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SEAS	Secretaria de Estado da Assistência Social
SIM	Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UFF	Universidade Federal Fluminense
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
USP	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	14
2 VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: CONDIÇÕES HISTÓRICAS, SOCIAIS E POLÍTICAS.....	17
2.1 CATEGORIAS DA VIOLÊNCIA.....	27
2.2 AS MÚLTIPLAS FACES DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	29
2.3 REFLEXÕES SOBRE AS NOVAS CONFIGURAÇÕES DA FAMÍLIA CONTEMPORÂNEA.....	36
2.4 UMA ABORDAGEM DA VIOLÊNCIA FAMILIAR: CONDIÇÕES PARA ANÁLISE E POSSIBILIDADES DE ENFRENTAMENTO.....	42
3 INSTRUMENTOS LEGAIS: ABRINDO CAMINHOS DE PROTEÇÃO PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	47
3.1 O PARADIGMA DA PROTEÇÃO INTEGRAL: RUPTURA COM A DOCTRINA DA SITUAÇÃO IRREGULAR.....	56
3.2 SIGNIFICADO E POSSIBILIDADES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA.....	58
4 A INFÂNCIA E JUVENTUDE EM CAMPOS DOS GOYTACAZES.....	65
4.1 VIOLÊNCIA CONTRA A INFÂNCIA E JUVENTUDE EM CAMPOS DOS GOYTACAZES.....	70
4.2 AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS VOLTADAS PARA O ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	73
4.3 AS AÇÕES DO MUNICÍPIO.....	75
4.3.1 Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	75

4.3.2 Conselhos Tutelares.....	76
4.3.3 Fundação Municipal da Infância e Juventude.....	81
4.3.3.1 Conselhos Tutelares.....	83
5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	88
5.1 MÉTODO DE ANÁLISE DOS DADOS.....	89
5.1.1 Análise não Paramétrica.....	89
6 RESULTADOS.....	93
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	115
8 REFERÊNCIAS.....	121
ANEXOS.....	125

1 INTRODUÇÃO

O mundo vive rápidas e intensas transformações econômicas e tecnológicas que, apesar de viabilizarem um grande número de conquistas, não são capazes de solucionar graves problemas sociais, como a distribuição de renda, o desemprego estrutural e as desigualdades sociais.

Nesse contexto, o Brasil apresenta uma realidade onde as situações de exclusão em que se encontram as crianças e adolescentes¹, bem como suas famílias, são resultados, em maioria, da desigualdade social existente. Os problemas sociais advindos dessa realidade são graves: a fome, a violência, a indigência, a ocupação de terras, o tráfico de drogas, a prostituição. Muitas dessas situações estão diretamente ligadas à criança e ao adolescente, como a exclusão escolar, a mortalidade infantil, o trabalho infantil, o abuso e a exploração sexual.

O problema da violência sexual contra crianças e adolescentes diz respeito a toda a sociedade e passa por uma discussão, não só das políticas públicas, mas também da relação da família com esta sociedade.

Este trabalho tem como objeto o abuso sexual de crianças e adolescentes em Campos dos Goytacazes. A autora atua profissionalmente na Fundação Municipal da Infância e Juventude e a motivação pelo estudo passa pelo interesse da mesma em identificar os pontos de estrangulamento desse tipo de violência, passando pelas ações de prevenção, ciência por meio da denúncia, tratamento e os

¹ Entendendo como criança todo indivíduo com idade inferior a 12 anos e adolescente, com idade entre 12 e 18 anos, conforme estabelecido no artigo 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

encaminhamentos das vítimas, que se manifestam hoje, num desafio público de investigações e intervenções.

O estudo utiliza como referência o Programa Sentinela, executado pela Fundação Municipal da Infância e da Juventude. Atuam, também, junto à referida instituição a Vara da Infância da Juventude e do Idoso, Ministério Público, a Polícia Rodoviária Federal e os Conselhos Tutelares, que têm constatado, de forma grave e freqüente, o envolvimento e a submissão de crianças e adolescentes à exploração sexual comercial e de abuso sexual nos ambientes intra e extra familiar.

O objetivo, por meio dos dados do Programa Sentinela, é estudar o perfil sócio-demográfico das vítimas de abuso sexual, de 0 a 18 anos de idade em Campos dos Goytacazes, que procuram espontaneamente o Programa Sentinela ou são encaminhados pelas demais instituições existentes no município. Será ainda analisado no escopo deste trabalho, o vínculo do abusador e do denunciante com a vítima, a estrutura familiar das vítimas e, até quanto os dados permitam, analisar o padrão espacial de residência das vítimas, visando identificar associações entre a ocorrência do fenômeno e situação social desfavorável. Pretende-se, além disso, estabelecer relações entre estas variáveis e aspectos relevantes para o entendimento desse fenômeno social.

São apresentadas, no segundo capítulo, considerações sobre as condições históricas, sociais e políticas acerca do problema da violência e exploração sexual em seu contexto mais amplo. Este capítulo destaca, ainda, as transformações da família na vigência do capitalismo, salientando o surgimento de novos arranjos familiares. Nesse sentido, aborda as modalidades de violência existentes, inclusive, no contexto familiar.

No terceiro capítulo são discutidos os aspectos legais que garantem à criança e ao adolescente proteção, como pessoas em processo de desenvolvimento.

O quarto capítulo aborda dados relevantes acerca da infância e adolescência no município de Campos dos Goytacazes, além de referências às políticas públicas municipais, bem como às ações realizadas pela rede de atendimento existente referente ao abuso sexual contra crianças e adolescentes.

No quinto capítulo encontram-se os procedimentos metodológicos utilizados.

No sexto capítulo, são analisados os resultados obtidos e, por fim, as conclusões e proposições para o problema do abuso sexual contra crianças e adolescentes são discutidos no capítulo sete.

2 VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: CONDIÇÕES HISTÓRICAS, SOCIAIS E POLÍTICAS

A violência contra crianças e adolescentes sempre esteve presente na história da humanidade. Apesar de estarem sendo perpetuados desde a Antigüidade e atingirem todas as classes independentemente da situação sócio-econômica, os abusos contra crianças e adolescentes são assim considerados há muito pouco tempo.

A violência sexual, entendida pela sociedade contemporânea como relação de abuso contra crianças e adolescentes, não é um fenômeno recente. Em outras culturas, em outras épocas, a existência de tal fenômeno era percebida de forma diferenciada. Os registros históricos nos contam que:

O imperador romano Tibério, segundo obra de Suetônio sobre a vida dos Césares, tinha inclinações sexuais que incluíam crianças como objeto de prazer. Há relato de que ele se retirou para a ilha de Capri com várias delas, e que as obrigava a satisfazer sua libido através da prática de diversas formas de atos sexuais. (GUERRA, 1989, p. 22).

Alguns autores lançaram luz sobre essa questão, entre eles se destacam: Philippe Áries, Lloyd de Mause, Ambroise Tardieu, Chaves e Freyre. Os estudos realizados referentes à trajetória desse fenômeno no decorrer da história são retratadas, também, nas obras de Azevedo e Guerra e Priore.

De acordo com Azevedo e Guerra (1989), o primeiro estudo científico descrevendo a situação de violência contra crianças foi realizado em 1860 pelo Dr. Ambroise Tardieu, médico legista francês. Neste estudo foram relatados casos de 32 crianças que sofreram maus tratos, dentre eles, 18 com óbito. Das 32 crianças, metade era menor de cinco anos de idade. O Dr. Tardieu descreve as lesões

sofridas (fraturas diversas, queimaduras, hematomas, equimoses etc.) e aborda a questão da divergência entre as explicações dadas pelos agressores e as características das lesões.

Anteriormente, em 1857, o Dr. Tardieu analisara 632 casos de abuso sexual de mulheres, em sua maioria meninas e 302 contra meninos e jovens do sexo masculino, descrevendo os sinais físicos conforme a gravidade do caso. Tardieu descreveu quase todas as formas de maus-tratos conforme são conhecidas hoje, mas não conseguiu convencer à sociedade da época, inclusive os intelectuais, de que o abuso e maus-tratos contra crianças e adolescentes era uma prática que ocorria, inclusive, no seio familiar.

Estudos de Philippe Ariès (1978 *apud* GUERRA 2001) sustentam a tese de que a sociedade medieval não percebeu a infância. Naquela época, a socialização da criança não era assegurada nem controlada pela família. A criança se afastava dos pais por volta dos sete anos, passava a viver em outra casa, convivendo com outros adultos – amigos jovens ou bem mais velhos – passando por um aprendizado necessário que visava ajudar os adultos em tarefas cotidianas. Caso a criança viesse a falecer, outra criança a substituíria.

Na Idade Média, no início dos tempos modernos e por muito tempo ainda nas classes populares, as crianças misturavam-se com os adultos assim que eram capazes de dispensar a ajuda das mães ou das amas poucos anos depois de um desmame tardio, ou seja, aproximadamente aos 7 anos de idade. A partir desse momento ingressavam imediatamente na grande comunidade dos homens participando com seus amigos jovens ou velhos dos trabalhos e dos jogos de todos os dias. O movimento da vida coletiva arrastava em uma mesma torrente as idades e as condições sociais, sem deixar a ninguém o tempo da solidão e da intimidade. Nessas existências densas e coletivas, não havia lugar para um setor privado. (ARIÈS *apud* GUERRA, 2001, p. 50).

Guerra (2001) fundamenta seu pensamento em Mause (1975) e afirma que:

A história da infância é um pesadelo do qual recentemente começamos a despertar. Quanto mais atrás regressamos na história, mais reduzido o nível de cuidado com as crianças, maior a probabilidade de que houvessem sido assassinadas, abandonadas, espancadas, aterrorizadas e abusadas sexualmente. (MAUSE *apud* GUERRA, 2001, p. 53).

De acordo com Guerra (2001), nos estudos de Ariès há dados referentes ao fato de que as crianças somente passaram a ter um papel social de relevância a partir do final do século XVII. Na época, as alusões feitas pelas vítimas eram,

freqüentemente, consideradas “fantasiosas” ou mesmo mentirosas pelas cortes judiciais, pressupondo o desejo de prejudicar os acusados a fim de conseguir alguma vantagem.

A história mostra que a atitude da sociedade quanto à participação de crianças e adolescentes em práticas sexuais com adultos tem variado no decorrer dos tempos, oscilando entre a aceitação e a condenação. Referências a atividades sexuais entre adultos e crianças podem ser encontradas nos registros históricos de civilizações antigas e modernas.

Azevedo e Guerra (1988) ressaltam que a idéia de normalidade das relações adulto-criança está, pelo menos, presente em três vertentes históricas, a saber: na tradição grega, na judaica e na sumeriana. A tradição grega apresenta uma naturalização ou uma idealização do padrão de relações sexuais adulto-criança. Na linha do “Banquete”, de Platão, exaltava-se a relação mestre-discípulo:

Era comum o coito anal entre professor e alunos. Tanto na Grécia como em Roma, havia prostituição infantil com bordéis de meninos em quase todas as cidades. As crianças livres recebiam uma certa proteção legal, mas as crianças escravas, especialmente meninos, eram empregados para satisfação sexual de adultos com aprovação da comunidade. (AZEVEDO e GUERRA, 1988, p.20).

Além disso, por assimilação, a criança grega era vista também como propriedade sexual, como objeto.

Talvez este espantoso compromisso em relação à mulher-criança possa ser melhor compreendido se nos lembrarmos que a mulher bíblica, independente de idade era uma propriedade e, enquanto tal, carente de todos os atributos humanos. Quando Deus ordenou: “Não cobiçarás a casa do teu vizinho; não cobiçarás nem a esposa e nem o boi do teu vizinho; nem os seus empregados e nem nada que pertença ao teu vizinho”, ele classificou a mulher do homem, na mesma categoria de sua casa ou do boi. Como a mulher era uma propriedade sexual, todas as relações heterossexuais foram definidas como transações comerciais. Casamento era a compra de uma filha a seu pai, prostituição era a venda e revenda de uma mulher por seu amo para serviços sexuais, e estupro era o roubo da virgindade de uma jovem que devia ser recompensado a seu pai, através de pagamento. Os homens gregos queriam em seus meninos o que eles queriam nas mulheres: poucos pêlos, delicadeza e imaturidade. (AZEVEDO e GUERRA, 1988, p. 21).

Na tradição judaica há uma ambigüidade em relação às práticas sexuais adulto-criança, pois essa cultura aceita o casamento ou concubinato de homens adultos com meninas pequenas; não se manifesta sobre incesto pai-filha, mas

proíbe outras formas de incesto. Entretanto condena a “sodomia com crianças de cerca de nove anos de idade, punível com a morte por apedrejamento. A cópula com criança menor não era considerada um ato sexual embora a punição correspondente fosse o açoitamento”. (AZEVEDO e GUERRA, 1988, p.20).

Na tradição sumeriana, um milênio antes da primeira Bíblia dos hebreus, havia registros em tábuas de argila sobre mitos, lamentos, contos, provérbios e leis da época.

Uma menina de “três anos e um dia” podia ficar noiva através de intercurso sexual mediante permissão do pai. Intercuro sexual com menina mais jovem não era crime, embora não tivesse validade em termos de produção de efeitos socialmente reconhecidos. (AZEVEDO e GUERRA, 1989, p. 20).

O cristianismo representa o início da condenação da participação sexual adulto-criança sustentada por dois pilares: o primeiro refere-se à concepção repressiva da sexualidade como prática impura, só aceitável para fins de procriação e o segundo, na idealização da infância como idade da pureza e da inocência, portanto, livre de pensamentos e sentimentos sexuais. Essa era uma concepção romântica, idealizada, mas que não condizia com a realidade, na medida que os antigos hábitos não deixaram de ser praticados. Somente a partir do século XVII houve a condenação formal por parte da Igreja, em relação às práticas sexuais entre adultos e crianças, incluindo também a condenação das diversas modalidades de incesto.

No decorrer dos tempos, com a redução do poder da Igreja, a força da condenação moral das práticas sexuais adulto-criança tornou-se também reduzida, tendo que ser assumida pelo Estado através de seu ordenamento jurídico, o que passa a torná-las criminosas, constituindo-se, assim, o advento da criminalização do fenômeno.

A condenação disfarça-se sob a capa da compreensão científica do fenômeno. Ele passa a ser definido como um ato desviante – **reprovável** portanto – mas **compreensível** enquanto **psicopatologia** (ênfase no agressor) ou enquanto expressão da **arte da sedução** (ênfase na vítima). No primeiro caso, o relacionamento adulto-criança é concebido como corolário da natureza “perversa” da vítima, enquanto mulher, enquanto sexo perigoso. A idéia da **ninfeta demoníaca** prototipicamente representada por Lolita na literatura universal, especialista na arte de seduzir os homens e, portanto, culpada de tudo o que lhe acontece, implica numa hábil estratégia destinada a condenar a prática sexual adulto-criança, através do mecanismo de **culpar a vítima**. Este processo conhecido como **vitimologia** consiste em transformar a vítima em ré. O mito da criança perversa

contrapõe-se assim ao mito anterior da criança inocente. (AZEVEDO e GUERRA, 1988, p. 21).

Contudo, na segunda metade do século XX, a partir dos movimentos sociais voltados para a proteção dos direitos da criança e também da emancipação da mulher, ocorre uma mudança na forma pela qual a sociedade vê o relacionamento sexual adulto-criança, passando a situação a ser concebida como vitimização da criança – mais especificamente da mulher-criança – por um adulto quase sempre do sexo masculino.

O termo vitimização traz a marca da ênfase na vítima. Ao contrário da *vitimologia*, porém, é uma ênfase não culpabilizante e sim emancipatória. A vítima não é concebida nem como ser demoníaco e sim como ser humano, como sujeito de direitos que não podem ser violados impunemente. Da mesma forma, o agressor passa a ser concebido não mais como um monstro pervertido e psicopata mas como um homem comum... A vitimização passa a ser entendida como triste contingência do padrão patriarcal e adultocêntrico de relações sociais vigentes em nossa sociedade de hoje e de sempre: caracterizado pela dominação dos homens sobre as mulheres e dos adultos sobre as crianças. (AZEVEDO e GUERRA, 1988, p.22).

A partir daí, a vitimização implica conceber todas as crianças e, especialmente as mulheres-criança, como vítimas em potencial de todos os adultos, especialmente dos adultos-homens.

Nesse sentido, a vitimização torna-se relação de poder, na medida em que é uma forma de aprisionar a vontade e o desejo de uma criança, de submetê-la, portanto, ao poder do adulto de coagi-la a satisfazer seus interesses, expectativas ou paixões.

Na Assembléia Geral da ONU de 20 de novembro de 1959 foi aprovada e proclamada a Declaração dos Direitos da Criança, que trazia em sua composição dez princípios, condensando os principais cuidados e a indispensável proteção de que as crianças necessitam. A preocupação com o bem-estar das crianças foi motivada por duas outras reuniões internacionais: a de 1924 em Genebra e a de 1952 em Viena, onde se instituiu o dia 1º de junho como Dia Internacional da Criança. O ano de 1979, que correspondia ao vigésimo aniversário da Declaração, foi considerado o Ano Internacional da Criança.

Apesar dessas iniciativas, o quadro de abusos sofridos pelas crianças não passou por alterações positivas consideráveis; essas iniciativas eram ainda muito frágeis em relação à força e estrutura de toda uma prática cultuada anos a fio.

A sociedade em geral, inclusive os especialistas da época, contribuíam para a manutenção do silêncio que envolvia situações de maus tratos contra crianças. Havia uma postura de repúdio reinante quanto a este assunto, o que colaborava para que casos dessa natureza fossem abafados, perpetuando, assim, o sofrimento das crianças.

Mais de um século se passou, para que os estudos de Tardieu fossem confirmados e se tornassem alvo de investigação científica e pesquisa. Guerra (2001) afirma que, somente em 1962, a violência contra a criança foi “descoberta” cientificamente, por um grupo de radiologistas americanos, os doutores Silverman, Kemp, Steele, Droegemuller e Silver.

No trabalho dos radiologistas foram apresentados 749 casos (com 78 mortes) de crianças vitimadas pelo que eles chamaram de Síndrome da Criança Espancada. Apresentam em seu trabalho aspectos clínicos e radiológicos capazes de comprovar o diagnóstico de violência contra criança, já que ocorrências, como a presença de hematomas acumulação de sangue na base do crânio de crianças, assim como fraturas em ossos longos, curadas ou em processo de cura, não poderiam ter sido provocadas pelas próprias crianças.

A partir desta publicação, iniciou-se um processo de mudança, no que tange ao entendimento, repúdio e tratamento da situação de violência contra crianças em nível mundial. Nos Estados Unidos, por exemplo, leis foram alteradas e criaram-se políticas públicas para atendimento, proteção e prevenção da violência contra crianças.

No caso brasileiro, a violência tem origem a partir do processo de colonização do país como afirma Chaves (1995 apud GUERRA, 2001, p.76): “os diferentes relatos dos padres em diferentes capitanias comprovam que os índios não se utilizavam de castigos físicos para disciplinamento dos filhos”. O referido pesquisador toma como referência o relato de alguns padres jesuítas sobre a conduta dos indígenas para com seus filhos, que, segundo se observa era

desprovida de qualquer atitude violenta ou agressiva. Chaves relata ainda que o padre Cardim demonstrava admiração acerca da educação recebida pelas crianças indígenas

Ainda citando Chaves (1995), Guerra (2001) ressalta um relato do padre Cardim que retrata bem a relação pai-filho, vivenciada pelos índios à época da colonização do Brasil:

Nenhum gênero de castigo tem para os filhos; nem há pai nem mãe que em toda a vida castigue nem toque em seu filho, tanto os trazem nos olhos. Em pequenos são obedientíssimos a seus pais e mais, e todos muito amáveis e aprazíveis; têm muitos jogos a seu modo, que fazem com muito mais festa e alegria que os meninos portugueses. (CHAVES, 1995, *apud* GUERRA, 2001, p. 76-77).

Mas, contrariamente à admiração demonstrada pelo padre Cardim aos modos e educação indígena, foram os padres jesuítas que trouxeram para o Brasil a idéia de aplicação do castigo físico, como forma de educação, inclusive para crianças. Segundo os estudos de Priore (1995), citado em Guerra (2001)

O muito mimo devia ser repudiado. Fazia mal ao filho [...]. O amor do pai ou do educador espelha-se naquele divino, no qual Deus ensinava que amar "é castigar e dar trabalhos nesta vida". Os vícios e os pecados deviam ser combatidos com açoites e castigos. Fortemente arraigada na psicologia de fundamento moral e religioso comum desta época [...] a fala dos jesuítas sobre educação e disciplina tinha gosto de sangue: como um cirurgião que dá um botão de fogo ao seu filho ou lhe corta uma mão em que entram herpes, o qual ainda que pareça crueldade não é, senão misericórdia e amor, pois com aquela ferida lhe sara todo o corpo. (PRIORE *apud* GUERRA, 2001, p. 77).

Essa situação retrata os castigos e as ameaças introduzidos no Brasil Colonial pelos primeiros padres em 1549. Naquela época, eram reservados àqueles que faltavam à escola jesuítica palmatórias e o tronco. Os índios reagiam com indignação a tal tipo de prática e, por esse motivo, muitas vezes abandonavam o local de estudos.

Abordando tal questão, Guerra (2001) traz contribuições dos trabalhos de Freire (1987), em que há relatos segundo os quais se vêem

histórias dos filhos que desde cedo se acostumavam à imposição de castigos físicos extremamente brutais. Os espancamentos com palmatórias, varas de marmelo (com alfinetes nas pontas), cipós, galhos de goiabeira, etc., tinham como objetivo ensinar às crianças que a obediência aos pais era a única forma de escapar da punição. (FREYRE, 1987, *apud* GUERRA, 2001, p. 77).

Sendo assim, alguns hábitos e instrumentos de castigo foram introduzidos na cultura brasileira como métodos educativos, não como práticas violentas e foram amplamente utilizados por pais e professores na educação das crianças brasileiras, até bem pouco tempo. Dentre eles pode-se destacar o espancamento com palmatória, varas de marmelo, galhos de goiabeira, réguas, chicotes, cintos, manter a criança ajoelhada em caroços de milho, etc.

No caso das crianças escravas, além das práticas violentas, somava-se o fato de, desde muito pequenas, já terem a obrigação de entreter os filhos dos seus senhores. A criança branca e a negra cresciam juntas, mas a negra não era vista como tal; era, sim, um objeto para uso e entretenimento da criança branca que, na medida que crescia, desenvolvia o hábito de se utilizar do negro para atender seus caprichos e realizar as tarefas que considerava pesadas ou enfadonhas.

Freyre (1987), citado por Guerra (2001), afirma que

[...] logo que a criança branca deixa o berço [...] dão-lhe um escravo do seu sexo e de sua idade, pouco mais ou menos, por camarada, ou antes, para seus brinquedos. Crescem juntos e o escravo torna-se um objeto sobre o qual o menino exerce os seus caprichos; empregam-no em tudo e além disso incorre sempre em censura e punição. (FREYRE *apud* GUERRA, 2001, p. 78).

Sobre essa questão, Neves (1982 *apud* GUERRA, 2001, p.77) associa violência à escravidão, especialmente àquelas violências sofridas pela criança escrava que “passava por castigos físicos como palmatórias, chicotes, instrumentos de suplício (máscara de flandres, anjinhos etc.) e por serviços sexuais como estupros perpetrados por rapazes brancos”.

Como mencionado, constata-se que em todos os períodos históricos – colonial, imperial e republicano – do Brasil, as crianças desde cedo foram educadas por meio de práticas que se utilizavam do castigo físico e imposição da força do mais forte sobre o mais fraco, como forma de conseguir a obediência das mesmas.

Na sociedade brasileira, essas práticas foram durante muito tempo aceitas, inclusive, do ponto de vista jurídico, uma vez que não se tratava do assunto de forma ampla, no sentido de dar conta tanto do reconhecimento da violência contra a criança como crime, quanto de dispor sobre a pena para a ocorrência do mesmo.

O código penal brasileiro de 1830, por exemplo, não tratava de forma adequada casos dessa natureza, pois não determinava sanções para os casos de castigos excessivos, chegando a justificá-los, quando consistisse em castigos moderados dos pais aos filhos, dos senhores aos escravos, dos mestres aos discípulos, conforme citado em Guerra (2001). Como se pode depreender, na época, o emprego da violência física era considerado um método de se disciplinar.

O código de 1890 não fez referência ao assunto, o que vem comprovar que ainda não havia o entendimento necessário capaz de promover uma mudança substancial no tratamento das crianças e adolescentes.

Em 1927 foi criado o Código de Menores, a primeira tentativa de tratar especificamente das questões relacionadas àqueles que ainda não haviam atingido a maioridade (menores). Mas, ainda assim, não tratava a infância e a adolescência, considerando todas as suas necessidades, não dispensava tratamento diferenciado às vítimas de acordo com a situação apresentada, englobava tanto os casos de maus tratos e negligência, quanto os de infração penal.

Dadas a sua extensão e profundidade, no Brasil a vitimização assume status de problema social, passando a exigir da sociedade uma solução. No entanto, só recentemente esse fenômeno tem sido alvo de pesquisas que têm documentado e analisado o seu impacto psicossocial no desenvolvimento de crianças e adolescentes, assim como vem recebendo atenção dos meios de comunicação.

No caso brasileiro, embora pesquisas na área sejam insuficientes, verifica-se que há avanços. O estudo e a denúncia dessa problemática, a partir dos anos 90, vêm suscitando ações no sentido de lançar luz sobre sua amplitude e especificidade, como também dar visibilidade ao tema.

A idéia de infância e adolescência como portadoras de características e necessidades específicas é uma conquista recente, que se deu com a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, lei Federal, 8069 de julho de 1990.

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Tit.I, Art. 5, 1990).

O ECA traz mudanças estruturais na forma de se entender e tratar a infância e adolescência de uma forma nunca tentada antes, pois propõe o rompimento definitivo com as antigas práticas, baseadas em castigos, abominando e considerando crime, toda e qualquer atitude que represente violência, maus tratos, negligência, abuso ou exploração de crianças e adolescentes. Ações têm sido realizadas em conjunto com os instrumentos de controle (Conselhos Municipais dos Direitos da Criança² e do Adolescente) e Conselhos Tutelares³.

O Estatuto trata da obrigatoriedade da notificação de qualquer tipo de violência contra a infância e adolescência, propõe medidas de intervenção independentemente de o agressor ser um desconhecido ou membro da família da vítima. Tais medidas são de proteção das vítimas, além de dispor sobre a necessidade de criação de ações preventivas do fenômeno. Entretanto, levando em consideração que, desde a colonização do Brasil, o uso de práticas de dominação e violência eram amplamente utilizadas, inclusive com crianças, sabemos que a interdição jurídica não é bastante para abolir, efetivamente, tais práticas.

Essa é uma herança decorrente de um modelo econômico e cultural que tinha no homem branco, europeu e católico a sua referência. Daí o processo de exclusão social vigente na sociedade, na medida em que os outros grupos – indígenas e negros – não eram tratados como iguais, eram categorizados pela Igreja, com o respaldo do Estado. Sua cultura – hábitos, religião, crenças, valores – não eram respeitados e, por isso, eram considerados hereges e pecadores. Aliás, essa crença perdura nos dias atuais, ainda que mascarada, sob a forma de preconceito racial.

Além da discriminação racial, uma outra é histórica no país, a discriminação por sexo, a mulher sempre tratada como ser inferior ao homem, o que se constituiu em uma forma de exclusão que se perpetuou ao longo do tempo, respaldada pela sociedade patriarcal.

² Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente são órgãos responsáveis pela formulação, deliberação e controle das políticas de garantia dos direitos da criança e do adolescente.

³ “O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nessa Lei” (ECA, Art. 131. Cap. I, Título V). “As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados... por ação ou omissão da sociedade ou do Estado... por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável... em razão de sua conduta” (ECA, Art.98. Cap. I, Título II). Em Campos existem 3 (três) Conselhos Tutelares com 5 (cinco) Conselheiros cada.

Essa cultura excludente que vem se arrastando ao longo da história brasileira possibilitou o controle desses grupos minoritários – tanto do seu corpo quanto de sua sexualidade. Dessa forma, foi então construída a sociedade brasileira, a partir do princípio da desigualdade, pautado pela dominação de classes, de raça e etnia, gênero e geração. Ou seja, ao longo de sucessivas gerações, os grupos dominados vêm sendo submetidos a uma ação de “domesticação” perversa e cruel, que persistentes ao longo do tempo, na medida que tais grupos vivenciam, as mais variadas formas de exploração e violência (inclusive a sexual).

Este modelo favoreceu a construção de uma sociedade com barreiras econômicas, culturais, sociais e morais, que resultaram na exclusão em massa de grande parte da população, o que em muito contribui para os altos índices de violência que o Brasil vivencia, seja ela estrutural ou intrafamiliar.

Alguns autores, dentre os quais se destacam Habigzang e Caminha (2004), sugerem, inclusive, que a real frequência de abusos tenha permanecido constante e o que estaria aumentando seria a atenção dada atualmente ao problema. Entende-se que compreender as causas desse fenômeno, conseqüências e formas de manifestação se constitui em um ponto de partida para seu enfrentamento.

2.1 CATEGORIAS DA VIOLÊNCIA

A sociedade enfrenta cotidianamente uma “cultura da violência”, seja nos lares, nas ruas, nos ambientes de trabalho, nas escolas, no trânsito; a violência veiculada pelos meios de comunicação.

Na cultura brasileira existe um conceito distorcida sobre a infância. As crianças e adolescentes são valorizados nos discursos, sob aspectos legais, mas desvalorizados na prática, contando com uma cidadania, no mínimo, discutível. Estudiosos afirmam a ausência de uma reflexão voltada para as práticas de educação familiar, principalmente no que se refere às punições corporais aplicadas aos filhos. Afinal, com objetivo de “educar”, é permitido aos pais ou responsáveis bater em seus filhos no ambiente doméstico, entretanto, a transição dessa prática para a violação dos direitos de seus filhos em espaços públicos o passo é bem estreito.

A Associação Brasileira Terra dos Homens (2003), com base em estudos realizados, afirma que a sociedade brasileira é permeada por três situações fundamentais que se apresentam em diferentes formas de violência, a saber: a estrutural, a urbana e a intrafamiliar (ou doméstica). A violência estrutural resulta da falta de subsídios para a satisfação das necessidades básicas de sobrevivência e ausência de políticas sociais básicas, como, por exemplo, emprego e habitação que, por sua vez, acarretam moradia precária, miséria absoluta, desemprego, fome. A violência urbana permeia o espaço público; faz parte da violência estrutural, mas ocorre de pessoa para pessoa. Já a violência intrafamiliar (ou doméstica) ocorre nos pequenos espaços privados, na inter-relação, de pessoa para pessoa que compõe o núcleo familiar.

As pessoas, freqüentemente, respaldadas por atitudes e comportamentos costumam recorrer à violência como forma de solucionar conflitos urbanos, rurais, familiares, institucionais. As notícias veiculadas pelos meios de comunicação fortalecem essa afirmação, com exemplos de violência intraclasse⁴, ou seja, violência dentro da própria família:

MS: homem degola mulher e filhos antes de ser morto.

A pequena cidade de Chapadão do Sul, a 330 quilômetros a nordeste de Campo Grande (MS), está em choque com o crime mais bárbaro de sua história. [...] O funcionário público E. d. R., 50, matou a mulher, A M. d L. 44, e os dois filhos dela, R. P. d L., de 15 anos, e E. M. d L., 10.

[...] Peritos examinaram os corpos, constatando que as três pessoas foram esfaqueadas no pescoço. [...] E. envolveu a mulher e as crianças em cobertores antes de atear fogo e fugir do local.

[...] Depois de matar a família, E. foi até a casa de seu filho e disse que pretendia se suicidar. [...] E. foi morto com um tiro no peito, quando supostamente reagia à prisão.

Segundo a polícia, A. já havia registrado queixa por agressão e ameaça contra o marido em julho. [...] A polícia acredita que o crime seja passional e tenha sido premeditado pelo autor. [...] Ontem E., que trabalhava como gari da prefeitura, procurou um colega e avisou que faltaria o trabalho nesta Sexta-feira. (ROCHA, 2006).

Muito freqüentes, também, são os registros de casos que exemplificam a violência entre as classes, ou seja, a violência na sociedade, como a situação abaixo descrita:

Preso integrante do PCC que teria atacado base da PM. A. R. foi preso, acusado de participar do ataque à base Comunitária da Companhia do 9º Batalhão da Polícia Militar. [...] Integrante do Primeiro Comando da Capital (PCC), ele também é acusado de matar um soldado da PM e a namorada. (LINS, 2006).

Embora não tenha sido abordado no estudo realizado pela Associação Brasileira Terra dos Homens como um tipo específico de violência, a mídia tem veiculado notícias acerca de atitudes e comportamentos violentos de pessoas, com causas advindas do ambiente familiar (intrafamiliar), com reflexos e conseqüências para a sociedade, como foi o seguinte caso ocorrido recentemente:

Um homem armado, acompanhado da ex-mulher, invade um ônibus, na rodovia Presidente Dutra, na altura de Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense, no Rio de Janeiro. [...] Ele teria abordado a mulher, no ponto de ônibus e entrado no veículo fazendo ameaças a ela. Ao perceber que ele estava armado, um passageiro liga para a mulher e pede para ela avisar à polícia. [...] O seqüestrador é identificado como A L. R. da S. e a ex-mulher como C. R. [...] De acordo com as testemunhas, ele alega não aceitar a separação e chega a agredir a mulher várias vezes. O tempo todo, ele mantém uma arma calibre 38 apontada para a cabeça dela. [...] O número exato de reféns é desconhecido, pois as cortinas do ônibus ficam o tempo todo fechadas. A polícia informa que eram cerca de 20 pessoas. Depois de um longo período de negociação, os reféns são liberados, a polícia invade o ônibus com armas e cães. [...] O seqüestro é encerrado depois de mais de 10 horas, sem tiros. (ROCHA, 2006).

2.2 AS MÚLTIPLAS FACES DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A sociedade vive marcada pela violência, pela insegurança e pelo medo. E o que assusta essa mesma sociedade em pleno século XXI são as atitudes e comportamentos do próprio ser humano. A violência perpassa por todos os setores da sociedade e se apresenta de diversas formas: violência verbal, gestual, física, psicológica, sexual. A família não escapa e, no interior de muitas delas, esse fenômeno se faz presente, deixando traumas físicos e psíquicos.

O fenômeno da violência é abordado na literatura, de forma semelhante por alguns autores, dentre eles destacam-se: Habigzang e Caminha (2004), Azevedo e Guerra (2001). Esses autores apontam quatro categorias básicas de violência contra crianças e adolescentes. Habigzang e Caminha definem a violência como maus-

⁴ O termo intraclasse para violência entre membros de uma mesma família foi utilizado pela Associação Brasileira Terra dos Homens.

tratos divididos em: abuso físico, abuso emocional, negligência e abuso sexual. Azevedo e Guerra reconhecem e focalizam a violência no âmbito familiar. Portanto, para esses autores, a violência doméstica pode ser caracterizada por violência física, violência psicológica, negligência e violência sexual. Gelles (1979) e Lima (2004) também subsidiam a questão tecendo fundamentos, respectivamente, acerca da violência física e da violência psicológica do tipo *bullying*⁵

O que é entendido como violência física pelos autores citados são relatados nas citações seguintes.

Um ato executado com intenção, ou intenção percebida, de causar dano físico a outra pessoa. O dano físico pode ir desde a imposição de uma leve dor, passando por um tapa até o assassinato. A motivação para este ato pode ir desde uma preocupação com a segurança da criança (quando ela é espancada por ter ido para a rua) até uma hostilidade tão intensa que a morte da criança é desejada. (GELLES,1979, *apud* GUERRA, 2001, p.35).

De acordo com Habigzang e Caminha (2004, p. 21),

O abuso físico é compreendido como qualquer ação única e repetida, não-acidental (intencional), na qual o adulto usa de sua força física para causar dor e desconforto à criança. A relação de força baseia-se no pretense poder disciplinador do adulto e na desigualdade adulto-criança.

Além de causar lesões físicas, essa forma de abuso é extremamente danosa para a vítima, pois é acompanhada de abusos emocionais.

O abuso emocional ou violência psicológica é uma forma muito mascarada em suas intenções, uma vez que não deixa marcas físicas. Geralmente acompanha todos os outros tipos de violência, tendo em vista o fato de a vítima ser “coisificada” (Azevedo e Guerra,1989) por outrem, quando os seus direitos são violados. Tal forma de violência ocorre quando um adulto deprecia constantemente a criança ou adolescente, sobrecarregando-o com responsabilidades que não são deles, bloqueando seus esforços de auto-aceitação, o que vem causar grande sofrimento mental.

Habigzang e Caminha (2004, p. 22) descrevem que esse tipo de abuso:

⁵ Trata-se de uma palavra inglesa que significa “usar o poder ou força para intimidar, excluir, implicar, humilhar, não dar atenção, fazer pouco caso, e perseguir os outros”. Esse tipo de violência ocorre com mais freqüência no ambiente escolar.

Abrange rejeição, isolamento, depreciação, desrespeito, discriminação, corrupção, punição ou cobranças exageradas do adulto em relação à criança ou ao adolescente. São atos de hostilidade e agressividade que podem influenciar na imagem e auto-estima da criança ou do adolescente.

Lima (2004) também aborda essa forma de violência e fundamenta suas colocações por meio de Lopes Neto, coordenador do Programa de *bullying*, da Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência - ABRAPIA. Lopes Neto afirma que a maioria dos casos de *bullying* ocorre nas salas de aula, sem o conhecimento do professor. Nesse espaço, a criança pode ser considerada “escrava” de outras que vêm a ser chefiadas por um aluno que exerce liderança sobre outros e, assim, um adolescente pode ser obrigado a dar dinheiro para colegas mais velhos e fisicamente mais fortes, caso contrário, sofrem algum tipo de violência.

Além de conviver com um estado constante de pavor, uma criança ou adolescente vítima de *bullying*, talvez sejam as que mais sofrem com a rejeição, isolamento, humilhação, a tal ponto de se verem impedidas de se relacionarem com quem ela deseja, de brincar livremente, de fazer a tarefa na escola em grupo, porque os mais fortes e intolerantes lhe impõem tal sofrimento. (LIMA, 2004, p.1).

A fobia escolar, geralmente, tem como causa algum tipo de violência psicológica e muitas crianças vítimas dessa situação desenvolvem medo, pânico, depressão, distúrbios psicossomáticos e, muitas vezes, evitam retornar à escola quando esta não se pronuncia em defesa delas. Geralmente, este tipo de violência impõe a lei do silêncio à sua vítima, ou seja, ela não pode denunciar a situação à direção da escola nem aos pais, sob pena de agravar sua condição de discriminada. Normalmente, pais e professores só tomam conhecimento do problema depois de produzidos os efeitos e danos às vítimas. Ao sofrer a violência do tipo *bullying*, tanto as crianças como os adultos, sozinhos, não têm recursos para se defenderem. Os colegas, embora repudiem esse tipo de violência psicológica, declaram que nada podem fazer, com medo de serem a próxima vítima.

Lopes Neto (2004 apud LIMA, 2004) observa que são comuns casos de suicídio de pessoas que não suportam tamanha pressão psicológica decorrente do *bullying*. Talvez o pior efeito da pressão sofrida nesses casos seja a vítima se sentir condenada à “inexistência” ou à “invisibilidade”, situação geralmente ocasionada por um grupo que combina entre si ignorar um colega, desqualificá-lo na sua competência intelectual ou rejeitar um pedido seu. Há casos, ainda, em que esse

tipo de vítima passa a ter baixa auto-estima e sequer tem forças para desabafar com alguém. Por outro lado, ocorrem casos em que a vítima aprende a conviver com a situação, tornando-se uma voluntária servil do dominador, o que também configura um tipo de violência psicológica.

A negligência é descrita por Habigzang e Caminha (2004, p. 25) como:

toda omissão em termos de cuidados básicos por parte do responsável pela criança ou pelo adolescente. Inclui atitudes como privar a criança de afeto, alimentos, medicamentos, e todos os meios necessários à sua integridade física, intelectual, moral e social.

O abandono das crianças e adolescentes por seus pais biológicos ou adotivos é caracterizado como uma das mais graves atitudes de negligência. Nesses casos, essas crianças e jovens são, geralmente, encontrados dormindo na rua, sendo enviados para os abrigos.

Segundo Azevedo e Guerra (1989), a negligência se configura quando os pais ou responsáveis falham em termos de atendimento às necessidades dos seus filhos (alimentação, roupas, etc.) e quando tal falha não é o resultado das condições de vida além do seu controle. Os mesmos autores afirmam que negligência se caracteriza como médica e dentária, ou seja, quando as necessidades de saúde de uma criança não estão sendo atendidas. A negligência educacional ocorre quando os pais ou responsáveis não providenciam as condições necessárias para a freqüência à escola e não proporcionam boas condições de higiene. Destacam-se ainda as negligências de supervisão, quando a criança é deixada sozinha, sujeita a riscos e a física, quando a criança não conta com roupas adequadas para uso ou não é alimentada adequada e suficientemente.

A esse respeito, do ponto de vista legal, o artigo 21 do Estatuto da Criança e do Adolescente afirma que “aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais”.

Vale destacar a relação entre negligência e as condições sociais da vida dos pais, algo pertinente à realidade brasileira. Isso significa que, se uma criança é mal alimentada porque os pais ou responsáveis não têm condições financeiras para aquisição de alimentos, o caso não pode ser considerado pelos órgãos competentes

como negligência. Essa situação é garantida no artigo 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente que estabelece que “A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do pátrio poder”.

Em contraposição, se os pais ou responsáveis contarem com recursos financeiros suficientes para fornecer uma alimentação adequada ao desenvolvimento da criança e do adolescente, e, não o fazem, desviando tais recursos outros fins, como, aquisição de bebidas alcoólicas ou drogas, por exemplo, esse procedimento é pode ser classificado como negligência. Afinal, tal atitude traz conseqüências de ordem física e emocional para as crianças, colocando em risco o processo de crescimento e desenvolvimento das mesmas.

Habigzang e Caminha (2004) apresentam outro tipo de maus-tratos menos comuns, que têm sido identificados como síndrome de Münchhausen por procuração. Trata-se de uma forma de violência caracterizada pela desordem psiquiátrica de um dos pais, mais comumente da mãe. Ocorre quando a criança é levada para cuidados médicos devido a sintomas ou sinais inventados ou provocados por seus responsáveis, induzindo exames laboratoriais, hospitalizações e procedimentos desnecessários.

Outra forma de violência, o abuso sexual, é definida como se segue.

Todo ato ou jogo sexual, relação hétero ou homossexual, cujo agressor esteja em estágio de desenvolvimento psicosssexual mais adiantado que o criança ou adolescente. Tem por finalidade estimulá-la sexualmente ou utilizá-la para obter estimulação sexual. Essas práticas eróticas e sexuais são impostas às crianças ou aos adolescentes por violência física, ameaça ou indução de sua vontade. Pode variar desde atos que não exijam contato físico, mas que envolvam o corpo. (HABIGZANG e CAMINHA, 2004, p. 25).

Dessa forma, pode haver abuso sexual com contato físico, envolvendo atos físico-genitais, onde se incluem relações sexuais com penetração vaginal, tentativa de relações sexuais, carícias nos órgãos genitais, masturbação, sexo oral e penetração anal. Também há outros tipos de violência sexual perpetrada contra crianças e adolescentes que não somente a conjunção carnal. Inclui-se aqui a violência sexual sem contato físico, como, por exemplo, conversas obscenas e abertas sobre atividades sexuais, exibicionismo e *voyerismo*. Essas são experiências que envolvem a criança num jogo sexual, constituindo-se em atos de violência.

O abuso sexual engloba, ainda, a situação de exploração sexual visando ao lucro, como a prostituição e a pornografia. Essas formas de abuso podem ser classificadas como intrafamiliares ou incestuosos e extrafamiliares, dependendo da relação de parentesco entre a vítima e o abusador. Contudo, ao se referir a violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, deve-se substituir a expressão “adulto” por pais (biológicos ou por afinidade), responsáveis (tutores) e parentes (irmãos, tios).

Nesse contexto, Azevedo e Guerra (1989) subsidiam a discussão por meio de Finkelhor (1979) ao destacarem:

Abuso sexual e incesto às vezes costumam ser confundidos, mas não são a mesma coisa. Abuso sexual [ou vitimação sexual] geralmente designa relações sexuais entre um adulto e uma criança. Incesto refere-se a relações sexuais entre dois membros da mesma família, cujo casamento seria proibido por lei ou costume. Muita vitimização sexual é incestuosa e muito incesto é vitimização sexual tal como a definimos: mas eles não são idênticos. Em particular, o contato sexual entre familiares da mesma idade é uma espécie de incesto que não é vitimização e o contato sexual entre um adulto estranho à família e a criança é vitimização que não é incesto. (FINKELHOR, apud AZEVEDO e GUERRA, 1989, p. 38-39).

A violência sexual contra crianças e adolescentes implica graus diferentes de intimidade e envolvimento, que vão dos beijos até relações sexuais completas. Dependendo do objetivo, pode haver sadismo, utilização da criança e do adolescente para fins econômicos, através da produção de material pornográfico e prática da prostituição.

A violência sexual se configura como todo ato ou jogo sexual, relação hétero ou homossexual entre um ou mais adultos e uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular sexualmente esta criança ou adolescente ou utilizá-la para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa. (GUERRA, 2001, p. 33, apud AZEVEDO e GUERRA, 1989).

A exploração sexual é também uma forma de violência. A criança ou o adolescente é induzido ou coagido a participar de ações ilícitas, com prejuízo à sua integridade física, psicológica e moral. Nessa situação, fica evidente a tentativa do abusador transformar a vítima em ator da violência. Destacam-se, nesse caso, a exploração sexual infanto-juvenil, o uso e o tráfico de drogas e a exploração do trabalho e demais atividades não condizentes com a idade. Essas ações expõem as crianças e adolescentes a riscos físicos, exigem ampla carga horária de trabalho e,

em geral, são trocadas por algum amparo para sobrevivência (casa, alimentação etc.), mas não consistem em remuneração.

Por outro lado, Azevedo e Guerra (1989), ao se referirem à exploração sexual, alertam para os diversos conceitos apresentados pela literatura especializada, que são: assalto sexual, abuso sexual, ataque sexual, agressão sexual, maus tratos sexuais, ofensa sexual, perturbação sexual, violência sexual e vitimização sexual.

Nesse contexto, assalto e ataque sexual referem-se a um tipo de exploração sexual – o estupro. Agressão sexual, violência sexual e maus-tratos sexuais definem formas de exploração sexual que incluem a injúria física. A perturbação sexual costuma aparecer associada a formas sutis de exploração sexual. Exploração sexual costuma aparecer associada a formas de utilização da criança em comércio do sexo (pornografia e prostituição infantil). Ofensa sexual refere-se a crime sexual. Abuso e vitimização sexual podem ser compreendidos como duas faces da mesma moeda, onde a criança é sexualmente vitimizada por um adulto que sofreu um abuso.

Com exceção de abuso-vitimização sexual, todos os demais termos referem-se a facetas específicas, porém complementares, do mesmo fenômeno. Abuso-vitimização expressa o fenômeno em sua totalidade de processo de causar dano à criança através de sua participação forçada em práticas ou atos eróticos. A diferença reside no fato de que quando se emprega ABUSO, a ênfase é posta no pólo adulto, isto é, naquele que impõe, que força, que coercitivamente domina o processo. Quando se emprega VITIMIZAÇÃO, a ênfase é posta no pólo criança, isto é, naquele que sofre a coação, que recebe a injúria e o dano. (AZEVEDO e GUERRA, 1988, p. 12).

Nesse caso, o termo vitimização sexual refere-se à participação da criança em práticas eróticas mediante coerção física ou psicológica de um adulto.

Uma pesquisa do Laboratório de Estudos da Criança - LACRI, da Universidade de São Paulo - USP, divulgou os dados seguintes.

Apenas em 2004, 19.552 novos casos de violência doméstica contra crianças e adolescentes foram registrados em todo o Brasil. A negligência representa 39,8% dos casos de violência doméstica sofrida por crianças. A violência física foi a responsável por 31% dos casos. No tema do abuso sexual, os dados são mais alarmantes. A mesma pesquisa da ABRÁPIA mostra que 495 das crianças que sofrem esse tipo de violência dentro de suas casas possuem entre dois e cinco anos. O disque-denúncia do Governo Federal, contabilizou 1.506 casos de exploração sexual entre maio de 2003 e fevereiro de 2005. (ADITAL, 2005, p. 01).

Lima (2004) destaca outros levantamentos realizados pela ABRAPIA em 2003, no Rio de Janeiro.

A negligência [...] representou 39,8% dos casos estudados. A violência física, 26,8%. Os demais casos se dividem entre violência psicológica (26,2%) e abuso sexual (7,2%). As mães foram os agressores mais citados nas denúncias, com 43,3% dos casos, bem mais do que os pais (33,9%). Agressores estranhos à família não chegam à 30%. [...] Um estudo da Abrapia feito no Rio de Janeiro e usado como referência para o Unicef (o fundo da ONU para a criança) indica que, entre as 811 crianças e adolescentes vítimas de agressões denunciadas à entidade só no ano passado, 645 tinham menos de 10 anos de idade. A Associação vem realizando pesquisas e desenvolvendo medidas sócio-educativas para evitar o agravamento dessas situações principalmente em creches e escolas. (ABRAPIA, 2003, apud LIMA, 2004, p.2).

Os maus-tratos na infância expressam-se de forma dinâmica, não havendo limites, podendo ocorrer uma interdependência entre as categorias. De acordo com Habigzang & Caminha (2004), é bastante comum o abuso surgir de uma negligência primária, incorrendo em um abuso emocional, podendo chegar às demais categorias que, por sua vez, podem estar presentes simultaneamente (co-morbidade). Fluxos entre as categorias são, não só possíveis, como também prováveis. Dessa forma, as crianças e os adolescentes submetidos a abusos sexuais também podem ser vítimas de negligências, abusos emocionais e abusos físicos.

Esse processo pode ser detectado através dos relatos das vítimas, caso as mesmas tenham sofrido ameaças e agressões físicas durante o abuso sexual, bem como na citação de palavras depreciativas utilizadas pelo agressor. Também a falta de cuidado e atenção dos responsáveis corroboram para a prática de maus-tratos na infância e adolescência

2.3 REFLEXÕES SOBRE AS NOVAS CONFIGURAÇÕES DA FAMÍLIA CONTEMPORÂNEA

As alterações que têm afetado a estrutura da família nos últimos anos têm sido profundas, de longo alcance e relativamente concomitantes. Essas mudanças fazem parte de um processo decisivo de evolução e de organização da estrutura familiar, o qual, por sua vez, tem fortes ligações com mudanças estruturais mais amplas, desencadeadas, em última instância, pela dinâmica global das forças produtivas e das relações de produção que são responsáveis pelas formações

sociais contemporâneas. Acrescida a essas mudanças encontra-se a queda acentuada da fecundidade, contribuindo para a redução do tamanho das famílias.

As famílias, a partir dos anos 90, tornaram-se mais efêmeras e heterogêneas. Assumiram uma variedade de formas, no que respeita à organização, à gestão e à estrutura, ao mesmo tempo em que exigiram revolucionárias mudanças conceituais e jurídicas.

Berquó (2001) afirma que as mudanças demográficas mais marcantes do século XX ocorreram nos últimos cinquenta anos. Destaca ainda que a mudança mais importante foi

a queda acentuada da fecundidade, que teve impacto direto na desaceleração do crescimento da população, na sua estrutura etária – tornando-a mais envelhecida – e na redução do tamanho das famílias. A regulação voluntária de fecundidade, via métodos modernos de contracepção, conferiu mais autonomia ao exercício da sexualidade, e os direitos reprodutivos individuais passaram a fazer parte dos direitos humanos. A conquista do divórcio abriu novas possibilidades no plano da conjugalidade, e antigas formas de união dos sexos ganharam novos significados, convivendo com estilos de vidas emergentes. (BERQUÓ, 2001, p. 28).

As transformações da família sob o paradigma de acumulação capitalista, ao longo do tempo, levaram ao surgimento de novos arranjos, além de impactarem de forma significativa a estrutura de poder existente na família. Observa-se entre os autores Calderón e Guimarães (1994), Vicente (1994), Sarti (2005), Pereira (1995/2006), a existência de um consenso sobre essa diversidade de arranjos familiares, sobre o caráter temporário dos vínculos conjugais e sobre conquistas legais que envolvem novos comportamentos.

As alterações verificadas na estrutura da família nos últimos anos estão intimamente ligadas às mudanças ocorridas na estrutura da economia, nos processos de trabalho e nas relações sociais em geral. O pai, que outrora representava uma figura imponente, de prestígio no lar, transita, gradativamente para uma função exclusivamente econômica. Entretanto, mesmo para o cumprimento desta função, que garante a sobrevivência familiar, ele já não depende mais de si, está preso à estrutura de produção vigente, que define as suas condições de trabalho. Em contrapartida, a mulher, de figura submissa num contexto

de supremacia da autoridade masculina, diante reestruturação das relações de produção capitalistas, assume, crescentemente novos papéis sociais e na família.

As novas configurações familiares têm que ser consideradas na análise da transformação dessa instituição em uma fonte de proteção social. Isto porque a tradicional família nuclear – composta de um casal legalmente unido, com dois ou três filhos, na qual o homem assumia os encargos de provisão e a mulher, as tarefas do lar, está em extinção, se não já extinta. E um dos fatores mais relevantes pelo rompimento das estruturas estabelecidas foi a ampla crescente participação da mulher no mercado de trabalho e na chefia do domicílio. Atualmente, é cada vez mais comum e evidenciado pelas estatísticas e estudos o crescimento significativo dos domicílios não contam mais com a presença do homem como fonte de sustento ou de apoio moral, ou seja, domicílios chefiados por mulheres.

É consenso entre pesquisadores e estudiosos das diversas áreas o reconhecimento da família como um espaço privilegiado de socialização, de divisão de responsabilidades, de busca coletiva de estratégias de sobrevivência e lugar inicial para o exercício da cidadania sob a marca da igualdade, do respeito e dos direitos humanos. A família constitui, portanto, um espaço indispensável para a garantia da sobrevivência, do desenvolvimento e de proteção integral dos filhos e demais membros, independentemente do arranjo familiar ou da forma como esteja estruturada.

Vicente (1994) enfatiza as dimensões biológica, afetiva e social existentes no vínculo familiar. Ressalta o quanto a criança depende dessas ligações para sobreviver. Ao nascer, a criança necessita de cuidados com o corpo, com a alimentação e com a aprendizagem, assim como de um ambiente construído com afeto, amor e carinho para se desenvolver e crescer fisicamente e emocionalmente.

Ao analisar a família contemporânea, Calderón e Guimarães (1994) chamam a atenção para o fato de que não existe um único modelo de família - a família ideal ou nuclear burguesa -, como ideologicamente estabelecido. Uma análise da família do ponto de vista histórico mostra que ela tem se apresentado em diversas composições e com características variadas. A questão é que, em um mesmo período histórico, sempre coexistem modelos familiares distintos, embora haja a

predominância de um tipo, hegemônico. Tais autores salientam a ampliação desses arranjos familiares, principalmente nas duas últimas décadas. Coexistem, neste contexto, famílias com base em uniões livres, sem o casamento civil e religioso e famílias monoparentais. As famílias chefiadas por mulheres decorrem de várias situações, tais como divórcio, separação ou abandono do elemento masculino, mães adolescentes solteiras que assumem seus filhos; mulheres que decidem ter filhos sem o casamento e o convívio com o pai da criança (“produção independente”). Em menor frequência, mas com tendência de crescimento, as famílias formadas por casais homossexuais, com ou sem a presença de crianças filho(a) de outros relacionamentos, sobrinhos, parentes, crianças adotadas. Por fim, é cada vez mais comum encontrar famílias formadas por pessoas convivendo no mesmo espaço, sem vínculos de aliança ou consangüinidade, mas com ligações afetivas de mútua dependência e responsabilidade.

Quanto a essas novas configurações familiares, Pereira (1995) observa que elas certamente expressam os desafios contemporâneos com os quais as famílias se defrontam. Em face deles, cabe a essas famílias: reconhecer que essas mudanças são conseqüências das transformações ocorridas na estrutura da economia, nos processos de trabalho e nas relações sociais em geral. Cabe ainda, o papel de compreender o caráter, os determinantes e os impactos culturais, econômicos e políticos dessas mudanças; orientar e interferir nas respostas que vêm sendo pensadas e postas em prática, sob a forma de políticas e garantias constitucionais para enfrentamento desses desafios.

Ao discorrer sobre essa questão, Sarti (2005, p. 21) observa que:

Falar em família nesse começo do século XXI, no Brasil implica a referência a mudanças e a padrões difusos de relacionamentos. Com seus laços esgarçados, torna-se cada vez mais difícil definir os contornos que a delimitam. Vivemos em uma época como nenhuma outra, em que a mais naturalizada das esferas sociais, a família, além de sofrer importantes abalos internos tem sido alvo de marcantes interferências externas. Estas dificultam sustentar a ideologia que associa a família à idéia de natureza, ao evidenciarem que os acontecimentos a ela ligados vão além de respostas biológicas universais às necessidades humanas, mas configuram diferentes respostas sociais e culturais, disponíveis a homens e mulheres em contextos históricos específicos.

Assim, tanto na Constituição de 1988, como no novo Código Civil, em vigor desde 2002, a família não é mais aquela que, com a qualificação de “legítima”, era formada pelo casamento e constituía o eixo central do direito de família.

Segundo Pereira (2006, p. 39-40),

Agora, o conceito de família abrange diversos arranjos: a união formada pelo casamento; a união estável entre o homem e a mulher e a comunidade de qualquer dos genitores (inclusive da mãe solteira) com seus dependentes (a chamada família monoparental), Constituição Federal, 1988, §§ 4º e 5º. Relacionadas a essa mudança conceitual, ocorreram revisões significativas no tratamento legal de temas-chave como: virgindade, adultério, casamento, sobrenome e regime de bens. Em síntese, ao contrário do que acontecia antes, a perda da virgindade da mulher deixou de ser assunto do Código Civil, dando-se, nesse particular, um tratamento equivalente ao do homem. O adultério, embora continue sendo motivo para a dissolução do casamento, não impede que o(a) adúltero(a) case com o(a) amante; o casamento não tem mais por objetivo constituir a família ou a reprodução da espécie, mas a “comunhão plena da vida”; o marido e a mulher podem adotar o nome um do outro depois do casamento ou da união estável; e, com autorização judicial, os cônjuges podem alterar o regime de bens. Além disso, em consonância com os artigos constitucionais 226, § 5º, e 5º, inciso I, que preceituam igualdade de direitos e obrigações entre o homem e a mulher, o novo Código Civil não tem como referência mestra o “homem”, mas sim a “pessoa”.

Até que ponto pode-se estabelecer uma relação entre a violência sexual intrafamiliar e a constituição dos citados novos arranjos familiares? De que maneira, o deslocamento da centralidade da família na figura do homem, chefe de família, responsável pelo sustento, para a mulher que deixa de ser mera executora de tarefas domésticas e função reprodutora e passa a executar funções de produção fora de casa, afeta a violência intrafamiliar? Fatores externos à família como, por exemplo, desemprego e falta de moradia contribuem para a violência intrafamiliar?

Uma tentativa de se responder a tais questões está na descrição do que ocorre na sociedade contemporânea. Segundo Santos (1993, *apud* PEREIRA, 1995, p.105), atualmente, a sociedade vivencia acontecimentos voltados para acelerado avanço científico e tecnológico que se manifesta “através da automação, baseada na informatização, (que substitui o trabalho humano na direção e orientação da produção), na gestão sistêmica do processo produtivo global e na introdução de robôs na produção.”

No contexto do mundo do trabalho, em que não há espaço para todos, principalmente, se não se constitui em mão de obra qualificada, vale ressaltar que,

com a separação, são as mulheres que, na maioria das vezes, ficam com a custódia dos filhos e, por estarem precariamente inseridas no mercado de trabalho (geralmente em tempo parcial), não é raro o empobrecimento das famílias chefiadas por elas.

Para Pereira (1995) a relação entre pobreza e família é um dos aspectos que tem despertado a atenção de estudiosos e formuladores de políticas. Fica claro que a pobreza contemporânea é um fenômeno resultante de uma combinação de fatores. O desemprego geralmente desencadeia o processo, mas ele é apenas um componente que pode ser amortecido pela ação de políticas públicas e de cooperação familiar.

É por isso que se diz que as famílias, mesmo as mais pobres, podem ser simultaneamente descritas como instituições *fortes e frágeis*. Fortes, porque elas são um componente central da integração social mediante a qual os indivíduos podem encontrar um refúgio contra o desamparo e a exclusão. Fortes, ainda, porque é nelas que se dá a reprodução e onde são transmitidos valores culturais básicos. Mas elas também são frágeis pelo fato de que não estão livres de despotismos, violência, confinamentos, desencontros e rupturas. (PEREIRA, 1995, p. 109).

Ressalta-se, nesse contexto, o caráter contraditório da família, uma vez que as rupturas existentes podem gerar inseguranças, mas também abrir as portas para a emancipação e o bem-estar dos indivíduos.

Não há dúvida de que o apoio primário obtido no seio familiar é de vital importância para a segurança de seus membros, mesmo daqueles em condições econômicas satisfatórias, mas, por outro lado, a família pode perpetuar desigualdades e culturas anacrônicas, que a transformam em espaço de exclusão (PEREIRA, 1995, p.109).

É importante destacar que as dificuldades socioeconômicas podem, de certo modo, favorecer a violência intrafamiliar contra a criança e o adolescente, praticada por pais ou responsáveis, mas jamais ser um fator determinante de tal prática. Na maioria das vezes, a violência acontece nas famílias cujos padrões de relacionamento interpessoal são abusivos. Ocorre tanto pelas condições pessoais do autor da agressão, quanto por atuação dos fatores estressantes, ou seja, no contexto das condições socioeconômicas e culturais.

Estudos realizados pela Associação Brasileira Terra dos Homens (2003) mostram alguns fatores conjunturais que, junto com os estruturais, podem predispor à eclosão da violência no seio familiar, a saber: gravidez indesejada; conflitos entre

o casal; isolamento da família; ausência de uma rede de apoio, como creche, por exemplo; angústia criada pelo desemprego; estilo de vida que não leva em conta a criança; dívidas constantes e dependência química.

Em 2001 o Ministério da Saúde apresentou ao país a proposta de uma Política Nacional de Redução de Morbimortalidade por Acidentes e Violências.

Este documento avalia que, na infância, o ambiente doméstico é o principal local onde são gerados esses agravos. Essa política estabelece como diretrizes a promoção de ambientes seguros e saudáveis; a ampliação do atendimento pré-hospitalar; a assistência interdisciplinar e intersetorial às vítimas e a capacitação de recursos humanos. Acrescentam-se a isso as propostas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA que prevê um sistema de garantia de direitos, com atores estratégicos capazes de atuar sobre os casos de vulnerabilidade, inspirando a criação de políticas de atendimento e prevenção à violência familiar. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA DOS HOMENS, 2003, p. 19).

2.4 UMA ABORDAGEM DA VIOLÊNCIA FAMILIAR: CONDIÇÕES PARA ANÁLISE E POSSIBILIDADES DE ENFRENTAMENTO

A violência intrafamiliar ou doméstica não é um problema de famílias isoladas, mas de uma cultura social equivocada. É uma violência que envolve a família em uma teia de silêncio, cumplicidade e medo em suas diversas manifestações: violência física, psicológica, sexual e a negligência.

Azevedo e Guerra (2003) conceituam violência intrafamiliar contra a criança e o adolescente como

todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra crianças e/ou adolescentes que sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima implica de um lado numa transgressão de poder/dever de proteção do adulto e, de outro, numa coisificação da infância, isto é, numa negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. (AZEVEDO e GUERRA *apud* ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA DOS HOMENS, 2003, p.25).

O fenômeno da violência intrafamiliar contra a criança e o adolescente não é específico da família pobre ou diferenciado nas famílias negras e brancas. Obedece exclusivamente a uma relação hierárquica de poder do mais forte (adulto) sobre o mais fraco (criança/adolescente), com fins de dominação, opressão e exploração.

A violência no âmbito familiar evidencia as contradições vividas pelos responsáveis pelas crianças e adolescentes, na medida em que, se por um lado devem zelar pela integridade física e emocional de seus filhos, transmitindo-lhes uma imagem de amor em um ambiente seguro e acolhedor, por outro lado, ao vitimá-lo sexualmente, acabam por mostrar uma face de crueldade e constrangimento.

Sawaia (2005, p.41-42) menciona uma pesquisa realizada pela UNICEF em 2002, com uma parcela representativa da população jovem de diferentes condições sociais e de todas as regiões do Brasil. Tal pesquisa indicou que 95% dos jovens percebem a família como a mais importante das instituições; 70% declararam mesmo que a convivência familiar é motivo de alegria.

Um estudo realizado pela Associação Terra dos Homens constatou.

As crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar são: aqueles cujos casos são conhecidos pelas autoridades, pelos serviços sociais; aqueles cujos casos são ignorados pelas autoridades, mas conhecidos por outras pessoas (por exemplo, médicos ou professores que nem sempre denunciam); aqueles cujos casos são conhecidos apenas pela família, pais e vizinhos, e que não são denunciados por eles; aqueles cujos casos são conhecidos apenas pelo autor da violência e por elas próprias. (ASSOCIAÇÃO TERRA DOS HOMENS, 2003, p. 7).

As crianças e adolescentes vitimizados pela violência intrafamiliar vivem um drama, um bombardeio na auto-estima na medida em que a violência parte das pessoas sobre as quais eles depositam maior confiança, que deveriam ser seu ponto de referência e exemplo a serem seguidos.

Azevedo e Guerra (1988) afirmam, ainda, que o fenômeno da violência estabelece no âmbito familiar, por meio de ameaças um complô de silêncio.

Isto porque a vítima costuma receber as mais diversas ameaças (de morte para si ou outros familiares, de espancamento, de internação em instituições, etc.) por parte do agressor, como uma forma de intimidação para que não revele o sucedido. Além das ameaças, o agressor a faz, muitas vezes, sentir-se culpada, envergonhada como se ela houvesse provocado o fenômeno, dando-lhe a impressão de que será estigmatizada à medida que revele os fatos. Muitas vezes a vítima rompe a barreira do silêncio, mas defronta-se com o descrédito dos adultos quanto à sua palavra. (AZEVEDO e GUERRA, 1988, p.21).

Essas informações tornam evidente que se trata de uma sociedade que, embora reaja com indignação pública diante do problema social da vitimização

sexual de crianças e adolescentes, continua a praticá-la no âmbito privado. Essa é naturalmente uma forma de fortalecimento da impunidade vigente.

Esse tipo de procedimento só fortalece a idéia de que o enfrentamento da questão do abuso sexual intrafamiliar de crianças e adolescentes é extremamente difícil, devido ao seu caráter familiar, doméstico, privado e criminoso e, no caso da exploração sexual, por ser ilegal, clandestino, comercial e articulado em redes. No Brasil a questão torna-se mais complexa devido, muitas vezes, à conivência policial, ao medo e silêncio das vítimas e testemunhas, além da constatação da impunidade dos agressores.

Faleiros (1997, p. 8-9) relata.

A invisibilidade, a ilegalidade, a impunidade, bem como as escassas pesquisas sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes têm tornado sua quantificação, ainda impossível. Trata-se de um fenômeno complexo, cujas principais causas são sócio-econômicas e histórico-culturais. Dentre as primeiras pode-se destacar: o desenvolvimento desigual das diversas regiões brasileiras, a má distribuição de renda, a pobreza, a migração, o acelerado processo de urbanização, a ineficácia das políticas sociais.

Nesse sentido, a violência física, sexual e psicológica contra crianças e adolescentes constitui-se em um fenômeno bastante complexo, cuja compreensão deve ser situada nos contextos histórico, econômico, cultural, jurídico, político e psicossocial, que configuram a estrutura da sociedade brasileira, estabelecendo seus valores e suas relações de gênero, de sexualidade, de raça e de poder.

Diante do que foi abordado, pode-se observar que as famílias são atravessadas pelas mais variadas formas de violência. No ambiente familiar existe o espaço privado – que envolve a formação da criança e do adolescente – garantindo juridicamente à família o direito e o dever de educar e proteger seus filhos. Entretanto, essa educação e proteção exercida pela família não está destituída dos mitos que existem sobre a “maldade da infância” e a “bondade dos pais”, o que transforma a simples tarefa de educar, respaldada no amor e no respeito, em um cenário de culpas, ressentimentos e dor. A confusão entre o que é proteger e o que é educar crianças e adolescentes fortalece, cada vez mais, o muro do silêncio em torno da violência intrafamiliar contra a criança e o adolescente. Ao abordar essa questão, a Associação Brasileira Terra dos Homens (2001) destaca que,

difícilmente, as famílias percebem uma situação de violência, sendo as atitudes justificadas como: forma de educar; medida eficaz para modificar um determinado comportamento; punição para o próprio bem da criança e, por fim, demonstração de amor.

Vale considerar que a violência sexual, freqüentemente é banalizada por diversas crenças, como, por exemplo, somente pessoas bizarras e desconhecidas seriam capazes de praticá-la; criança que se cala é porque gostou; se ela não diz “não” é porque não é abuso; crianças menores de 10 anos e as do sexo masculino estão a salvo; vitimização sexual costuma ser um ato violento que envolve conjunção carnal.

Esses dizeres correntes e as práticas que os mobilizaram ratificam as conseqüências da violência sexual.

O que torna mais grave o fato dentro das famílias é o medo das conseqüências advindas da deflagração do fato, o que encobre situações capazes de causar danos irreparáveis ao corpo, marcas eternas na alma, podendo ainda culminar na morte de crianças e adolescentes. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA DOS HOMENS, 2003, p.31).

Nesse sentido, a vitimização sexual de crianças e adolescentes apresenta múltiplas e diferenciadas dimensões, cada uma envolvendo diferentes atores, em diferente conjunturas. É, pois, fundamental, definir não só os atores envolvidos, mas sua força, ou seja, os atores que detêm o poder, e qual poder; identificar a correlação de forças entre os protagonistas aliados (apoio institucional) e os abusadores e exploradores, bem como definir os aliados, quem são, quem deveriam ser. Isso implica, necessariamente, em estratégias diferenciadas.

A esse respeito, Faleiros (1997) afirma que para se pensar uma gestão voltada para o enfrentamento da problemática da vitimização sexual de crianças e adolescentes é indispensável a articulação horizontal e vertical, ou seja, entre os poderes municipal, estadual, regional, interestadual e inter-regionais, e não apenas atitudes isoladas. Busca-se, com essas redes, desenvolver ações integradas para elaboração de diretrizes, estratégias, planos e programas. Destaca ainda que, na realização do trabalho, quatro estratégias devem ser trabalhadas, a saber: capacitação, avaliação, pesquisa, descentralização, regionalização e municipalização.

A estratégia de capacitação implica uma política e um plano, nos níveis nacional, estadual, regional e local, articulados em redes, o que evitaria a fragmentação de iniciativas e uma dispersão de recursos e energias. Devem ser diretrizes básicas da capacitação: ser articulada, especializada, continuada, realizada por segmentos profissionais. Trata-se de trabalhar em ações específicas, na perspectiva de integração e interdisciplinaridade.

Na avaliação é de suma importância o acompanhamento, o monitoramento das ações desenvolvidas e avaliação da sua efetividade e impactos. Trata-se de manter um sistema formalizado de avaliação dos recursos alocados, da capacitação realizada, dos programas e seus resultados. Embora se verifiquem avanços no que se refere a pesquisas na área, é fundamental adotar uma estratégia de pesquisa. A pouca visibilidade da problemática da violência e exploração sexual, aliada à sua complexidade, exigem o aprofundamento do seu conhecimento teórico, ou seja, a clarificação dos conceitos, a construção de indicadores, a caracterização de suas dimensões, sua amplitude, os atores, redes e sistemas envolvidos. Outra estratégia definida foi a descentralização em favor da regionalização e da municipalização das ações, que envolve políticas descentralizadas e participativas, com atendimento focalizado. O que vale dizer atende às particularidades regionais. O estudo recomenda, no âmbito dos municípios, criar espaços unificados de atendimento à criança e ao adolescente vítimas de exploração e abuso sexual, bem como implementar uma ação mais contundente nas áreas críticas, não só no que se refere à repressão mas, principalmente, prevenção, tendo as famílias como extensão do trabalho.

3 INSTRUMENTOS LEGAIS: ABRINDO CAMINHOS DE PROTEÇÃO PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Este capítulo traça um panorama da questão das políticas para infância e adolescência no Brasil, considerando o processo histórico e legal de negação e de afirmação dos direitos da criança e do adolescente e do dever do Estado para com eles. A história mostra que a desigualdade social prevalente no país se expressou até mesmo nos direitos formalmente estabelecidos, categorizando diferentemente os filhos da elite e os pobres, o que só veio ser rompido com o Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990. A doutrina liberal de direitos iguais sequer esteve presente na história dos direitos infanto-juvenis no Brasil, caracterizando-se em duas vertentes: uma proposta para a elite e outra para os pobres, configurando-se a maioria da população como exceção, não fazendo da referida política uma regra de atendimento e não implementando, portanto, uma política de inclusão.

No Brasil, somente ao final da década de 80, estudos acerca da história da infância foram publicados como questão política e social e como objeto de ações públicas. Os estudos mostram a interação de atores da Sociedade Civil, tais como as organizações não governamentais – ONGs, instituições religiosas, filantrópicas, movimentos sociais e de diferentes atores do Estado, na proposição de políticas sociais dirigidas às crianças e adolescentes das classes populares.

Os estudos destacam a responsabilidade da Igreja na assistência a crianças e adolescentes abandonados por suas famílias. Os asilos, que proliferavam por toda a Europa, a partir do século XII, transferiam aos conventos e aos hospitais as crianças nascidas na ilegitimidade e na pobreza. Na época em que o Brasil ainda era colônia de Portugal, o Império português designou à Irmandade da Misericórdia essa

incumbência, sendo implantada no país a “Roda dos Expostos”, que se destinava à proteção de crianças abandonadas nascidas na ilegitimidade. Tratava-se de dispositivos em forma de cilindro, colocadas na parede das Santas Casas, que recolhiam para dentro as crianças nele depositadas do lado de fora. O sistema de funcionamento era parecido com uma janela que dava para a rua e girava em um eixo perpendicular. Era dividida em quatro setores por compartimentos triangulares e um dos quais se abria sempre para o lado externo que dava para a rua, onde eram depositadas as crianças.

As primeiras modalidades desse estilo de proteção à infância surgiram no século XVIII, nas cidades de Salvador, Rio de Janeiro e Recife. Por exemplo, na cidade de São Paulo, entre 1849 e 1889, 80% dos expostos batizados na Sé foram deixados na Roda dos Expostos. (MARCÍLIO, 1988, *apud* CARVALHO, 2000, p. 185).

Carvalho (2000, p. 185) destaca que a

transição da assistência e da filantropia à política social, propriamente dita, deve tomar como referência o elo entre a Igreja e os pobres na Idade Média, no âmbito internacional, bem como as primeiras medidas do Estado combinando a ação social à manutenção da ordem nas cidades.

No início do século XX, para quem tinha a chance de ir à escola, esta era, ao mesmo tempo, um dever, uma obrigação e uma forma de ascensão social. Os pais desses afortunados sempre diziam aos filhos: “primeiro a obrigação, depois a diversão” e também “se não estudar não vai ser doutor” (Faleiros, 2003). A obrigação de estudar, própria dos filhos da classe dominante, visava a destinar seus filhos a uma vida com distinção, no entanto com características marcantes e diferentes entre os sexos. Enquanto a mulher se preparava para a vida doméstica e/ou religiosa, o homem se preparava para a vida pública. Para os oriundos da pobreza, a obrigação era a do trabalho subalterno para ganhar a vida “dignamente”. O trabalho era o destino tanto da criança filha de escravos, como para os filhos dos trabalhadores urbanos, migrantes e rurais.

Nesse sentido, Faleiros (2003) cita os estudos de Moura (1999), destacando que, em 1890, segundo dados da Repartição de Estatística do Arquivo do Estado de São Paulo, um quarto da mão de obra do setor têxtil da capital, São Paulo, era de menores, chegando a 30% em 1910. Já no final do século XIX, existiam 19.067 matriculados para um total de 106.390 crianças no Distrito Federal, o que

correspondia a apenas 17% de crianças na escola. Destaca-se que esse índice era no Rio de Janeiro, onde, na época se localizava a capital da República.

Se para os filhos de trabalhadores o futuro era o trabalho nas fábricas, durante a escravidão o futuro dos pequenos escravos era a escravidão. O futuro se anunciava subalterno. As crianças pobres sempre participaram do mundo do trabalho, seja como operários, seja como trabalhadores rurais, seja como vendedores e vendedoras de produtos na rua, mas não participavam da vida escolar. Na sociedade brasileira, a escola para todos tornou-se um fracasso republicano, pois a implantação da República em outros países, como na França, significou a escolarização em massa. A proclamação da República no Brasil não significou uma mudança na redução das desigualdades sociais. (FALEIROS, 2003, p. 1-2).

As famílias pobres buscavam nos internatos e orfanatos filantrópicos ou estatais, e até mesmo nas casas de correção, muitas vezes, uma saída para um modo de vida menos duro. Aliás, o internato privado era também uma opção para as famílias abastadas, que buscavam o Colégio como forma de educar e de disciplinar seus filhos. A disciplina e a ordem deveriam existir, não somente nas famílias e internatos, mas também nas ruas. A Lei nº. 947, de 29/12/1902, autorizava o governo a reorganizar a polícia, a criar colônias correccionais para reabilitação profissional dos "vadios, capoeiras e meninos viciosos" julgados no Distrito Federal. Para os vadios existia a correção, principalmente na "visão higienista dos anos 20" (Faleiros, 2003, p. 2), que buscava a formação de uma raça sadia e de uma ordem social disciplinada pelos padrões da moralidade, principalmente para a mulher e para a família.

Nessa época, Faleiros (2003, p.2) observa que

defendia-se uma intervenção mínima do Estado diante do problema da chamada infância desvalida, mas nos moldes do paternalismo, do autoritarismo e da reprodução da condição operária. A Lei de 1891, que regulamentou o trabalho infantil, foi, segundo Rui Barbosa, inócua, pois se limitava a definir uma idade de trabalho que nunca foi respeitada.

É um período no qual a questão da educação era articulada à questão da disciplina e da higienização quando propõe implantação de instituições de amparo e proteção à infância. Implantaram-se maternidades, regulamentaram-se os serviços de amas de leite, fiscalizava-se e punia o fornecimento de tóxicos às crianças, retirava-se a criança do pátrio poder em caso de desleixo, difundiam-se conhecimentos sobre a infância (quando se constatava "tratamento impróprio dado pelas mães"), estabeleceram-se ações de combate aos "monstros da tuberculose,

da sífilis e da varíola", fundaram a Casa de Expostos, asilos públicos e privados para a infância, obrigaram o ensino da higiene, criaram-se institutos de proteção e subvenções à Santa Casa (FALEIROS, 2003). Todas essas medidas aliavam-se ao controle da saúde, o controle comportamental, distinguindo-se os chamados "normais" dos "anormais". Aqueles que não se integrassem no processo de aprendizagem dessa sociedade emergente eram considerados menores, incapazes ou irregulares, e a eles cabia aplicar o Código de Menores, estabelecido de maneira formal em 1927.

Diante do exposto, na trajetória das ações da assistência dirigidas à infância e adolescência, percebe-se que, a partir dos anos 30, é possível distinguir a intervenção crescente do Estado na articulação do econômico, do social e do político e as questões relativas à infância, tornaram-se, portanto, uma preocupação pública.

A criação do Código de Menores em 1927 e do Serviço de Assistência ao Menor (SAM) em 1941 representou o reconhecimento, tanto pelos atores do Estado quanto pela Sociedade Civil, da situação do "menor" como uma questão social. O Código, estabelecido pelo Decreto nº. 17.943-A, de 12 de outubro de 1927, consolidou "as leis de assistência e proteção a menores" que vieram se constituindo desde o início da República e visavam os delinqüentes e abandonados, ou seja, aqueles que não tinham família ou não obedeciam à ordem vigente, conforme se lê em Faleiros (2003). Estas duas categorias resumem a focalização dada, então, nas políticas para a infância: os coitadinhos e os perigosos. Significou, no entanto, uma maior intervenção do Estado na ordem familiar, estabelecendo-se uma vigilância da autoridade pública, sobrepondo-se à família para garantir a higiene e a raça, principalmente dos que eram amamentados, os filhos da elite. Através do Programa de Controle da Lactação e da Alimentação, o governo estabeleceu a inspeção das pessoas que tivessem crianças pequenas sob sua guarda, mediante salário, além do controle das mulheres que viriam a se "alugar como nutriz". A autoridade pública podia impedir o abrigo de crianças em casas consideradas perigosas, anti-higiênicas ou imorais. Os estados e municípios deviam organizar a vigilância sanitária e higiênica das creches, com subsídios do Governo Federal.

Faleiros (2003) enumera as várias categorias de crianças estabelecidas no Código, a saber: os infantes expostos, os abandonados, os vadios, os mendigos, os prostitutos e os delinqüentes.

Os infantes expostos, abandonados em lugares públicos ou privados, poderiam ser recolhidos com um registro secreto, para manter o silêncio sobre a paternidade, em defesa da honra de alguém que fizera um filho bastardo. Embora o Código tenha abolido o sistema das rodas dos expostos (mencionados anteriormente), seus dispositivos morais ficaram mantidos. Os abandonados eram aqueles que estivessem em alguma das seguintes situações: não tinham habitação certa ou responsáveis que os assumissem; vivessem em famílias consideradas “imorais”, além de abusivas pela crueldade, negligência ou exploração; em situações de perigo ou risco. Os vadios eram aqueles que exerciam algum tipo de trabalho e habitualmente “vagavam pelas ruas” e logradouros públicos. Os mendigos “habitualmente pediam esmolas”, enquanto que os considerados libertinos “convidavam companheiros ou transeuntes para a prática de atos obscenos”, e os prostitutos “viviam da prostituição de outro”. Para os delinqüentes menores de 14 anos, não existia um devido processo legal, tendo como destino o internato. A condenação por crime grave exigia estabelecimento especial para o internamento dos maiores de 16 e menores de 18 anos. A idade de 18 a 21 anos constituía circunstância atenuante e permitia sua separação dos condenados maiores. Para os menores delinqüentes de 14 a 18 anos, ficava a critério do Juiz qualquer decisão acerca de seu destino. Na decisão judicial eram levadas em conta a personalidade moral do menor e a gravidade da infração, podendo ser aplicada a liberdade vigiada.

O Código proibiu o trabalho dos menores de 12 anos e, para os menores de 14 anos, havia proibição de trabalho se não tivessem completado a instrução primária. A lei só parecia formal e igual para todos, pois deixava brechas para o trabalho daqueles oriundos de famílias pobres, já que a autoridade competente poderia autorizar o trabalho de menores de idade, sancionando a desigualdade perante a lei pela própria autoridade. A indústria empregava menores a partir dos 12 anos, com salários inferiores ao dos adultos e com longas jornadas. O Código traduzia a formalização de uma lei para os pobres e perigosos, destinados ao trabalho e a uma vida subalterna, agora sob o controle da Justiça de Menores.

A ditadura de Vargas, institucionalizada em 1937, aprofundou a visão de harmonia entre patrões e empregados, já formulada desde 1930, acoplando o corporativismo ao controle estatal dos sindicatos e da vida política, através de interventores nomeados de cima para baixo.

Na era Vargas, a política para a infância pobre se confunde com o Serviço Nacional de Assistência ao Menor (SAM) que foi criado com a finalidade de proporcionar assistência social aos menores carentes e infratores da lei penal. Foram implantadas as delegacias de menores, para onde eram enviados os meninos encontrados na rua e considerados suspeitos de vício e crime. Nos internatos do SAM predominava a ação “repressiva e o desleixo contra os internos, ao invés da ação educativa”. (FALEIROS, 2003, p. 4). Praticava-se a tutela do pobre/perigoso, aliada a uma brutal repressão, ou seja, não havia qualquer proposta pedagógica nessas unidades, além de se verificarem condições e instalações de péssima qualidade para os internos.

Carvalho (2000, p.186), a propósito do SAM, destaca que

a criação dessa instituição agregava a uma perspectiva corretiva alguns objetivos de natureza protecionista, valorizando-se a necessidade de estudos e pesquisas, bem como uma assistência psicopedagógica aos menores considerados carentes e delinqüentes. Estes objetivos institucionais não se concretizaram por duas razões: de uma parte, a assistência financeira que estava prevista para os estados da federação não se materializou e, de outro, as escolas de reeducação aplicavam como instrumento de correção a coerção, a disciplina e os maus-tratos.

Com a finalidade de manter uma raça saudável, principalmente para os filhos da elite, criou-se o Departamento Nacional da Criança - DNC, que se propôs a combater as “criadeiras”, mulheres que cuidavam de crianças e que eram consideradas causadoras de doenças pela pobreza e falta de condições higiênica (FALEIROS, 2003). Dessa forma, estimulou a amamentação materna e a vigilância dos lactários, além da implantação de creches, junto com a Legião Brasileira de Assistência (LBA), fundada em 1943, formando os clubes de mães. Destaca-se a continuidade dessa política até 1964.

Após a queda da ditadura de Vargas, em 1946, a Constituição democrática de então definiu o ensino primário obrigatório para todos nas escolas públicas. A própria Lei, no entanto, isentava as crianças dessa obrigatoriedade “por comprovado

estado de pobreza dos pais” ou por “insuficiência de escolas”. Ou seja, uma vez mais não se estabeleceu a norma igualitária de cidadania, e a exceção continuou a ser a maioria da população que vivia em estado de exceção dos direitos, uma vez que a escola não era lugar para pobres, que continuavam no seu lugar de origem e destino: o trabalho.

Diante das críticas advindas tanto de setores da Sociedade Civil, como do próprio Estado, o SAM foi extinto em 1964 e, para substituí-lo, foi criada por meio da Lei nº. 4.513, a Fundação Nacional de Bem Estar do Menor - FUNABEM.

A FUNABEM era a responsável pela operacionalização da política para a criança e o adolescente em situação irregular, com um discurso voltado para a prevenção e ação contra o processo de marginalização do menor.

Carvalho (2000, p. 186) afirma que,

a FUNABEM, por meio de seu estatuto, estabeleceu como principais diretrizes: Formular e implantar a Política Nacional de Bem-Estar do Menor, pelo estudo do problema e o planejamento de soluções; orientar a coordenação e a supervisão das instituições que executam esta política; assegurar a prioridade aos programas visando a integração do menor à comunidade, pela assistência à sua família e colocação em famílias substitutas; promover a criação de instituições para menores com características próximas àquelas que constituam o ambiente familiar, e adaptar a este objetivo as instituições existentes; respeitar as necessidades de cada região do país, suas peculiaridades, oportunizando as iniciativas locais, públicas ou privadas.

Diante da situação apresentada, Carvalho (2000) analisa, ainda, a lógica do Sistema Nacional de Assistência ao Menor implantado, no Brasil pós 64, a partir de dois pontos. De um lado, centraliza-se a decisão e a orientação da política e do problema do menor em uma instituição de caráter puramente normativo, mas descentraliza-se a execução da Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM), por meio da criação das Fundações Estaduais do Menor (FEBEM). De outro, mesmo sendo o modelo de fundação dotado de flexibilidade na execução da política, o modelo de gestão tecnocrático e centralizador do regime político autoritário da época colocava limitações ao desenvolvimento de projetos de acordo com as especificidades regionais e locais.

No contexto dessa ordem autoritária da ditadura, baseada, ela mesma, na negação dos direitos políticos, civis e sociais, aliada à repressão e à tortura dos

opositores ao regime, é que se promulga o Código de Menores de 1979, de acordo com a *doutrina da situação irregular* e com uma proposta repressiva.

A respeito da *situação irregular*, Faleiros (2003, p. 4) destaca que o referido termo

é conceito-chave para se entender o Código de 1979. Compreendia a privação das condições de subsistência, de saúde e de instrução, por omissão dos pais ou responsáveis, além da situação de maus-tratos e castigos, de perigo moral, de falta de assistência legal, de desvio de conduta por inadaptação familiar ou comunitária, e autoria de infração penal (Art. 2º). Pobreza, assim, é situação irregular, ou seja, considerada exceção.

A *doutrina da situação irregular* era punitiva e tinha como consequência afastar a criança e o adolescente pobres da convivência com a coletividade, por serem vistos como ameaça social. Prova disso era o fato de se classificar como vadiagem, atitude suspeita e perambulância entre outras de mesmo calão, 70% dos casos de meninos e meninas apreendidos nas ruas. Também eram internados os deficientes físicos e doentes mentais. Assim, a Lei nº. 6.697, de 10 de outubro de 1979, denominada Código de Menores, deu continuidade ao Código de 1927, acentuando as disposições relativas ao abandono e à delinqüência, já definidas como categorias no Código de 1927. Apesar de uma conotação de “tratamento” relativa ao infrator, dentro dos estabelecimentos e no processo de internamento predominava a mesma visão moralista, de inibição dos desvios e de vícios na família ou na sociedade, sob a ordem da Justiça de Menores.

Sobre essa questão, Faleiros (2003, p. 4-5) afirma que

mais uma vez a maioria é considerada exceção, marginalizada, anormal, objeto de uma ação corretiva e não de promoção da cidadania. O Código de Menores reforçava o poder do Juiz, pois, e quando este "der uma sentença de que o menor seja protegido, assistido ou vigiado terá a certeza de haver uma *unidade do sistema*. Esse sistema de repressão se fez articulado aos órgãos de segurança nacional, base de sustentação do poder ditatorial. Considerados em situação irregular, a criança e o adolescente podiam ser internados por serem pobres, carentes ou abandonados, sem ordem escrita da autoridade competente e sem flagrante delito.

Carvalho (2000) destaca que, por meio da Política Nacional de Bem-Estar do Menor - PNBEM, as novas orientações propostas para o período 87/89, definiram como prioridades

As crianças e adolescentes de 7 a 18 anos, marginalizados, em situação de risco pessoal e social extremos. A nova concepção estabelecia como

criança e adolescente em situação de alto risco pessoal aquelas exploradas pelo mundo do trabalho, em profissionalização irregular (roubo, tráfico de drogas, mendicância, prostituição), forçados a fazer das ruas seu espaço de trabalho e de *habitação*, infratores do código penal e aqueles encarcerados nas instituições. O objetivo do discurso da Funabem era viabilizar a transição político-institucional através de uma descentralização progressiva das ações, estabelecendo como prioridades aquelas voltadas para o resgate da cidadania das crianças e adolescentes e o reforço da célula familiar. (CARVALHO, 2000, p. 187).

Vale ressaltar que a implementação de todas as propostas contidas nesse pacto político eram obstaculizadas pelos mesmos dispositivos operacionais do período autoritário, a saber, o Código de Menores de 1979, que instituiu a situação irregular e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente que o substituiu em 1990.

O início da década de 1980 foi marcado pelo ressurgimento dos movimentos sociais, impulsionando o processo de redemocratização do país, trazendo para o debate político nacional o restabelecimento do Estado de Direito, isto é, o reconhecimento, pelo Estado, não só dos direitos civis e dos direitos políticos, mas do direito a ter direitos, da garantia da cidadania.

Aproveitando o processo de democratização da sociedade brasileira e o processo constituinte, os diferentes grupos interessados na defesa dos direitos infanto-juvenis propuseram-se a trabalhar juntos, gerando um amplo movimento em defesa dos direitos da criança e do adolescente, para colocá-los na lei, como cidadãos e, portanto, sujeitos de direitos. Esse movimento foi bastante significativo e se manifestou através de duas Campanhas: "Criança e Constituinte" e "Criança Prioridade Nacional", que teve, em 1986, o apoio do Ministério da Educação, e envolvia mais de seiscentas instituições públicas, privadas e internacionais. Elaboraram as Emendas Populares 064 e 096 "Criança-Prioridade Nacional", conseguindo arrecadar cerca de 250 mil assinaturas de apoio, emendas que foram traduzidas nos artigos 227 e 228 da Constituição, que consagram a ***doutrina da proteção integral***, assegurando à criança e ao adolescente ao mesmo tempo: os direitos básicos fundamentais da pessoa humana e direitos especiais, como ser ou pessoa em desenvolvimento.

3.1 O PARADIGMA DA PROTEÇÃO INTEGRAL: RUPTURA COM A DOUTRINA DA SITUAÇÃO IRREGULAR

O Brasil vivenciou, nas décadas de 80 e 90, um movimento com a finalidade de modificar as tradições históricas na área da infância, retirando a atenção à criança das ações assistencialistas, coercitivas e correccionais que se exerciam até então sobre ela.

Nesse sentido torna-se importante destacar algumas das principais leis que hoje orientam as políticas para crianças e adolescentes no Brasil.

Em um processo de luta, e já em acordo com o texto da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, que viria a ser adotado na Assembléia Geral das Nações Unidas de 20 de novembro de 1989⁶, foram aprovados, em 1988, os artigos 227 e 228 da Constituição Federal. O Preâmbulo da Convenção, ao exigir o reconhecimento da dignidade e da liberdade inerentes à pessoa humana; dos direitos iguais e inalienáveis de todos os membros da família humana; de cuidados e proteção especiais de que a criança necessita em virtude de seu desenvolvimento; de um ambiente harmonioso de desenvolvimento na família e na comunidade; do dever do Estado em garantir esses direitos nas políticas públicas, estabelece os pilares do paradigma da proteção integral.

Sob o novo paradigma essas crianças e adolescentes são consideradas como sujeitos de direitos e não mais como objeto de intervenção, controle social e repressão. Nesse sentido, toda a sociedade e o poder público são responsáveis por garantir os direitos fundamentais dessa parcela da população. Essa nova visão marca uma profunda ruptura com a tradição política e com a doutrina da situação irregular. Diante disso, esse novo olhar rompe com uma série de práticas ao reconhecer a criança e o adolescente como cidadãos, sujeitos de pleno direito; rompe com a ordem autoritária sobre a criança, tornando-a autora, protagonista de seu próprio destino e não objeto da ordem, garantia da raça, semente do futuro, incapaz de decidir, enfim, como menor; com a tutela clientelista dos pobres e a

⁶ Esta Convenção foi também aprovada pelo Congresso Nacional através do Decreto Legislativo nº. 28 de 14 de setembro de 1990 e promulgada pelo Presidente da República através do Decreto 99.710 de 21 de novembro de 1990.

política dualista de educação para a elite e trabalho para os pobres, assegurando direitos iguais e um sistema igual de garantias; com a visão repressiva das instituições; com a política social excludente e marginalizante, repressiva e clientelista e por fim, com o desrespeito à dignidade e com a violência contra a criança e o adolescente.

A Constituição de 1988 estabelece por meio dos artigos 227 e 228 o paradigma da proteção integral.

Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com prioridade absoluta, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-lo a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1989, p. 148)

O termo “**é dever da família, da sociedade e do estado**”, refere-se aos responsáveis pelo desenvolvimento da criança, nas suas relações com as redes primárias e secundárias. Quando se emprega o verbo “**assegurar**” pretende-se não apenas declarar, mas efetivar um direito que pode ser exigido e que tem exigibilidade na Justiça. O propósito de se dirigir “**à criança e ao adolescente**” e não ao menor, ao delinqüente, ao abandonado ou ao pobre, mas a todas e todos com idade inferior a 18 anos sem distinção de raça, de cor, de religião, de origem, é se eximir de todo tipo de preconceito e discriminação.

A qualificação “**com absoluta prioridade**”, ou seja, com a necessária efetividade e pronto atendimento do interesse da criança, ao passo que “**o direito**” é entendido como o reconhecimento da cidadania, dos direitos humanos, econômicos, sociais e culturais, indivisíveis e desejáveis a todo Estado Democrático de Direito.

A declaração de prioridade absoluta “**à vida, à saúde, à alimentação**”: visa a garantia da vida e da autonomia da existência, e “**à educação, à cultura, ao lazer e à profissionalização**”: deseja-se assegurar livre acesso à formação, à aprendizagem continuada e à incorporação de valores do ambiente social. A garantia do respeito à personalidade da criança, à sua palavra, à dignidade de seu corpo e aos laços ou vínculos mais profundos e significativos que a ligam ao

convívio familiar e comunitário é também expresso no texto do art. 228 “**à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária**”.

A preocupação com proteção especial, impedindo que as crianças e adolescentes sejam objeto de outrem ou do comércio, do crime, da ameaça e da violação dos direitos assegurados, punindo quem vier a violar esses direitos está explícita no termo “**além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão**”:

Art.228 – São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1989, p.148).

A “**imputabilidade penal até 18 anos de idade, mas sujeitando-os a normas da legislação especial**”, ou seja, são inimputáveis, mas não impuníveis⁷, pois ao **cometerem** ato infracional os adolescentes podem receber as sanções da lei.

3.2 SIGNIFICADO E POSSIBILIDADES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA

A infância e adolescência⁸ são etapas do ciclo vital nas quais o indivíduo desenvolve suas capacidades cognitivas, afetivas e físicas. Caracterizam-se, ainda, como fases relevantes na vida humana. No Brasil, essa forma de olhar a criança e o adolescente surge com a Constituição Federal, sendo consolidada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente é o resultado de um movimento de mobilização da sociedade, da ação da Frente Parlamentar pela Criança, e pode ser considerado um dos desdobramentos mais importantes da Constituição de 1988. Foi aprovado em 25 de abril de 1990, no Senado Federal e, em 28 de junho de 1990, na

⁷ O Dicionário Aurélio define como impunível: “que não pode ou não deve ser castigado; não punível”.

⁸ Os termos juventude e adolescência muitas vezes são utilizados como sinônimos. Para a UNESCO, a partir da elaboração do Índice de Desenvolvimento Juvenil – IDJ – em 2003, o termo juventude aparece como distinto de adolescência, uma vez que designam situações diferentes no que se refere aos aspectos sociais, culturais e emocionais. Ainda segundo a UNESCO, o sentido atribuído à juventude não está vinculado a um aspecto individual, e a uma fase de vida, como o termo adolescência, mas refere-se a um segmento populacional de uma determinada sociedade, uma categoria essencialmente sociológica indicativa de um processo de preparação para a vida adulta, estendendo-se dos 15 aos 24 anos (UFF, 2005)

Câmara dos Deputados. Em 29 de junho de 1990, o projeto foi homologado pelo Senado e sancionado pelo Presidente da República no dia 13 de julho de 1990, passando a vigorar no dia 14 de outubro desse mesmo ano, como a primeira lei de acordo com a Convenção Internacional pelos Direitos da Criança e do Adolescente. O ECA, como veio a ser chamada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, regulamentou conquistas e sua implantação resultou em processo de emancipação política elencado em um **sistema de garantia dos direitos da criança**, também denominado de sistema de exigibilidade de direitos, de acordo com o paradigma da proteção integral.

A mais importante das conquistas está na mudança da concepção de infância e adolescência, anteriormente compreendidas como fases da vida destituídas de direitos e que, portanto, precisavam simplesmente de tutela. Pela nova concepção, instituída pelo ECA, crianças e adolescentes passam a ser vistos como sujeitos em situação peculiar de desenvolvimento e pessoas portadoras de direitos.

A esse respeito, Sposito (2003, p. 21) ressalta que,

um dos exemplos históricos mais importantes da sociedade brasileira reside nas lutas em torno da infância e a adolescência e está expresso na conquista de um novo ordenamento jurídico-legal – o Estatuto da criança e do adolescente (ECA). O movimento em torno dos direitos desses segmentos constituiu um novo significado para a fase de vida – a infância e a adolescência –, ancorado em uma concepção plena de direitos e em contraposição às imagens dominantes que atribuíam às crianças pobres uma condição de existência inferior, pois a elas a atribuição depreciativa incidia sobre a sua condição de menor, infrator ou delinqüente.

Esse sistema de garantias é reforçado no pensamento de Volpi (1997, p.14), segundo o qual,

a criança e o adolescente são concebidos como pessoas em desenvolvimento, sujeitos de direitos e destinatários de proteção integral [...] Sua condição de sujeitos de direitos implica a necessidade de sua participação nas decisões de seu interesse e no respeito à sua autonomia no contexto do cumprimento das normas legais [...] Assim, é responsabilidade do Estado, da sociedade e da família garantir o desenvolvimento da criança e do adolescente.

As novas linhas de ação da política de atendimento definem as mudanças de concepção da situação irregular para o paradigma da proteção integral, abrangendo todas as crianças e adolescentes. Estas compreendem: as políticas sociais básicas, consideradas direitos do cidadão e dever do Estado, tais como saúde, educação,

trabalho, habitação, lazer, segurança, dentre outras; política de assistência social, voltada para aquelas que dela necessitem, independentes de contribuição à Seguridade Social; serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; proteção especial e defesa de direitos.

Nesse sentido, Costa (1990 *apud* Carvalho 2000) observa que o componente de modernidade político social introduzido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente no campo do atendimento, da promoção e da defesa dos direitos da criança consubstancia-se num importante conjunto de mudanças em conteúdo, método e gestão.

Com a instituição do paradigma de proteção integral, crianças e adolescentes passam a ser considerados seres humanos em condição peculiar de desenvolvimento, sujeitos de direitos que devem ser prioridade absoluta da família, da sociedade e do Estado. Essa concepção implica mudanças nos métodos de intervenção, que não devem ser mais punitivos e corretivos como no Código de Menores, mas de respeito, sobretudo, às fases de desenvolvimento biopsicossocial das crianças e adolescentes.

Dessa forma, a nova institucionalização do Estatuto da Criança e do Adolescente implica, não só uma garantia de direitos, mas também a democratização e descentralização do Estado, num processo de participação da sociedade na gestão pública, principalmente, através da implementação de conselhos paritários, com poder deliberativo. O ECA estabelece, portanto, uma nova relação de poder que traduz, evidentemente, na arena política, conflitos vigentes não só entre o instituinte e o instituído, mas a emergência de tensões entre atores que entram em cena e aqueles que vinham detendo o poder hegemônico.

No ECA estão elencados tanto a promoção, como a formulação e controle social e a defesa dos direitos da criança e do adolescente. A *promoção* é estabelecida através de várias políticas públicas, envolvendo a parceria com órgãos da sociedade, compreendendo a prevenção e o atendimento a esses direitos com um diagnóstico da situação, formulação de um plano de ação e um orçamento bem estabelecido e articulado, assim como um sistema protetivo para toda a população

infanto-juvenil e um sistema socioeducativo para os adolescentes envolvidos com o ato infracional.

A dimensão de *formulação e controle social* implica um sistema de deliberação, zelo e vigilância desses direitos através dos conselhos de direitos, dos conselhos tutelares, dos fóruns e conferências e movimentos sociais voltados ao protagonismo infanto-juvenil.

A dimensão de *defesa* busca responsabilizar aqueles que deveriam efetivar esses direitos e não o fazem. Envolve diversos atores de âmbitos governamental e não-governamental, como as Secretarias de Justiça, Secretaria de Segurança Pública, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, Centros de Defesa e associações legalmente constituídas que possuam, entre seus fins institucionais, a defesa dos direitos da população infanto-juvenil.

O paradigma da proteção integral se manifesta entre os dispositivos do ECA como um processo de cidadania, participação e descentralização, conforme pode ser observado na síntese a seguir.

ECA – Lei 8.069 – 13/07/90	Significado
Art.2º - Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até 12 anos de idade incompletos, e adolescente, aquela entre doze e dezoito anos.	<ul style="list-style-type: none"> • É considerada criança todo indivíduo com idade inferior a 12 anos e adolescente todo indivíduo na faixa etária entre 12 a 18 anos. Esta classificação etária para criança e adolescente leva em consideração o estágio de desenvolvimento emocional e intelectual do indivíduo. Assim se prevê medidas diferenciadas para cada idade, no que se refere ao processo penal.
Art. 3º - A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata essa Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condições de liberdade e de dignidade.	<ul style="list-style-type: none"> • Crianças e adolescentes são cidadãos protagonistas de sua trajetória, de acordo com o seu desenvolvimento. • Da mesma forma, elas gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana e devem ter prioridade absoluta na família, na sociedade e no estado.

<p>Art.4º - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público, assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.</p> <p>Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, aterrorizante, vexatório ou constrangedor pelo Executivo, como por associações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Trata-se dos direitos concedido pelo art. 228 da Constituição Federal comentado na seção anterior • Toda a sociedade tem que se mobilizar para cuidar e preservar a criança e o adolescente de quaisquer ações que venham a lhes ameaçar a dignidade. • É estabelecida a prioridade para a convivência familiar e comunitária da criança e do adolescente;
<p>Art. 86 - A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • É estabelecida a integração e articulação de ações governamentais e não- governamentais na política de atendimento, considerando-se tanto as políticas sociais, como os serviços especiais dentro da municipalização;
<p>Art.88 - São diretrizes da política de atendimento:</p> <p>I – municipalização do atendimento;</p> <p>II – criação de Conselhos Municipal, Estadual e Nacional dos direitos da criança e dos adolescentes, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, asseguradas a participação popular paritária, por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;</p> <p>IV - manutenção de fundos nacionais, estaduais e municipais vinculados aos respectivos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;</p> <p>V - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • São criados os fundos dos direitos da criança e do adolescente em todos os níveis vinculados aos respectivos conselhos de direitos; • É estabelecida a integração operacional dos órgãos de atendimento. • É incluída nas diretrizes da política de atendimento a mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade (§ IV do Art. 88 do ECA); • A participação e controle social da sociedade são garantidos na deliberação sobre as políticas da infância e da adolescência através dos Conselhos de Direitos⁹, em todos os níveis de governo como órgãos paritários.

⁹ É um órgão de caráter deliberativo, formulador das políticas públicas e controlador das ações de atendimento à infância e à juventude no município. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se configura como importante espaço democrático de discussão, análise e formulação de políticas públicas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, a partir de uma ação conjunta entre os poderes públicos e a sociedade. Vale notar que a forma de participação da sociedade nos conselhos não substitui as diversas formas de participação popular existentes.

<p>Art. 98 – As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta lei forem ameaçados ou violados: I – por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II – por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III – em razão de sua conduta.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Dentre as medidas de proteção estão: encaminhamentos, orientação, matrícula obrigatória, inserção em programas comunitários, requisição de tratamento médico, abrigo e família substituta • É punida a violação dos direitos da criança e do adolescente;
<p>Art.106 – Nenhum adolescente será privado de sua liberdade senão em flagrante de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente sem o devido processo legal e somente.</p> <p>Art. 110 – Nenhum adolescente será privado de sua liberdade sem o devido processo legal.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • É garantido o devido processo penal para o adolescente a quem se atribua prática de ato infracional. O adolescente estará sujeito à medidas socioeducativas que incluem advertência, reparação do dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação. • É estabelecida a limitação dos poderes da autoridade judiciária; • É estabelecido o fim da política de abrigamento, a não ser em casos excepcionais (parágrafo único do Art. 99 do ECA), ou seja, política de desinstitucionalização.
<p>Art. 131 – O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos nesta lei.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • São estabelecidos Conselhos Tutelares¹⁰ para zelar pelos direitos da criança e do adolescente como instância socioeducacional colegiada escolhida pela comunidade;
<p>Art. 210 – As ações cíveis fundadas em interesses coletivos ou difusos podem ser feitas tanto pelo Ministério Público, como pelo Executivo como por associações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Fica definida a implementação de mecanismos de proteção dos interesses difusos e coletivos;
<p>Art. 208 – Regem-se pela disposição desta Lei as ações de responsabilidades por ofensa aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, referentes ao não oferecimento ou oferta irregular:</p> <p>I - de ensino obrigatório;</p> <p>II. - de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência;</p> <p>III. - de atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 a 6 anos de idade;</p> <p>IV. - de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;</p> <p>V. - de programas suplementares de oferta de material didático-escolar, transporte e assistência à saúde do educando do ensino fundamental;</p> <p>VI. - de serviço de assistência social, visando à proteção à família, à maternidade, à infância e à adolescência, bem como ao amparo às crianças e adolescentes que dele necessitem;</p> <p>VII. - de acesso às ações e serviços de saúde; VIII. - de escolarização e profissionalização dos adolescentes privados de liberdade.</p>	

¹⁰ Os Conselhos Tutelares são uma das mais importantes inovações do ECA. Seus membros são eleitos pela comunidade e devem conhecer a realidade local e suas redes de proteção. O Conselho Tutelar é um órgão público municipal permanente e autônomo, que tem como missão institucional zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente e contribuir para mudanças na forma de atendimento a estes direitos no município. Sua criação tem respaldo legal no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal.

Se, por um lado, o paradigma da proteção integral conseguiu fazer avançar os direitos das crianças e adolescentes, com diminuição da mortalidade infantil, maior acesso à escola, estabelecimento de um processo de implementação da pré-escola, por outro, as desigualdades sociais advindas da exploração capitalista aprofundaram os desafios para que houvesse uma real aproximação entre o Brasil real e o Brasil legal, no sentido de que a maioria da população não fosse a exceção, mas regra na efetivação da cidadania.

Esses desafios estão sendo enfrentados nos Conselhos, nos Fóruns, nas Conferências, nas Organizações Não-Governamentais e também por políticas governamentais. O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, criado em 1991 pela Lei nº. 8.242, vem definindo diretrizes para tornar mais operacional esse sistema de garantia de direitos. Ao mesmo tempo, na área da educação, as Conferências, Conselhos e Fóruns têm levantado permanentemente a questão por meio da elaboração de propostas para uma educação cidadã e de qualidade.

Nesse sentido, Faleiros (2003) afirma que o Estatuto da Criança e do Adolescente se inscreve na história como um sistema de atendimento voltado para um projeto civilizatório direcionado à realização dos direitos humanos da criança como cidadã.

A concepção de criança não é mais a de um adulto em miniatura ou de um objeto sem vontade própria, mas de um sujeito de direitos protagônico de seu desenvolvimento com o dever do Estado, da família e da sociedade de protegê-la. (FALEIROS, 2003, p.12).

A “prioridade absoluta” dada à criança, pela Constituição de 1888, bem como a afirmação da universalidade das categorias “criança e adolescente” pelo Estatuto da Criança e do Adolescente expressam essa intenção política de cidadania da criança, de universalização do atendimento e garantia dessas pessoas enquanto sujeitos de direitos que devem ser protegidos pela ação do Estado, da sociedade e da família.

4 A INFÂNCIA E JUVENTUDE EM CAMPOS DOS GOYTACAZES

O município de Campos dos Goytacazes ocupa uma área de 4.032 Km² e encontra-se estrategicamente localizado no Norte Fluminense, especialmente em relação a três importantes centros econômicos, políticos e culturais do país: Rio de Janeiro (274 Km), Belo Horizonte (670 Km) e Vitória (230 Km). Com uma população de 407.168 habitantes, de acordo com o censo demográfico de 2000, é a sétima cidade mais populosa do Estado e a primeira fora da Região Metropolitana.

No período de 1991-2000, a população de Campos teve uma média geométrica de crescimento anual de 0,5%, passando de 389.109 em 1991 para 407.168 em 2000. O município apresenta taxa de urbanização de 89% com população relativamente jovem. Em 2000, a juventude, ou seja, pessoas com idade entre 15 e 24 anos representava 19,14% da população do município. Em 1991, essa mesma faixa de idade correspondia representava 18,9% da população. Se, entre 1991 e 2000, a população jovem apresenta leve aumento, entretanto, entre 1970 e 2000, apresenta redução de 1,65 pontos percentuais (ver tabela.1).

Tabela 1
População residente segundo ano por grupo de idade e sexo
Campos dos Goytacazes (1970, 1980, 1991, 2000)

Grupos de idade	1970	1980	1991	2000
0 a 4 anos	13,30	12,21	10,10	8,83
5 a 9 anos	14,89	11,17	10,70	9,10
10 a 14 anos	13,66	12,01	11,00	9,37
15 a 19 anos	12,17	12,72	9,81	10,03
20 a 24 anos	8,62	10,04	9,09	9,11
25 a 29 anos	6,16	7,46	8,96	7,51
30 a 34 anos	5,73	6,00	7,98	7,59
35 a 39 anos	5,35	5,29	6,66	7,85
40 a 44 anos	4,66	5,05	5,59	6,85
45 a 49 anos	3,75	4,24	4,45	5,53
50 a 54 anos	3,33	3,74	3,95	4,59
55 a 59 anos	2,68	2,83	3,31	3,59
60 a 64 anos	2,20	2,38	2,92	3,06
65 a 69 anos	1,45	2,00	2,05	2,60
70 a 74 anos	0,97	1,33	1,45	1,99
75 a 79 anos	0,47	0,86	1,03	1,18
80 anos ou mais	0,60	0,67	0,94	1,23
Total	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: IBGE – Censos Demográficos de 1970, 1980, 1991 e 2000.

As pirâmides etárias das figuras 1 e 2 revelam que 1991 para 2000 observa-se estreitamento da base da pirâmide, indicando leve queda na taxa de fecundidade. Em 2000, a população de crianças e adolescentes é bastante expressiva, conforme pode se observar pelo alargamento da pirâmide no intervalo etário de 10 a 19 anos. Nota-se, ainda indícios de envelhecimento da população campista pelo aumento do peso relativo da população idosa em relação às populações mais jovens.

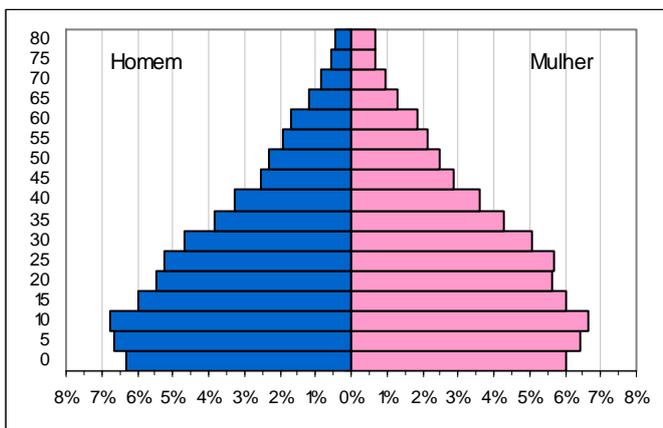


Figura 1: Distribuição etária da população de campos – 1991

Fonte: IBGE – Censo Demográfico de 2000

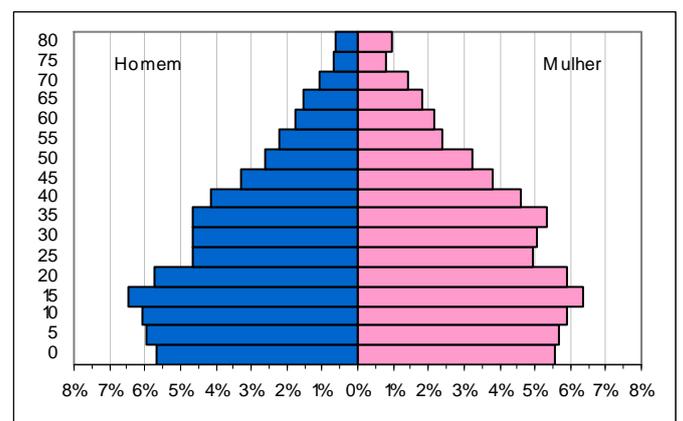


Figura 2: Distribuição etária da população de campos – 2000

Fonte: IBGE – Censo Demográfico de 2000

O padrão da razão de sexo¹¹ por idade se encontra na figura 3 e verifica-se que em todas as décadas a população feminina supera a masculina, entretanto, isto não ocorre nas idades mais jovens. Pode-se apontar como fatores explicativos, sobremortalidade masculina nas idades mais avançadas e entre os 15 e 24 anos (principalmente por causas violentas), migração seletiva por sexo e idade entre outros fatores.

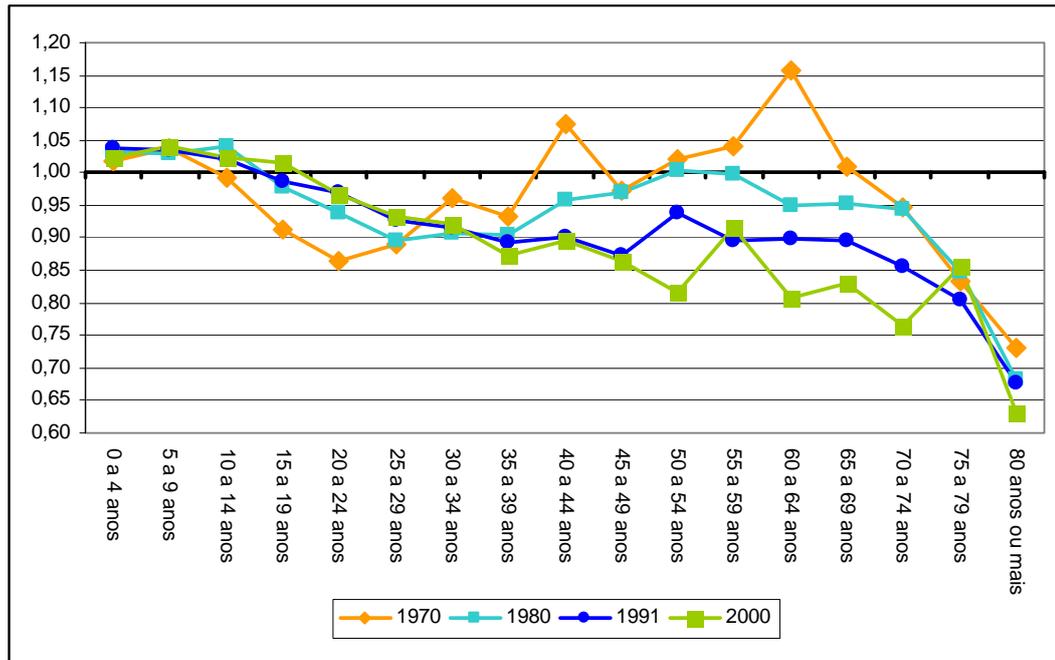


Figura 3: Razões de sexos por idade – campos dos goytacazes – 1970 a 2000.
Fonte: IBGE – Censos Demográficos de 1970 a 2000.

Campos tem sido beneficiado, nos últimos anos, pelo expressivo crescimento do orçamento em razão de sua importante bacia petrolífera, que responde por mais de 80% da produção nacional. A partir de 1999, conforme mostra a tabela 2, os recursos advindos da extração do petróleo, se tornaram expressivos. Conforme pode ser observado, em 2006, as receitas provenientes dos royalties e participações especiais cresceu oito vezes em relação ao valor monetário de 1999. Entretanto, o desenvolvimento social do município não acompanhou o crescimento dessas receitas.

¹¹ Trata-se do quociente entre o total de homens e o total de mulheres.

Tabela 2
Evolução das receitas dos Royalties – Campos dos Goytacazes 1999-2006

Ano	Valor dos Royalties (corrente)
1999	R\$ 48.460.781,43
2000	R\$ 87.092.941,18
2001	R\$ 118.236.702,35
2002	R\$ 172.779.346,92
2003	R\$ 229.727.268,73
2004	R\$ 257.505.841,52
2005	R\$ 321.301.169,81
2006	R\$ 403.784.930,05

Fonte Agência Nacional do Petróleo- 2006

Observa-se na Figura 4, que em 2000, aproximadamente 8% da população com mais de 10 anos tem menos de um ano de estudo. Registra-se também que o percentual de mais de 16% dessa população que tem quatro anos de estudos acumulados. Apenas próximo de 15% concluíram o ensino médio, ou seja, têm 11 anos de estudo. Note que apenas 2,16% concluem algum curso superior, menos ainda, 0,53% concluem algum curso de pós-graduação.

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP estimou por meio de dados da Prova Brasil 2005 e Censo Escolar 2005 e 2006 o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB em 2005 para todos os municípios brasileiros, o indicador reflete o desenvolvimento da educação básica da rede municipal ou estadual. Em Campos este índice para a 1ª fase do ensino fundamental foi de 2.9 e de 2.7 para a 2ª fase. Esse percentual encontra-se bem abaixo do apresentado pela rede de ensino do Estado do Rio de Janeiro que foi 3.7 na 1ª fase e 2.9 na 2ª fase (ver tabela 3).

Ressalta-se, que a projeção realizada pela referida instituição mostra ainda que, se não houver mudanças no modelo educacional e o município se mantiver o mesmo padrão de ensino, somente em 2021 Campos alcançará 5.2 na 1ª fase do ensino fundamental e 4.7 na 2ª fase. Isso significa que, poderá ocorrer uma aproximação do índice apresentado pelo Estado, mas o município continuará abaixo do mesmo que estará com 5.9 na 1ª fase do ensino fundamental e 4.7 na 2ª fase.

Verifique que entre outros municípios recebedores de *royalties* do petróleo na região, o município estudado apresentou o pior desempenho.

Tabela 3
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB, Municípios selecionados

<i>Educação Fundamental</i>	<i>Campos</i>	<i>Macaé</i>	<i>Quissamã</i>	<i>São João da Barra</i>
<i>1ª Fase</i>	2,9	4,4	3,2	3,3
<i>2ª Fase</i>	2,7	3,6	3,5	3,4

Fonte: Prova Brasil 2005 e Censo Escolar 2005 e 2006.

Entende-se, nesse sentido, que a educação está intrinsecamente ligada às condições sociais da população, que, por sua vez implicam em melhoria dos mecanismos de distribuição de renda para efeito de redução das desigualdades sociais.

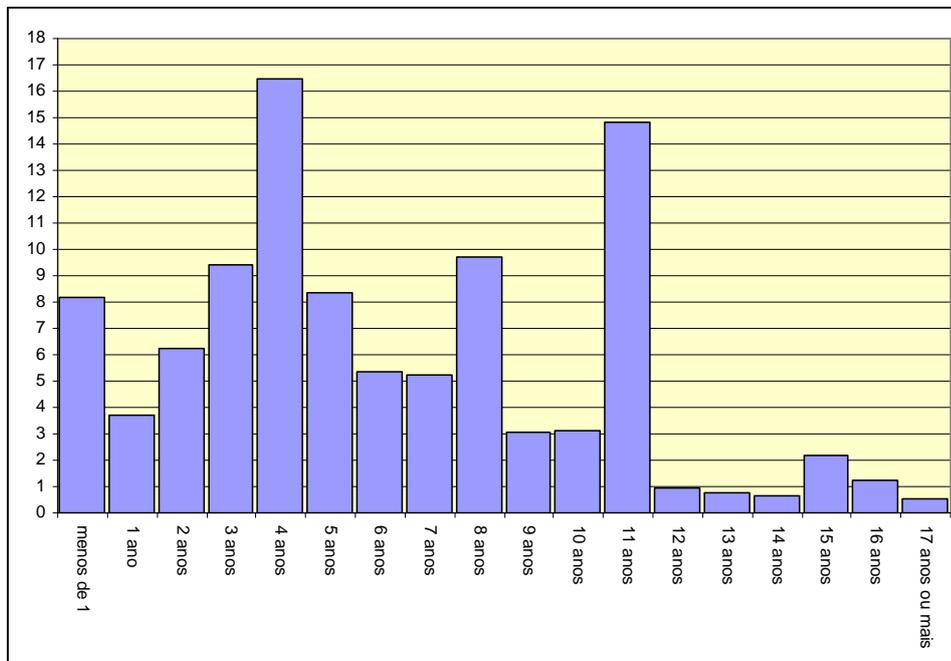


Figura 4: Distribuição da população acima de 10 anos por anos de estudos - Campos dos Goytacazes – 2000

Fonte: IBGE – Censo Demográfico - 2000

De acordo com a figura 5, aproximadamente 75% da população campista com renda positiva em 2000 ganham até três salários mínimos. É um percentual bastante significativo, que mostra a elevada pauperização da população diante do reduzido percentual de menos de 15% da população que recebe entre três a seis salários mínimos. Note-se que menos de 5% da população se apropria das rendas superiores a seis salários mínimos.

Essa conjunção de fatores, desigualdade de renda e educação, leva a situações de risco e vulnerabilidade social¹² uma grande parcela da população, ameaçando o futuro das crianças e adolescentes dessas camadas sociais.

Os números relativos à estrutura educacional e de renda da população campista sugerem uma interdependência entre essas políticas públicas, ou seja, políticas educacionais bem desenhadas e implementadas produzirão impactos positivos em termos de retorno de renda.

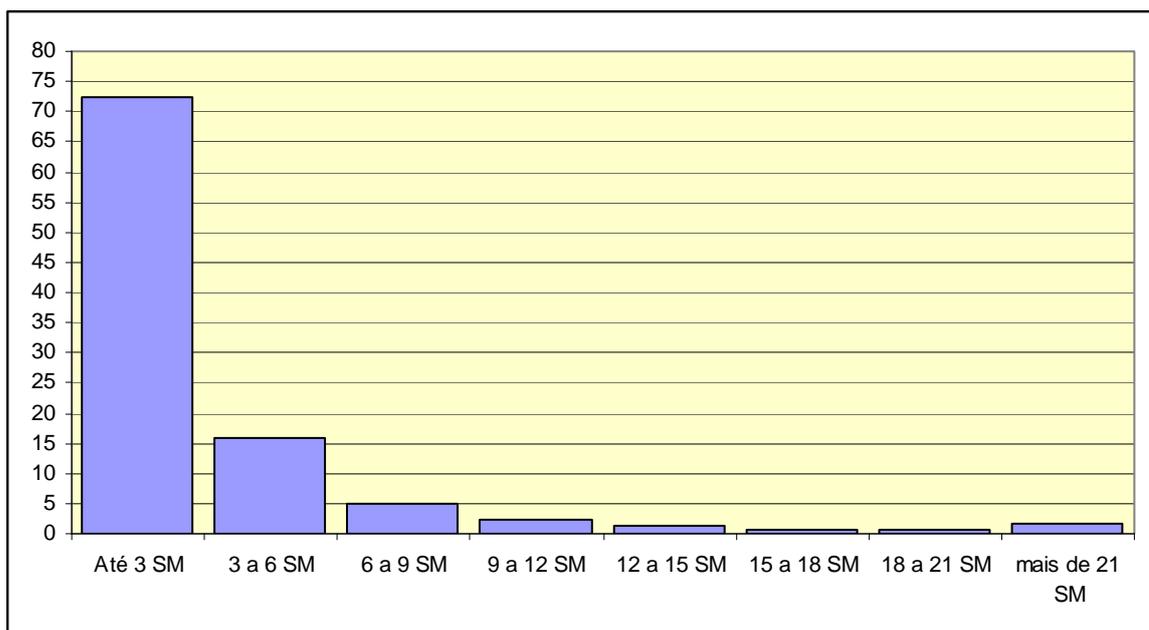


Figura 5: Distribuição da população acima de 10 anos por categorias de renda em salários mínimos – Campos dos Goytacazes – 2000

Fonte: IBGE – Censo Demográfico - 2000

4.1 VIOLÊNCIA CONTRA A INFÂNCIA E JUVENTUDE EM CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Em Campos dos Goytacazes, conforme tabela 4, pode-se observar que em 2004, os óbitos por causas violentas acometeram em maior proporção os jovens na

¹² A noção de Seguridade Social composta pelo tripé da saúde, previdência e assistência social, instituída pela Constituição Federal de 1988, atribui ao Estado a responsabilidade pela cobertura universalizada dos riscos e vulnerabilidades sociais. As situações de vulnerabilidades sociais são definidas como aquelas decorrentes da pobreza e da exclusão social que ameaçam o desenvolvimento físico, social, mental e moral das crianças, adolescentes e idosos. Alguns exemplos de vulnerabilidade social: situação de rua, mendicância, uso de drogas, trabalho infantil, cumprimento de medidas de proteção (abrigo), medidas socioeducativas e desnutrição. A Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS reafirma e regulamenta os preceitos constitucionais delegando à assistência social a responsabilidade pela cobertura das vulnerabilidades sociais.

faixa etária entre 15 e 24 anos, representando 20,30% do total de 463 casos registrados. Registra-se especial atenção aos óbitos por agressões que totalizaram 131 registros, ou seja, 28,29% do total de casos. Destes casos de agressões, a maior parte, 10,15% foi contra jovens de 15 a 24 anos.

Tabela 4
Óbitos por causas violentas segundo a idade – Campos dos Goytacazes -2004

Faixa Etária	Acidentes de transporte	Outras causas externas de lesões acidentais	Lesões autoprovocadas voluntariamente	Agressões	Eventos cuja intenção é indeterminada	Complicação assistência médica e cirúrgica	Total
Menor 1 ano	0,65	0,86	-	-	-	-	1,51
1 a 4 anos	0,43	0,22	-	0,22	-	-	0,86
5 a 14 anos	2,81	1,30	0,22	0,43	-	-	4,75
15 a 24 anos	8,64	1,51	-	10,15	-	-	20,30
25 a 34 anos	7,34	1,30	0,43	8,42	0,22	-	17,71
35 a 44 anos	7,99	0,65	0,65	5,18	0,65	0,22	15,33
45 a 54 anos	6,26	2,59	1,08	3,24	0,86	0,43	14,47
55 a 64 anos	5,62	1,73	0,22	0,43	1,30	-	9,29
65 a 74 anos	3,46	1,51	0,22	-	0,43	0,43	6,05
75 anos e mais	2,81	3,46	1,08	0,22	1,94	0,22	9,72
TOTAL	46,00	15,12	3,89	28,29	5,40	1,30	100,00

Fonte: DATASUS, 2004.

A Universidade Federal Fluminense - UFF realizou levantamentos junto à Vara da Infância da Juventude e do Idoso e Conselhos Tutelares do município em 2004. A pesquisa no primeiro órgão revelou que, entre as principais infrações cometidas pelos adolescentes, o furto assume principal importância, representando 33% dos casos identificados, seguidas da lesão corporal com 14%. O homicídio aparece último lugar com apenas 2% processos pesquisados (figura 6).

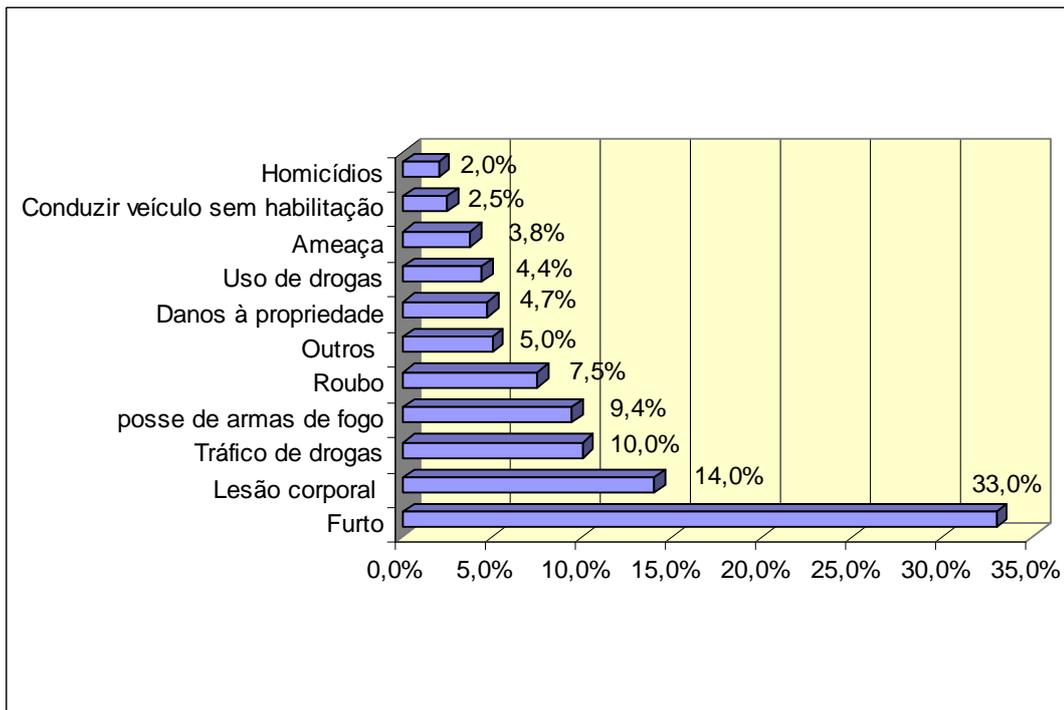


Figura 6: Infrações cometidas por adolescentes – Campos dos Goytacazes – 2004
 Fonte: Pesquisa no Juizado da Infância e da Juventude de Campos dos Goytacazes - UFF/ESR,NETRAD,2004.
 p. 88.

A pesquisa realizada no Conselho Tutelar entre janeiro de 2002 e abril de 2004 identificou 106 atendimentos de reclamações referentes a abuso sexual cometidos contra crianças e adolescentes, estes, representaram na época 4% de todas as 2590 reclamações encaminhadas (UFF, 2005).

O quadro até aqui apresentado dos principais aspectos que condicionam a formação da juventude campista prejudica consideravelmente a formação integral desses jovens, colocando-os em situação de risco social pela falta de acesso à direitos sociais básicos, tais como infra-estrutura social; saúde, à educação, cultura, esporte e lazer. Por outro lado, o acesso e atração proporcionados pela cultura da violência, seja em casa, como vítima, ou na rua, pode contribuir para que esses jovens ingressem no crime organizado. Essa realidade vem a exigir a implantação de uma ação pública municipal integrada para a juventude em sintonia com a legislação pertinente.

4.2 AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS VOLTADAS PARA O ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A mudança na gestão da política da criança e do adolescente implica um reordenamento institucional da relação entre a União, os Estados e os municípios. Essa mudança é consubstanciada no artigo 204 da Constituição Federal¹³, cujas ações governamentais são formuladas de acordo com as seguintes diretrizes: descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como as entidades beneficentes e de assistência social. Nesse sentido, ocorre uma mudança que elimina a prática das políticas de corte vertical, centralizado e deslocado do contexto das realidades locais.

A respeito desse reordenamento, Carvalho (2000) destaca que

os princípios de descentralização e de municipalização preconizados pela Constituição de 1988 e regulamentados pelo ECA implicam novos parâmetros de relação entre Estado e Sociedade e a construção de uma nova estratégia de gestão da política específica. Os meios legais e institucionais previstos na lei municipal para garantir os direitos das crianças e adolescentes são: criação do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente; criação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e a criação do Conselho Tutelar. (CARVALHO, 2000, p. 191).

Citando Hoffling (2001), Valle (2003) destaca que “as políticas sociais estão diretamente ligadas às ações que determinam o padrão de proteção social implementado pelo Estado visando à diminuição das desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento sócio-econômico”. Elas fazem parte das políticas públicas, e podem ainda ser entendidas como projetos de governo implantados pelo Estado¹⁴, por meio de programas ou de ações voltados para setores específicos da sociedade¹⁵.

¹³ Os casos específicos da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, encontram-se artigo 86 do ECA . As diretrizes dessa política de atendimento também estão no ECA, no artigo 88. Ambos os artigos são mencionados no capítulo 3 deste trabalho.

¹⁴ Valle (2003) sintetiza as diferenças e semelhanças entre Estado e governo. Para ela, o Estado seria o conjunto de instituições permanentes que possibilitam a ação do governo, como os órgãos legislativos, os tribunais, o exército, entre outros. E o governo pode ser definido como um conjunto de programas e projetos que parte da sociedade propõe para a sociedade como um todo.

¹⁵ Cabe diferenciar políticas sociais de políticas públicas. Enquanto política pública é voltada para toda a população, independentemente da classe social; a política social se volta para um segmento populacional específico.

Assim, as políticas sociais "são formas de interferência do Estado" (Valle, 2003), que objetivam a manutenção das relações sociais e assumem características diferentes em diferentes sociedades e em diferentes concepções de Estado. Diante disso, "é impossível pensar Estado fora de um projeto político e de uma teoria social para a sociedade como um todo". (HOFLING, 2001, apud VALLE, 2003, p. 45). Dessa forma, as políticas públicas devem ser instituídas de acordo com a direção dada ao Estado por meio do governo que está no poder, mas levando em consideração a dinâmica da sociedade civil constituída em cada época.

Surge, portanto, um regime de co-gestão na política social, na medida em que oportuniza a participação da Sociedade Civil organizada na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (C.F. 1988, art. 204, inciso II), por meio da constituição dos conselhos paritários formados por representantes do Estado e da sociedade civil, nos níveis municipal, estadual e federal.

Vale destacar que, tanto as políticas sociais básicas como as políticas de assistência social e as políticas especiais devem ser discutidas e formuladas pelos Conselhos de Direitos que também zelam pelo orçamento e avaliação das mesmas, exercendo, assim, sua função de vigilância e controle.

Sobre essa questão, Martins (2006) afirma que

Nesse processo de construção de um novo paradigma para a área, os conselhos constituem espaços necessários para o estabelecimento de novos mecanismos de ação política que se proponham a assegurar os direitos fundamentais previstos no Estatuto. Tem como objetivo implementar a política de atenção à criança enquanto ação integrada, uma vez que as políticas sociais destinadas à crianças e adolescentes têm a necessidade de se articular às políticas das mais diversas áreas, como saúde, educação, assistência social, trabalho e garantia de direitos. (MARTINS, 2006 p. 199)

Os Conselhos possuem, portanto, poder expresso em lei para deliberar políticas para a área, o que lhes dá possibilidades até então impensáveis. Trata-se de um espaço onde diferentes interesses permeiam a área em confronto, na busca pela hegemonia. Nesse contexto, não se podem negar os reais benefícios da participação da sociedade no Conselho, principalmente no sentido da garantia dos direitos e da manutenção das políticas para esse segmento (MARTINS, 2006).

4.3 AS AÇÕES DO MUNICÍPIO

No Brasil, os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente fazem parte da nova estrutura da política social para a criança e o adolescente, possuindo diversas características que o diferenciam de outros mecanismos de participação popular. O Conselho deve ser criado por Lei, conforme determina o artigo 88 do Estatuto; tem natureza paritária, ou seja, é formado pelo mesmo número de representantes da sociedade civil e da esfera governamental.

4.3.1 Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Em Campos, após a aprovação do ECA, seguiu-se uma nova etapa, a de implementação do ECA. Todos os setores organizados da sociedade civil envolvidos com a questão da criança e do adolescente e o poder público concentraram seus esforços na criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo o primeiro a ser implantado no Estado do Rio de Janeiro e do Fundo Especial, o que ocorreu através da Lei nº 5.145, de 28 de dezembro de 1990. Os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente foram constitucionalmente instrumentalizados por meio da participação popular, da descentralização e da municipalização. São, portanto, órgãos públicos, descentralizados, deliberativos em relação às políticas de atendimento às crianças e adolescentes. Têm também a função de exercer o controle social das ações do governo e da Sociedade Civil, no que se refere à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. São, no plano político, autônomos em relação ao governo. Sua composição é paritária com representantes do Governo e da Sociedade Civil, nos níveis nacional, estadual e municipal. Suas funções principais são: formular políticas públicas e controlar sua implementação, a partir do diagnóstico da situação da criança e do adolescente; propor o reordenamento institucional e dos programas públicos e privados de atendimento; controlar o orçamento e a gestão do Fundo da Criança e do Adolescente; estabelecer normas para registro e funcionamento das entidades de atendimento e não governamentais, inclusive exercendo o controle sobre a atuação dessas entidades no que se refere aos direitos fundamentais e especiais

preconizados pelo ECA, dentre outras funções. Além disso, o Conselho tem o papel de coordenação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e de divulgação dos direitos da criança e do adolescente.

4.3.2 Conselhos Tutelares

O ECA, em seu artigo 131, define o Conselho Tutelar¹⁶ como um “órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos nesta lei”. O Conselho é permanente porque é criado por lei e desenvolve uma ação contínua, sem interrupção; uma vez criado, o Conselho não desaparece, apenas renovam-se os seus membros. Deve funcionar 24 horas por dia, todos os dias do ano, não podendo haver vacância entre um mandato e outro, devendo ser independente de gestões municipais ou estaduais. A autonomia está relacionada à independência no exercício das funções que lhe foram delegadas pelo ECA. Ninguém pode interferir ou influenciar nas suas deliberações, tendo liberdade de ação diante de outros poderes, constituídos para decidir, com base no ECA, as melhores medidas para cada situação. Assim, o Conselho pode deliberar, agir, aplicar as medidas de proteção que entender mais adequadas às crianças e adolescentes, sem qualquer interferência externa ou ordem judicial.

Sobre a autonomia do Conselho Tutelar, (FALEIROS, 1995 apud CARVALHO, 2000, p. 193) destaca que, “mesmo sendo independente, o Conselho Tutelar pode sofrer fiscalização do Conselho Municipal de Direitos, da autoridade judiciária, do Ministério Público e das entidades da sociedade civil que atuam com crianças e adolescentes”.

O Conselho é não jurisdicional porque tem autoridade para aplicar medidas de proteção elencadas no ECA, mas não tem autoridade para julgar nenhum tipo de conflito – o que compete ao juiz; ou seja, não tem o poder para obrigar o cumprimento de determinações legais ou punir quem as infrinja.

A esse respeito, Faleiros (1995), citado em Carvalho (2000) afirma que o Conselho Tutelar

¹⁶ Considerações preliminares no Cap. 3 deste trabalho.

poderá, entretanto, encaminhar ao Ministério Público notícia sobre ação administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente. Poderá ainda fiscalizar as entidades de atendimento governamental e não governamental, podendo dar início a procedimentos jurídicos de apuração de irregularidades nestas entidades, através de representação. (FALEIROS apud CARVALHO, 2000, p. 193).

A lei municipal de criação do Conselho Tutelar deve definir o local, dia e horário de funcionamento do Conselho e a eventual remuneração dos seus membros. Os recursos destinados a esse fim deverão estar incluídos na Lei Orçamentária Municipal. É também atribuição legal o estabelecimento do processo de escolha dos conselheiros tutelares. Vale ressaltar que a coordenação das eleições é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente. A fiscalização do processo eleitoral cabe ao Ministério Público e o poder público municipal tem o papel de prover os recursos necessários para o pleito, assim como providenciar a dotação orçamentária e a estrutura adequada para o funcionamento do Conselho. São impedidos de exercer o cargo de conselheiro tutelar os membros que sejam da mesma família (marido e mulher, irmãos, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, cunhados, tio e sobrinho, padrasto, madrasta e enteado).

As atribuições do Conselho Tutelar são definidas pelo artigo 136 do ECA e podem ser discriminadas da seguinte forma: atender à criança e ao adolescente que tiverem seus direitos ameaçados ou violados; atender e aconselhar pais e responsáveis pelas crianças que tiverem seus direitos ameaçados ou violados, podendo aplicar-lhes medidas de acordo com as situações apresentadas; requisitar serviços públicos na área de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança, representando junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações; encaminhar ao Ministério Público registros de atos que constituam infração administrativa ou penal aos direitos preconizados pelo ECA; encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária para o adolescente autor de ato infracional; expedir notificações; requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário; assessorar o poder executivo local na elaboração da proposta orçamentária necessária para garantir os investimentos necessários à implementação de políticas e à manutenção da retaguarda dos serviços de proteção às crianças e adolescentes vítimas de

maus-tratos e desrespeitadas em seus direitos; representar, em nome da pessoa e da família contra a violação dos direitos infringidos por programações de rádio e televisão, propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente; representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar.

Os conselheiros devem atuar na operacionalização da política de atendimento, intervindo sempre que haja violação ou ameaça de violação aos direitos infantis e juvenis. São interlocutores da sociedade e, especificamente na esfera institucional, dos profissionais que atuam no atendimento, os quais devem encontrar nesses conselheiros apoio para garantir a continuidade da atenção a questões que extrapolam a esfera de atuação institucional. É um trabalho integrado, na medida em que os conselheiros também buscam respaldo de atuação nos serviços institucionais, fortalecendo o nível dos atendimentos e busca de resultados.

Tanto os profissionais de saúde quanto os de educação são obrigados por Lei a comunicar ao Conselho Tutelar os casos de violação aos direitos da criança e do adolescente.

Nesse sentido, o ECA, referente ao direito à vida e à saúde estabelece que:

Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais. (ECA, Título II, Capítulo I, artigo 13).

A respeito dos direitos referentes à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, o ECA estabelece que

Os dirigentes de estabelecimento de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de: I. maus tratos envolvendo seus alunos; II. reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar; III. elevados níveis de repetência. (ECA, Título II Capítulo V, artigo 56).

Caso as medidas mencionadas nos artigos 13 e 56 não sejam respeitadas, o ECA trata a questão como infração administrativa, definindo, inclusive, a pena a ser cumprida, conforme o artigo abaixo:

Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente:

Pena: multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência. (ECA, Título VII, Capítulo II, artigo 245).

De acordo com a Lei, todos os municípios devem ter pelo menos um Conselho Tutelar, composto por cinco membros, escolhidos pela comunidade local para um mandato de três anos, com direito a uma reeleição. Esse processo de escolha¹⁷ garante a participação de representantes da sociedade civil na formulação dos Conselhos, bem como na sua implementação e controle.

Em Campos, a criação dos Conselhos Tutelares ocorreu, em 24 de dezembro de 1992, pela Lei nº 5.374. Em abril de 1993, houve a seleção e posterior eleição dos Conselhos Tutelares. Vale destacar que, inicialmente, o município criou seis Conselhos Tutelares, mas, a partir do segundo mandato essa lei foi alterada¹⁸, em virtude disto o número de Conselhos foi reduzido para três, número que permanece até os dias atuais.

Com o intuito de conhecer o funcionamento do Conselho Tutelar no município, foi realizada uma entrevista informal com a conselheira Karla Janine Arêas¹⁹. Na ocasião, foi abordado o direcionamento dado aos casos, de forma geral, considerando os seguintes aspectos: a) a intervenção inicial; b) a averiguação e por fim, c) as medidas aplicadas.

Segundo a conselheira, a intervenção do Conselho Tutelar se dá a partir de uma denúncia ou notificação²⁰ de que os direitos de uma criança ou adolescente estão sendo violados ou ameaçados. Isso significa que, a partir de então, se inicia um procedimento para restabelecer o estado de direito da criança ou do

¹⁷ Para se candidatar a conselheiro tutelar, O ECA estabelece apenas três requisitos mínimos, a saber: o candidato terá que ter reconhecida idoneidade moral, idade superior a vinte e um anos e residir no município. Além desses requisitos exigidos em lei, os municípios, de acordo com suas peculiaridades, podem estabelecer outras exigências para o exercício do cargo de conselheiro. No município de Campos, a última eleição ocorreu em 2006 e, no ato da inscrição, além de o candidato comprovar idade superior a vinte e um anos, outros requisitos foram solicitados, a saber: reconhecida idoneidade moral atestada por uma autoridade tal como Juiz, Promotor, Defensor, Procurador (Federal, Estadual ou Municipal), Delegado de Polícia, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Conselhos Regionais instalados no Município de Campos dos Goytacazes; residir no município há mais de um ano; reconhecida experiência na defesa ou atendimento aos direitos da criança e do adolescente, no período mínimo de 01 (um) ano, possuir escolaridade mínima de 2º grau completo; disponibilidade total de carga horária, com dedicação exclusiva; estar em gozo dos direitos políticos.

¹⁸ Lei n. 6.147 de 3 de junho de 1996.

¹⁹ Conselheira eleita na gestão 2006-2009. Exerce suas atividades no Conselho Tutelar II.

²⁰ O termo denúncia é mais utilizado nos casos de informação anônima. Os demais casos são encaminhados através de notificação. A notificação compulsória se refere aos casos encaminhados por meio de profissionais de saúde. Os instrumentos utilizados para esse fim são as fichas que contêm informações acerca dos casos.

adolescente, como também, uma atuação preventiva para que essa transgressão não venha a acontecer novamente. Ressaltou que o Conselho Tutelar não precisa de provas evidentes para a apuração de uma denúncia que poderá ser feita, inclusive, anonimamente.

No que se refere à Ficha de Notificação Compulsória, utilizada pelos profissionais da saúde para o encaminhamento das situações ao Conselho, a conselheira informou que a mesma contém informações que abreviam o trabalho dos conselheiros e reduzem a possibilidade de desgaste da vítima, sobretudo, pela repetição no atendimento, permitindo uma avaliação mais interprofissional, além de ampliar as informações sobre o caso. Já os profissionais da educação encaminham solicitação de providências, com relatórios sociais anexados, acerca do caso.

A conselheira Karla Janine informou, ainda, que a averiguação do caso costuma ser feita através de notificação aos pais, responsáveis ou outras pessoas envolvidas, para que compareçam ao Conselho, visando a prestar esclarecimento. O não comparecimento injustificado consiste em possível infração administrativa. Caso seja necessário, são realizadas visitas domiciliares que se fazem, também, quando necessárias, ao local onde ocorreu a violação. A realização de visitas ao domicílio depende de inúmeros fatores. Muitas vezes a averiguação é dificultada porque o endereço que consta na notificação não é real ou está incompleto. A entrada em um domicílio, geralmente, é feita com a permissão de seus moradores e os motivos desse encontro devem ser esclarecidos pelos conselheiros. Os conselheiros evitam “forçar a entrada” em uma casa, a não ser por motivos de força maior, sobretudo, quando a criança ou o adolescente esteja sofrendo risco de vida. Por vezes, pessoas da comunidade onde mora a criança ou o adolescente e pessoas da escola que frequenta são entrevistadas, visando à colaboração na investigação da veracidade dos fatos.

Após a constatação da denúncia de violação dos direitos da criança ou adolescente, em determinados casos, cabe ao conselheiro aplicar uma medida em caráter emergencial para que a situação de risco seja cessada imediatamente. Essa é uma das situações na qual a criança e o adolescente são encaminhados aos

Centros de Referência e Atendimento à Criança e ao Adolescente²¹ para posterior encaminhamento aos abrigos municipais.

Embora os conselheiros sejam pessoas inseridas na comunidade com experiência na área da infância e juventude, não é exigida para o cargo formação profissional nas áreas de psicologia, serviço social e outras, sendo necessário, portanto, apoio técnico para a conclusão acerca do caso. Um caso mais complexo exige que a assistente social do Conselho realize um estudo, visando analisar a situação apresentada. Nessa análise são levados em conta os aspectos socioeconômicos da família, a dinâmica familiar, o fato de a vítima já ter ou não passado por alguma instituição de atendimento, a sua situação escolar (se for o caso) e sua situação de saúde, entre outros. Esse estudo de caso tem a finalidade de subsidiar os conselheiros na definição da medida a ser tomada. Após estudo de caso, o Conselho Tutelar aplica, dentro de suas competências, as medidas previstas no ECA, visando cessar a situação denunciada. Para esse fim, pode, entre outras ações, requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, trabalho, previdência e segurança pública.

Ao efetuar o encaminhamento, o Conselho necessita realizar o devido acompanhamento das medidas aplicadas, a fim de assegurar se as mesmas estão gerando resultados previstos, caso contrário, novas medidas poderão ser aplicadas. O instrumento mais utilizado no acompanhamento são os relatórios solicitados aos órgãos para onde foram encaminhadas as situações. Mesmo cessada a ameaça de violação ou restaurados os direitos, continua havendo acompanhamento constante do Conselho Tutelar. Ainda que ocorra o arquivamento do processo, caso seja necessário, o mesmo poderá ser reaberto a qualquer momento.

4.3.3 Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Com o intuito de viabilizar a execução das medidas, vários procedimentos e encaminhamentos são necessários. Nesse processo de encaminhamentos encontra-

²¹ A Casa Lara e Casa Abrigo, são programas desenvolvidos pela Fundação Municipal da Infância e Juventude, fazem parte da rede de abrigos municipais, mas a partir de novembro de 2006 passaram a denominar-se respectivamente, Centro de Referência e Atendimento da Criança e Mães Adolescentes e Centro de Referência e Atendimento do Adolescente. A finalidade de ambos os Centros é o recebimento, atendimento e, conforme a situação apresentada, posterior encaminhamento para os demais abrigos municipais, podendo, conforme determinação judicial, ocorrer outros procedimentos.

se, entre outros, a Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ²², que mantém com o Conselho Tutelar uma relação bastante direta, na medida em que possui em seu quadro os Centros de Referência para o atendimento às crianças, mães e adolescentes mencionados anteriormente, e o Programa Sentinela, que também atua na retaguarda de atendimento, no que se refere à violência contra crianças e adolescentes.

A FMIJ foi criada com o objetivo de

executar a Política de Atendimento à criança e ao adolescente no município de Campos dos Goytacazes, implementando ações educativas e promocionais direcionadas para a perspectiva de construção da cidadania com a missão de garantir a promoção educacional e social de crianças, adolescentes, jovens e seus familiares. (Estatuto da FMIJ/ 1998).

Segundo a Assessora de Projetos da FMIJ, Ana Paula dos Santos, o trabalho desenvolvido pela instituição está pautado na perspectiva da gestão democrática, que possibilita a garantia de direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (lei 8069/90) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei 9394/96).

Desde a sua implantação, informa a referida assessora, a FMIJ executa programas e projetos psicopedagógicos, por meio de uma equipe multiprofissional composta por assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, psicopedagogos, professores e fonoaudiólogos que desenvolvem procedimentos voltados para as crianças e adolescentes. Em 2007, a equipe foi ampliada contando com a atuação de animadores culturais. A instituição oferece, também, atendimento médico, dentário, serviços de fonoaudiologia e alimentação diária. É um trabalho que, segundo Ana Paula Santos, visa ao desenvolvimento das potencialidades das crianças e adolescentes como seres sociais, sujeitos de direitos constituindo-se, portanto, como um instrumento significativo no processo emancipatório dos mesmos, como uma oportunidade de crescimento, de promoção social e afirmação de cidadania.

²² Foi criada pelo poder executivo, como “Fundação do Menor” sob a lei 5.096 de novembro de 1990, com a finalidade de “prestar assistência ao menor, desenvolvendo metodologias, técnicas e procedimentos que o atendam de forma integral”. Em 18 de agosto de 1997, o Estatuto da Fundação do Menor sofreu algumas alterações com a finalidade de melhor adequar-se ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), passando a denominar-se Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

As metas traçadas pela FMIJ prevêm ações voltadas para a obtenção de resultados eficazes na luta contra a desigualdade social. Oportuniza-se às crianças e adolescentes o preparo para o mundo do trabalho, o desenvolvimento do pensamento artístico e da consciência ecológica, o respeito à diversidade cultural, a ampliação da sensibilidade, do potencial criativo, da reflexão e imaginação. Tais ações são implementadas por meio de oficinas de aprendizagem semi-profissionalizantes, atividades sócio-culturais, esportivas, de lazer e de orientação para os estudos, realizadas, tanto na sede, quanto nas diversas unidades de atendimento distribuídas por várias localidades do município.

Atualmente, a FMIJ conta com doze Programas e cinco projetos atendendo, a aproximadamente 3000 crianças e adolescentes do município, além de suas famílias.

4.3.3.1 Programa Sentinela

Não há como negar que a sociedade vive uma realidade de abuso aos direitos fundamentais referendados pela Lei 8069/90, no que tange ao respeito, à dignidade, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, ao desenvolvimento psíquico, emocional e sexual mais saudável possível. Essa realidade afeta tanto meninos como meninas e o sofrimento muitas vezes lhes é imposto desde tenra idade, isto é, a partir dos primeiros meses e anos de vida (0 a seis) . A violência é, portanto, uma das primeiras lições de vida a eles imposta.

Como uma resposta aos índices apresentados acerca da violência impetrada à criança e ao adolescente no Município, a Prefeitura estabeleceu um convênio com o Governo Federal²³ e, desde 2002, encontra-se em funcionamento o Centro de Referência da Criança e Adolescente Vítimas de Violência – Programa Sentinela, executado pela FMJ, com meta anual de 50 atendimentos, conforme estabelecido no convênio.

²³ O Governo Federal em 2001 estabeleceu como prioridade na agenda política e social do país o enfrentamento da questão do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes através dos Centros de Referência - Programa Sentinela, delegando sua coordenação ao Ministério da Previdência e Assistência Social- MPAS, através da Secretaria de Estado da Assistência Social- SEAS.

O Programa Sentinela tem base legal na Constituição Federal, no ECA e na Política Nacional de Assistência Social.²⁴ Essa última reconhece que entre os destinatários da Política de Assistência Social encontram-se vários indivíduos ou segmentos sociais em situações conjunturais ou circunstanciais de vulnerabilidade, exclusão ou risco social. Nesse contexto, portanto, estão inseridas as crianças e adolescentes submetidos ao abuso e à exploração sexual comercial, bem como suas famílias.

Nesse sentido, o Ministério da Previdência e Assistência Social destaca que

a Assistência Social, enquanto uma política de direitos, deve operar ações de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes, consolidando um novo olhar do Estado Brasileiro (poder público + sociedade) sobre seus destinatários, chamando para si o papel - antes negado- de organizar as ações. Nesse sentido, suas ações devem ser concretizadas a partir de uma base municipal, autônoma, articulada e integrada às demais políticas públicas, protagonizando, sempre que necessário, a mobilização de todos os setores para a co-responsabilidade no enfrentamento dessas situações e empreendendo ações gerais e específicas voltadas à alteração da realidade de vida de milhares de crianças e jovens vitimizados por esse tipo de violação. (Ministério da Previdência e Assistência Social. Diretrizes Gerais. Programa "Sentinela". Brasília. 2001. Mimeo).

Diante do fato de o Programa Sentinela ser executado a nível nacional, sua proposta se destinava a desenvolver, no âmbito da Política de Assistência Social, ações articuladas de atendimento exclusivo às crianças e adolescentes violados sexualmente. Dessa forma, ao ser realizado o convênio com o município, inicialmente, a proposta era voltada para o

combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no município de Campos dos Goytacazes, através de um sistema de ações contínuas e permanentes, que permita a intervenção técnica, política, jurídica e judiciária, de forma a lhes garantir os direitos e o exercício de cidadania. (FMIJ- Relatório, Junho/2006).

Mas, devido às peculiaridades e a demanda existente, o Programa estendeu sua atuação para todas as formas de violência tornando-se, assim, um Centro de Referência que se caracteriza como o único órgão existente no município para atendimento psicossocial especializado às crianças e adolescentes vítimas de negligência, violência física, psicológica, abusado(a) ou explorado(a) sexualmente,

²⁴ Aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, por meio da resolução nº 207, de 16 de dezembro de 1998 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 16 de abril de 1999.

tanto no âmbito familiar, quanto no extra-familiar²⁵. O referido Programa conta com equipe multiprofissional²⁶ composta por coordenador, assistentes sociais, psicólogas, educadoras sociais, segurança, assessor jurídico e auxiliar administrativo. Considerando a especificidade do Programa, o atendimento é realizado em bairro residencial, em espaço físico adequado para esse fim.

De acordo com informações emitidas pela coordenadora Heloísa Bechara, o Programa tem por finalidade: o atendimento especializado centrado na criança e na família por meio de ações sociais, psicológicas, educacionais, orientação e acompanhamento permanentes. O objetivo é garantir a proteção e inclusão social, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida. Busca, portanto, a articulação de redes e serviços de proteção sociocomunitárias; estimular o envolvimento das crianças e adolescentes em atividades sociais, culturais, recreativas e esportivas; articular ações com o Juizado da Infância, da Juventude e do Idoso, com o Ministério Público, Conselhos Tutelares e demais serviços de rede de proteção e responsabilização. A coordenadora informou, ainda, que ao serem encaminhados, os casos são inicialmente avaliados no Programa. Em seguida, é realizado acompanhamento social, psicológico e pedagógico com as vítimas e seus familiares. Os atendimentos são individuais, realizados a cada 10 dias e quinzenalmente. Dependendo da urgência do caso, até semanalmente. Mensalmente ocorrem reuniões com os responsáveis, quando são aplicadas técnicas de dinâmicas de grupo. Já com as crianças e adolescentes, são utilizados recursos áudio-visuais (videoteca) abordando temas anteriormente trabalhados com os pais e/ou responsáveis. Diante da situação apresentada, as vítimas são encaminhadas para a rede de serviços existentes, visando à inclusão das mesmas em atividades sociais diversas. No decorrer do atendimento, pode ser solicitado apoio de órgãos do judiciário para as providências legais cabíveis.

²⁵ A partir da aprovação da nova Política Nacional de Assistência Social – PNAS – em 2004, o Ministério de Desenvolvimento Social de Combate à Fome – MDS – implementou o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. O SUAS configura-se como o novo reordenamento da política de assistência social, na perspectiva de promover maior efetividade de suas ações, aumentando sua cobertura.

²⁶ As informações acerca das atividades executadas, existentes no decorrer do trabalho, foram fornecidas pela coordenação e equipe técnica.

No fortalecimento de suas ações, o Programa conta com o “Disque-Denúncia”, e contava, até o ano passado, com o Projeto “Toda Criança Tem Direito de Ser Criança”.

O “Disque-Denúncia” foi criado em 2005 e funciona 24 horas. É considerado pelos profissionais do Programa como um serviço que facilita o recebimento das denúncias de ações contra crianças e adolescentes, já que, muitas vezes o denunciante não quer ser identificado. De acordo com o caso, as denúncias recebidas pela equipe são encaminhadas ao Conselho Tutelar para averiguações.

O Projeto “Toda Criança Tem Direito de Ser Criança” era voltado aos participantes dos Programas da FMIJ, das escolas da rede formal de ensino e espaços comunitários. O trabalho foi efetuado no período de 2003 a 2006, com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Tratava-se de um trabalho preventivo, no qual eram abordados, junto aos participantes, temas relacionados à sexualidade, prostituição e trabalho infantil, visando à informação e combate às formas de exploração, seja do corpo ou da força de trabalho. A equipe era composta por assistentes sociais, psicopedagogos, educadores sociais e auxiliar administrativo. Segundo informações da Assessora de Projetos da FMIJ, em 2007, o referido projeto não pôde ser financiado com recursos do Fundo; será, possivelmente mantido, no ano de 2008, com recursos provenientes da FMIJ.

Com o intuito de ampliar o leque de atuação, além da parceria existente, mencionada anteriormente, junto aos órgãos do Judiciário, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselhos Tutelares, o Programa Sentinela conta com o apoio da Polícia Rodoviária Federal. Tal órgão busca intensificar a vigilância nas estradas, onde, na fiscalização de rotina detecta, junto a caminhoneiros, principalmente, a existência de crianças e adolescentes envolvidos em situação de abuso e exploração sexual.

Seguindo na linha de fortalecimento das ações, os profissionais, desde a implantação do Programa, se organizam e se mobilizam, em parceria com a rede de serviços existentes, em torno da Campanha referente ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infanto-Juvenil.

No ano de 2006, o Governo Federal lançou para a campanha o *slogan*: “Esquecer é permitir; lembrar é Combater”. Na semana dedicada ao tema Violência sexual, são ministradas, sob a coordenação do Programa Sentinela, palestras em escolas públicas, panfletagens em vias públicas; são utilizados, ainda, os meios de comunicação locais existentes, inclusive nos transportes coletivos, por meio da utilização de *bus door*. **(ANEXO 1)**

Diante da importância do trabalho efetuado, foi instituída no município a “Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infanto-Juvenil”, sob a lei nº. 7.805, de 26 de abril de 2006. **(ANEXO 2).**

Segundo a coordenadora do Programa, o resultado nesse período é visível, pois as denúncias aumentam consideravelmente, elevando também o número de atendimentos. A campanha tem efeitos satisfatórios, mas os resultados seriam melhores se o trabalho de mobilização e sensibilização junto à sociedade acerca do enfrentamento e combate à violência contra crianças e adolescentes fosse realizado constantemente e não apenas durante a semana do dia 18 de maio.

O trabalho desenvolvido pelo Programa é considerado relevante no combate à violência infanto-juvenil, uma vez que os representantes do poder judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares além da Secretaria de Educação do município manifestaram tal reconhecimento por meio de uma avaliação solicitada pelo Governo Federal acerca das ações executadas. **(ANEXO 3)**

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Esse capítulo apresenta os procedimentos metodológicos utilizados na pesquisa realizada com os usuários do Centro de Referência da Criança e Adolescente Vítimas de Violência, especificamente do Programa Sentinela no período compreendido entre julho de 2002 a dezembro de 2006. O Programa é resultado de um convênio realizado entre o Governo Federal e a Prefeitura de Campos, através da Fundação Municipal da Infância e Juventude, com meta anual estabelecida em 50 atendimentos.

Os dados foram coletados a partir de 369 fichas preenchidas no atendimento, por meio de entrevistas e abordagens de caráter psicossocial. Os diversos casos relatados durante a análise dos resultados também foram extraídos dessas fichas pela autora. Estas fichas foram disponibilizadas pelos profissionais da equipe técnica do referido Programa. Além disso, registram-se várias contribuições obtidas por meio da equipe de profissionais do Programa Sentinela, com os quais se manteve um intenso diálogo durante a elaboração deste trabalho.

Considerando como referência teórica Habigzang e Caminha (2004), foram considerados como agregados à categoria de abuso sexual: o assédio sexual, atentado violento ao pudor, atos libidinosos, pornografia e exploração sexual.

Vale destacar que as informações ignoradas foram mantidas no banco de dados pelo fato de serem consideradas relevantes em algumas análises no decorrer do trabalho.

Na construção dos dados, foram consideradas as seguintes variáveis: ano do início do atendimento (ANOINIAT); sexo; idade (IDATEND); escolaridade (CURSO FREQ); localidade; renda familiar (REN FAM); vínculo do denunciante (DENÚNCIA); vínculo com o abusador (VÍNCULO); tipo de violência (TIPO VIOL); idade no início do abuso (IDINIAB); estado civil dos pais (PAISEP); composição familiar (NPRESS); chefe do domicílio (CHEFE); origem do encaminhamento (ENCAM POR); forma de liberação (SITUA); ano de conclusão do atendimento (ANO FIT) e por fim, local para onde foi encaminhada a situação, após o atendimento. As variáveis referentes à frequência de ocorrência do abuso (NABUSO), quantidade de atendimento às famílias e às vítimas (ATEND FAM/ATENDUIT), ocorrência de registro policial (OCOP02), atendimento com benefícios sociais (BENEF RENDA), e informações acerca de formas de trabalho infantil (TRAB) também seriam contempladas pela autora, mas não foi possível a obtenção de tais dados, por meio das fichas e dos relatórios disponíveis.

5.1 MÉTODO DE ANÁLISE DOS DADOS

Para identificar o perfil sociodemográfico foi realizada uma análise descritiva das variáveis de interesse por meio de frequências simples e cruzadas, que se encontram no próximo capítulo.

Para identificar o padrão de duração do tratamento, tanto para os que receberam alta, quanto para os que evadiram, a metodologia adotada foi análise de sobrevivência, especificamente, análise descritiva por meio de modelo não paramétrico (Kaplan Meier) para estimar funções de sobrevivência para cada uma das situações por sexo.

5.1.1 Análise não paramétrica

Para os propósitos deste trabalho, foi utilizado o método da função sobrevivência não paramétrico (Kaplan Meier). A análise de sobrevivência descreve diretamente a experiência de sobrevivência dos indivíduos em estudo. Os métodos discutidos na literatura (ALLISON, 1995; KLEIN e MOESCHBERGER, 1997; RETHERFORD e CHOE, 1993, entre outros) citados por Oliveira (2005) usam dados que lidam com o tempo até a ocorrência de qualquer evento bem definido no tempo (duração). No caso específico desse trabalho a variável de interesse é o tempo, em

meses, desde o início do atendimento até a liberação ou evasão. Os eventos estão distribuídos ao longo do período de análise; assim, a origem da escala é diferente para cada indivíduo e o ponto inicial é dado pela data de início do atendimento. A variável de duração é construída pela diferença entre a data da liberação e a data do início do atendimento.

Deve-se levar em conta a possibilidade de o evento não ocorrer durante o tempo de observação. Neste caso, a única razão é que existem pessoas no grupo de interesse que não haviam experimentado o evento no período delimitado para análise. Se isso ocorre, não se conhece a duração. Entretanto, tais dados não devem ser ignorados, pois sabe-se que o tempo até o evento é, no mínimo, algum valor. Se uma criança tinha permanecido em atendimento por 36 meses até o final do período de análise, conclui-se que, no mínimo, o tempo de sobrevivência para o evento em estudo é de 36 anos. Essa criança será considerada censura à direita. Um indivíduo é censurado à direita neste trabalho se, até o tempo t , (dezembro de 2006) ele não tiver sido liberado ou evadido. Neste trabalho, não existe censura à esquerda²⁷, pois, o tempo exato transcorrido até os eventos de interesse é conhecido.

A Função de distribuição da probabilidade

O tempo de sobrevivência de um indivíduo, em algum tipo de análise de sobrevivência, é considerado como uma variável aleatória T , que pode ser caracterizada por uma distribuição cumulativa chamada de distribuição de função.

$$F(T) = \Pr[T < t], t \geq 0$$

Função sobrevivência

O método denominado Kaplan-Meier – KM, conforme descrito em Oliveira (2005)

estima uma função de sobrevivência $S(t)$ para os valores de t observados no banco de dados, na forma $(t_i, d_i), \dots, (t_{ndn})$ sendo d_i a situação de ocorrência do evento. Supõe-se que o t esteja ordenado assim $t_1 < t_2 \dots < t_n$. A

²⁷ O tempo de sobrevivência também pode ser censurado à esquerda se tudo o que se sabe sobre o tempo até o evento é que ele é menor ou igual a algum valor. Muitos pesquisadores investigam meios de tratar dados censurados à esquerda e intervalo de censura. No entanto, a maior parte dos métodos de análise de sobrevivência consideram apenas os dados censurados à direita.

cada evento ocorrido em t_i , a probabilidade de sobreviver além de $t=t_i$ é reduzida pela multiplicação por $(r_i-1)/r_i$, em que r_i é o número de indivíduos em risco exatamente antes do i ésimo t . Ressalta-se que dados censurados não alteram a probabilidade, mas reduzem o número em risco em t sucessivos eventos.

Para algum valor não negativo de t , $F(t)$ é a probabilidade de o tempo de sobrevivência ser menor do que o tempo t . Descrevendo a variável aleatória T , em termos da probabilidade de o tempo de sobrevivência ser no mínimo t , tem-se a Função de Sobrevivência $S(t)$, que é mais comumente usada em análise de sobrevivência (OLIVEIRA, 2005):

$$S(t) = 1 - F(t) = \Pr[T \geq t], t \geq 0$$

Teste para diferenças entre Funções de Sobrevivência

Quando se comparam grupos submetidos a tratamentos diferentes, a resposta que se busca é o impacto do tratamento na função de sobrevivência de cada grupo. O caminho natural é testar a hipótese nula de que a função de sobrevivência é a mesma nos grupos, isto é, $S_1(t) = S_2(t) \dots = S_n(t)$ para todo t . O procedimento computacional adotado neste trabalho lida com duas estatísticas alternativas para testar a hipótese nula: (i) o log-rank test e o Wilcoxon test. Existe ainda uma terceira alternativa de teste que é a estatística de razão de verossimilhança calculada sob o pressuposto de que os eventos têm uma distribuição exponencial.

Quando se executa o procedimento que permite testar as funções de sobrevivência, produz-se uma tábua de vida para cada um dos grupos e as estatísticas de teste citadas. No caso da comparação de dois grupos, são produzidas as estatísticas log-rank e Wilcoxon para cada um dos grupos, além de uma Tabela de variância e covariância correspondentes, que permitem calcular a estatística de χ^2 .

A estatística log-rank é dada por $\sum_{j=1}^r (d_{1j} - e_{1j})$, e a estatística Wilcoxon, por

$$\sum_{j=1}^r n_j (d_{1j} - e_{1j})$$

d_{1j}	é o número de eventos ocorrido no grupo 1 no tempo j.
e_{1j}	é o número esperado de eventos no grupo 1 no tempo j.
e_{1j}	$\frac{n_{1j}d_j}{n}$
n_j	é o número total de indivíduos em risco de experimentar o evento no tempo exatamente anterior ao tempo j.
n_{1j}	é o número de indivíduos em risco de experimentar o evento no tempo exatamente anterior ao tempo j no grupo 1.
d_j	é o total de eventos ocorridos no tempo j em ambos os grupos.

Como pode ser verificado, nas fórmulas anteriores, as duas estatísticas diferem apenas pela presença do número total de indivíduos em risco em cada ponto do tempo, na estatística Wilcoxon. Esta estatística imprime mais peso sobre o somatório dos desvios entre os eventos observados e os esperados. Como n_j sempre decresce no tempo, a estatística de Wilcoxon confere mais peso aos primeiros eventos em detrimento aos últimos, o que o torna menos sensível para medir diferenças entre funções de sobrevivência de diferentes grupos (ALLISON, 2003) citado por OLIVEIRA (2005).

Se a variável cuja hipótese nula a ser testada tem mais de dois valores, pode-se generalizar uma hipótese nula de que todos os grupos têm a mesma função de sobrevivência.

Padrão espacial dos eventos em Campos dos Goytacazes

Foi elaborado um mapa com distribuição dos eventos por local de residência das vítimas, para as observações para as quais foi possível recuperar estas informações por meio das fichas. Os dados foram digitalizados por meio do aplicativo Arc View.

6 RESULTADOS

Neste capítulo são apresentados os resultados da investigação empírica conduzida neste trabalho.

Vale destacar que as freqüências apresentados nas tabelas 5 a 8 referem-se a todos os tipos de violência atendidos no Programa Sentinela. A partir da tabela 9, as análises se focam exclusivamente para as situações que envolvem o da violência sexual, que é o objeto do trabalho.

A tabela 5 retrata a distribuição da violência por ano e por tipo de violência. Conforme pode ser observado na tabela, em todos os anos, os atendimentos superam a marca de 50 estabelecidos no convênio. O maior número de atendimentos realizados foi em 2002, representando 25,7% do total de atendimentos em todos os anos. Vale considerar que esse foi o ano de implantação do Programa, sendo realizada ampla campanha de divulgação junto à comunidade e órgãos competentes. Afinal, tratou-se do lançamento da única unidade no Município voltada para o atendimento de situações de violência contra crianças e adolescentes.

Note-se que em 2004 o percentual de atendimento é o menor entre todos os períodos (12,7%). Nesse ano, segundo informações da coordenadora e da educadora do Programa, o programa passou por algumas dificuldades, entre elas, a ausência do repasse do recurso para pagamento de profissionais durante seis meses. Esse fato resultou na reformulação do quadro da rotina de atendimento das áreas de psicologia e serviço social, influenciando, portanto, no resultado final dos atendimentos. Outro ponto salientado pela coordenadora e que, segundo ela, deve ter interferido nos percentuais de atendimento desse ano, se refere à renovação do

quadro de Conselheiros Tutelares que, conforme determina o ECA, ocorre a cada três anos. O pleito ocorreu no final de 2003; portanto, o ano de 2004 pode ser considerado de adaptação dos novos conselheiros no cargo. No segundo semestre de 2005, ocorreu uma reformulação no quadro de profissionais do Programa.

A equipe técnica do Programa ressaltou que o retorno para a continuidade do trabalho de acompanhamento é efetuada de forma gradativa, uma vez que os usuários e suas famílias necessitam de “um tempo” para estabelecer o vínculo de confiança, que é fundamental no trabalho, com os novos profissionais. Assim, em 2005, os atendimentos retomaram o nível mais coerente com a série histórica e foi na ordem de 18,4%, mantendo considerável participação, até 2006 com 22,8% do total.

No que se refere ao tipo de violência registrada, em todos os anos, o abuso sexual superou o total das demais formas de violência, sendo responsável por 67,4 % do total de atendimentos. As maiores frequências desse tipo de violência foram observadas em 2005 e 2006, cujos percentuais foram 22,5% e 22,9% do total de atendimentos, respectivamente.

Merece atenção os argumentos de Habigzang e Caminha (2004), discutidos no Capítulo 2 desse trabalho, onde, os autores pressupõem que os fluxos entre os tipos de violência não só são possíveis, como também prováveis.

Observa-se nas fichas analisadas que as variáveis acerca dos tipos de violência, para efeitos didáticos, apresentam-se em registros “separados”, como violência e abuso físico (maus-tratos); negligência e violência psicológica e emocional. Nota-se que pode ocorrer interdependência entre as categorias, ou seja, mais de uma forma de violência em um mesmo caso. Isso se torna evidente por meio de dados que revelam a existência de abuso sexual no âmbito familiar, denotando, por parte dos abusadores, além de negligência, violência física e emocional.

Tabela 5
Crianças e adolescentes segundo tipo de violência por ano de início de atendimento
Campos dos Goytacazes (2002-2006)

Ano	TIPO VIOLÊNCIA						Total	
	Abuso sexual		Violência física, psicológica e negligência		Ignorado			
		%		%		%		%
2002	52	20,9	43	37,7	-	-	95	25,7
2003	54	21,7	17	14,9	2	33,3	73	19,8
2004	29	11,6	15	13,2	3	50,0	47	12,7
2005	56	22,5	11	9,6	1	16,7	68	18,4
2006	57	22,9	27	23,7	-	-	84	22,8
9999	1	0,4	1	0,9	-	-	2	0,5
Total	249	100,0	114	100,0	6	100,0	369	100,0

Fonte: Elaborada a partir dos dados do Centro de Referência da Criança e Adolescente Vítimas de Violência (Programa Sentinela – 2002/2006)

Verifica-se na tabela 6 que o total de atendimentos realizados entre os anos de 2002 a 2006, exclusivos de abuso sexual, vitimaram em maior proporção as crianças e adolescentes do sexo masculino, respondendo por 129 dos 249 casos, representando, portanto, 51,8% do total de atendimentos. Apenas nos anos de 2004 e 2006, as meninas foram as maiores vítimas, respondendo, respectivamente, por 6,8% e 15,7% do total. Em 2005, ambos os sexos foram igualmente vitimados, representando 11,2% do total cada um.

No que se refere à violência física, psicológica e negligência, o quadro se modifica e o sexo feminino é vítima em 52,6% do total de atendimentos enquanto o masculino apresenta um percentual na ordem de 47,4% do total. Deve-se levar em conta a informação ignorada que consta nos registros de 2003 a 2005 acerca da violência impetrada contra os sexos, que correspondem a 33,3% do total para os meninos e 66,7% para as meninas.

Merece atenção o fato de os meninos liderarem o índice de atendimento na categoria de abuso sexual. Resultados diferentes desse foram mencionados por Habigzang e Caminha (2004) em pelo menos dois levantamentos realizados na região sul do Brasil. O primeiro foi desenvolvido entre 1997 e 1998, na região metropolitana de Porto Alegre, com 1.754 registros de crianças e adolescentes de zero a 14 anos que sofreram algum tipo de violência. Foram consultadas 75 instituições que prestam atendimento a crianças e adolescentes, tais como: Conselhos Tutelares, Casas de Passagem, Hospitais, Órgãos do Ministério Público,

entre outros. No que se referem aos abusos sexuais, os números revelaram que 79% das vítimas foram meninas e 20,6% meninos. Resultados semelhantes foram encontrados em outro levantamento realizado no período de 1998 a 1999 em 100 casos de violência contra crianças e adolescentes atendidos no Ambulatório de Maus-tratos do Município de Caxias do Sul. Foi constatado um significativo predomínio de abuso sexual (59%), sendo que as vítimas do sexo feminino respondiam por 77% do total de atendimentos.

Tabela 6
Crianças e adolescentes segundo sexo, por tipo de violência e ano de início de atendimento Campos dos Goytacazes (2002-2006)

Tipo de Violência	Valores Absolutos			Valores Relativos			
	SEXO		Total	SEXO		Total	
	Ano	Masculino		Feminino	Masculino		Feminino
Abuso sexual	2002	38	14	52	15,3	5,6	20,9
	2003	33	21	54	13,3	8,4	21,7
	2004	12	17	29	4,8	6,8	11,6
	2005	28	28	56	11,2	11,2	22,5
	2006	18	39	57	7,2	15,7	22,9
	9999	0	1	1	0,0	0,4	0,4
	Total	129	120	249	51,8	48,2	100,0
Violência física, psicológica e negligência	2002	19	24	43	16,7	21,1	37,7
	2003	11	6	17	9,6	5,3	14,9
	2004	10	5	15	8,8	4,4	13,2
	2005	4	7	11	3,5	6,1	9,6
	2006	9	18	27	7,9	15,8	23,7
	9999	1	0	1	0,9	0,0	0,9
	Total	54	60	114	47,4	52,6	100,0
Ignorado	2003	0	2	2	0,0	33,3	33,3
	2004	1	2	3	16,7	33,3	50,0
	2005	1	0	1	16,7	0,0	16,7
	Total	2	4	6	33,3	66,7	100,0

Fonte: Elaborada a partir dos dados do Centro de Referência da Criança e Adolescente Vítimas de Violência (Programa Sentinela 2002/2006)

Em relação ao perfil etário da vítima nota-se pela tabela 7 que, independente do vínculo entre abusador e abusado, as maiores vítimas se encontram na idade entre 10 e 14 anos, sejam elas meninos ou meninas e respondem juntos, por 39,6% do total de atendimentos. Nessa faixa de idade, as crianças e adolescentes do sexo feminino são proporcionalmente mais vitimizadas e respondem por 45,7% do total de abusos ocorridos em mulheres. No que se refere ao vínculo do abusador, verifica-se que o pai é o principal agressor de vítimas do sexo feminino correspondendo a 12,5% do total de casos para esse sexo, seguido da mãe com 6% e de outros

parentes, também com 6%. Já no caso de vítimas do sexo masculino, o padrasto é o principal agressor, respondendo por 9,2% dos casos identificados para esse sexo na base de dados, seguido de outros parentes com 5,9% e do pai com 4,9%.

A menor incidência de violência foi verificada na faixa de idade compreendida entre 0 e 4 anos para ambos os sexos. Para essa faixa etária, as crianças e adolescentes do sexo masculino são agredidas, principalmente, pelo pai, pela mãe e por outros parentes, respondendo cada um com 3,2% do total de casos registrados para os indivíduos desse sexo. Quanto às vítimas do sexo feminino, a figura da mãe é importante, representando 3,3% dos casos identificados para as meninas, seguidos do pai e outros parentes respondendo cada um por 2,2% dos casos.

Na faixa de idade compreendida entre cinco e nove anos, as vítimas do sexo masculino são agredidas, principalmente pelos vizinhos, que são responsáveis por 7% do total de casos verificados para esse sexo. Em segundo lugar aparece a figura do pai, com 5,4%, da mãe, padrasto e outros parentes que representam cada um 4,3%. Em crianças do sexo feminino o pai lidera de forma significativa o percentual de abusos, respondendo por 8,7% do total dos casos em vítimas do sexo feminino, seguido do padrasto com 6,5% e da mãe com 2,7%.

Os adolescentes mais velhos do sexo masculino, intervalo etário dos 15 aos 19 anos, são agredidos particularmente pelos padrastos (3,8% dos casos desse sexo), seguido de outros parentes, com 2,7%; pai e mãe com 2,2% cada um. Ainda nessa faixa de idade as adolescentes do sexo feminino, são agredidas pelo pai que responde por 4,9% dos casos nos quais as meninas são vítimas, seguido de outros com 2,7% e do padrasto com 2,2%.

Nota-se, na totalidade dos atendimentos realizados, que o pai encontra-se no topo como o principal agressor no sexo feminino sendo responsável por 28,8%, do total dos abusos cometidos contra as meninas, seguido do padrasto com 13,5%; mãe com 12,5%; outros parentes com 12%; outros com 10,9; vizinho com 9,2%; conhecido com 4,3%; namorado com 2,2% e ignorado com 6,5%. Em contrapartida, os meninos são mais agredidos pelos padrastos que aparecem como agressores em 17,8% do total de casos contra eles, seguidos de outros parentes com uma incidência de 16,8%; pai com 15,7%; distribuindo-se o restante entre mãe 12,4%;

vizinho também com 12,4%; outros 9,2%; conhecido 5,4%; namorado 2,2% e ignorado 8,1%.

Esses resultados evidenciam a existência significativa da violência no ambiente familiar, uma vez que entre os principais autores da agressão estão: pai, mãe, outros parentes e padrasto. Conforme observado nos casos 1 e 2, as situações atendidas no Programa Sentinela apresentam interdependência entre os tipos de violência.

Caso 1

A adolescente com 15 anos tem em torno de 13 irmãos. No entanto, estes não foram criados pela mãe biológica. A mãe entregava os filhos a partir de determinada idade para serem criados por pessoas conhecidas. Além de fazer uso constante de bebidas alcoólicas, seus filhos são provenientes de relações com companheiros diversos. A adolescente foi criada por uma senhora que a espancava e a explorava nas atividades domésticas, além de induzi-la a ato de envolvimento sexual. Após anos vivenciando essa situação os vizinhos denunciaram ao Conselho Tutelar, que pôs fim a essa realidade de violência. A partir da denúncia, a adolescente passou a residir com a irmã mais velha, na residência de um casal conhecido. Ambas não tiveram contato com a mãe e demais irmãos. A irmã, tempos depois, foi residir em outro lugar. Tal atitude fez a adolescente sentir-se abandonada e desejasse residir com sua mãe biológica. (PROGRAMA SENTINELA - Relatório julho/2003).

Caso 2

A criança com seis anos reside com a mãe. Foi encaminhada ao Programa após denúncia da mãe ao Conselho Tutelar, acerca da violência sofrida por ambos pelo ex-marido. A mãe alega que foram feitas duas ocorrências policiais. A primeira foi feita há cerca de dois meses, sendo o agressor acusado de constrangimentos morais e lesões corporais, devido a constantes agressões físicas que fazia contra ela. A segunda foi de ameaça de morte. O episódio ocorreu naquela semana, quando a mãe estava com seu filho em um táxi e foi perseguida pela cidade pelo ex-marido, que queria pegar seu filho "à força" ameaçando-os de morte. A perseguição cessou quando o motorista levou-os direto para a delegacia. Nas duas situações

verbalizadas, ocorreram inúmeras agressões físicas e verbais, inclusive na presença da criança, que acompanhou a mãe até a delegacia para registro dos fatos. A mãe foi encaminhada ao Núcleo de Atendimento à Mulher para acompanhamento pela violência sofrida. (PROGRAMA SENTINELA - Relatório julho/2003).

Habigzang e Caminha (2004); Azevedo e Guerra (1989) sugerem que as relações sexuais envolvendo uma criança e um adulto responsável (tutor, membro da família ou conhecido da criança) são relações que se enquadram no atual conceito de incesto. Nesse sentido, qualquer contato abertamente sexual entre pessoas que tenham grau de parentesco, ou acreditam tê-lo, é considerado incesto. Podem ser incluídos nessa categoria, além dos pais, madrastas, padrastos, tutores, meio-irmãos, avós e outros parentes.

A pesquisa considerou incesto entre irmãos a situação que o irmão abusador era significativamente mais velho que a vítima, supondo-se que o primeiro estivesse em uma posição de autoridade parental em relação ao segundo, que se encontrava em uma posição de imaturidade e dependência. Não foi levada em conta, portanto, a relação sexual entre irmãos com idades próximas, por ser inadequado utilizar as denominações de abusador e vítima, visto que não há uma relação de dependência estrutural entre eles. De acordo com Habigzang e Caminha (2004) o que ocorre, nesse caso, é uma confusão de relacionamento sexual, onde a excitação sexual é substituída por carinho.

Os relatórios que subsidiaram a pesquisa mostram que, de fato, o abuso sexual, sobretudo o incestuoso, é o segredo mais bem guardado. Trata-se de um coberto e espesso véu. A vergonha e a culpa que acompanham estes fenômenos tornam seu desvelamento extremamente penoso e, por essa razão, freqüentemente postergado. Com a divulgação de posições feministas de combate à violência contra a mulher e a proliferação de grupos de defesa dos direitos humanos que incluem explicitamente, os seres femininos, pode-se pressupor que esteja crescendo a denúncia. Conforme observado, a presença masculina na posição de vítima deste tipo de crime é bastante elevada. A denúncia, no entanto, é rarefeita, dado o grau de machismo da sociedade brasileira. Quando um homem, embora criança seja utilizada sexualmente por um adulto, sua reputação cai a ponto de ser igualado a uma mulher.

Algumas situações de abuso sexual no âmbito familiar também podem ser ilustradas por meio de relatos existentes nas fichas de acompanhamento do Programa Sentinela.

Caso 3

A adolescente, com 16 anos, é fruto da segunda união conjugal de sua mãe. Possui duas irmãs, que são fruto da terceira união conjugal de sua mãe. A denúncia anônima foi feita ao Conselho Tutelar, em virtude de abuso sexual sofrida pela adolescente, fato que ocorria no interior desse grupo familiar, tendo como agressor seu padrasto. O abuso ocorria desde que a adolescente tinha 10 anos de idade e era desconhecido pela mãe e suas duas irmãs. Devido à publicidade dos fatos, o agressor fugiu, temendo a prisão. A adolescente relatou como se sentia livre e feliz com o desaparecimento do padrasto, mas só teria tranquilidade quando ele fosse preso. Vale ressaltar que a adolescente já engravidou do padrasto três vezes, abortando logo em seguida. O seu silêncio se dava em função das constantes surras e ameaças que sofria. (Centro de Referência da Criança e do Adolescente Vítimas de Violência. Relatório/ fev., 2003).

Caso 4

A adolescente, com 12 anos tem um irmão, fruto da união de seus pais e três irmãs (dois irmãos e uma irmã) da união da sua mãe com outro companheiro. A denúncia foi feita pela mãe direto na polícia, após ter flagrado o companheiro tendo relações sexuais com a filha que, na ocasião, tinha oito anos de idade. No relato a adolescente (na época do fato na delegacia de polícia) esclareceu que era abusada pelo pai desde os seis anos de idade e que a interrupção de tal ato só veio com o flagrante da mãe. Atualmente, o pai encontra-se preso, condenado a 16 anos de prisão. A mãe relatou que o trauma predomina até hoje no ambiente familiar. (Centro de Referência da Criança e do Adolescente Vítimas de Violência/Programa Sentinela. Relatório/ jul., 2003).

Caso 5

O menino, com 11 anos, reside com a mãe, o padrasto e dois irmãos. Nas férias escolares, foi para a casa do tio (irmão da mãe) em outra cidade e lá, era

abusado sexualmente pelo mesmo. Ao chegar à casa, contou para a mãe, que denunciou o agressor ao Conselho Tutelar. A mãe revelou ser filha adotiva e que foi abusada por esse irmão na infância, mas não contou. Agora, seu filho sofreu a mesma agressão. (Centro de Referência da Criança e do Adolescente/Programa Sentinela. Relatório/ abr., 2006).

O agressor sexual familiar escolhe lugares ermos ou escuros para agarrar a presa. Ele abusa de suas vítimas, quando a mãe das mesmas não está em casa ou está muito absorta numa atividade doméstica. Assim, não ataca sua vítima em todos os momentos em que experimenta desejo sexual. Este é controlado sempre que testemunhas possam presenciar o fato e até impedir sua realização; por isso, suas ações são planejadas com antecedência (casos 3 e 4). No caso do incesto pai-filha (caso 2), é necessária atenção para a complexidade da relação. Obviamente, a abordagem sexual do pai significa um abuso de poder, percebido pela filha que é incapaz de lhe impor limites. Trata-se de uma relação afetiva e representa uma afirmação de que aquele tipo de “amor” é o único possível por parte de pai. Ocorre, nesse sentido, uma sedução por parte do pai em relação à filha. Nesse caso, ser seduzida no seio familiar pode deixar conseqüências mais graves do que ser agredida sexualmente por um desconhecido. Nessa última circunstância, como a vítima não é dependente social e psicologicamente do agressor, tem total liberdade para odiá-lo. O mesmo não se passa com a filha em relação ao pai. Além de sua dependência, a filha alimenta culpa por não ter sido capaz de opor resistência ao pai. A manutenção do segredo ocorre nessa linha, uma vez que a menina sente grande responsabilidade na preservação da integridade da família. Esse seu poder e dever funciona como um ato de penitenciação da culpa, que a mantém solitária e envergonhada. Nesse contexto, há situações em que vítimas de incesto chegam à fase adulta guardando seus segredos, até que o fato ocorra novamente com alguém de sua família (caso 5).

Tabela 7
Crianças e adolescentes segundo Grupo etário, por sexo e Vínculo
Campos dos Goytacazes (2002-2006)

Vínculo	Grupos etários quinquenais (Absoluto)						Grupos etários quinquenais (Relativos) (%)						
	0 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	Ignorado	Total	0 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	Ignorado	Total	
Masculino	Pai	6	10	9	4	0	29	3,2	5,4	4,9	2,2	0,0	15,7
	Mãe	6	8	4	4	1	23	3,2	4,3	2,2	2,2	0,5	12,4
	Padrasto	1	8	17	7	0	33	0,5	4,3	9,2	3,8	0,0	17,8
	Outros												
	Parentes	6	8	11	5	1	31	3,2	4,3	5,9	2,7	0,5	16,8
	Vizinho	1	13	7	2	0	23	0,5	7,0	3,8	1,1	0,0	12,4
	Conhecido	0	3	4	3	0	10	0,0	1,6	2,2	1,6	0,0	5,4
	Namorado	0	0	1	3	0	4	0,0	0,0	0,5	1,6	0,0	2,2
	Outros	1	7	4	4	1	17	0,5	3,8	2,2	2,2	0,5	9,2
	Ignorado	1	4	5	4	1	15	0,5	2,2	2,7	2,2	0,5	8,1
Total	22	61	62	36	4	185	11,9	33,0	33,5	19,5	2,2	100,0	
Feminino	Pai	4	16	23	9	1	53	2,2	8,7	12,5	4,9	0,5	28,8
	Mãe	6	5	11	1	0	23	3,3	2,7	6,0	0,5	0,0	12,5
	Padrasto	1	12	8	4	0	25	0,5	6,5	4,3	2,2	0,0	13,6
	Outros												
	parentes	4	4	11	2	1	22	2,2	2,2	6,0	1,1	0,5	12,0
	Vizinho	0	7	8	1	1	17	0,0	3,8	4,3	0,5	0,5	9,2
	Conhecido	0	1	5	2	0	8	0,0	0,5	2,7	1,1	0,0	4,3
	Namorado	0	0	4	0	0	4	0,0	0,0	2,2	0,0	0,0	2,2
	Outros	2	4	9	5	0	20	1,1	2,2	4,9	2,7	0,0	10,9
	Ignorado	2	2	5	2	1	12	1,1	1,1	2,7	1,1	0,5	6,5
Total	19	51	84	26	4	184	10,3	27,7	45,7	14,1	2,2	100,0	
Ambos os sexos	41	112	146	62	8	369	11,1	30,4	39,6	16,8	2,2	100,0	

Fonte: Elaborada a partir dos dados do Centro de Referência da Criança e Adolescente Vítimas de Violência (Programa Sentinela 2002/2006).

Conforme mostra a tabela 8, do total de casos atendidos, 92,4% foram confirmados contra apenas 7,6% não confirmados. Vale destacar que as informações referentes a denúncias não comprovadas foram coletadas pela autora mediante relatórios elaborados pela equipe profissional do Programa Sentinela no período entre 2002 e o mês de setembro de 2005, onde constava que “Não foram reunidos elementos de convicção que confirmassem a denúncia”. A partir de outubro de 2005, a nova equipe técnica que assumiu os trabalhos passou a declarar nos referidos relatórios que “Durante o período de avaliação, a criança não verbalizou o fato ocorrido”. De acordo com essa equipe, os casais que estão em litígio se utilizam de denúncias falsas junto ao Conselho Tutelar e ao Programa Sentinela para atingirem o cônjuge, companheiro ou companheira, envolvendo os filhos, colocando-os freqüentemente em situação constrangedora, inclusive os vitimizandando. Por outro lado ocorrem situações que os filhos denunciam os pais com falsas acusações acerca de atos violentos. Alegam, em suas denúncias, que são cerceados em seus

direitos de ir e vir, ou seja, querem mais autonomia e “liberdade”, sem precisar dar satisfação. Sobre essa questão, vale ressaltar que os atendimentos realizados por meio do Programa Sentinela se referem também à suspeita de violência, isto é, não se limitam ao atendimento de casos comprovados. As denúncias anônimas, recebidas pelo disque denúncia, e as recebidas diretamente no Programa são notificadas ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público para as providências necessárias.

Tabela 8
Crianças e adolescentes segundo Confirmação de denúncia
Campos dos Goytacazes (2002-2006)

	Absolutos	%
Não	28	7,6
Sim	341	92,4
Total	369	100,0

Fonte: Elaborada a partir dos dados do Centro de Referência da Criança e Adolescente Vítimas de Violência (Programa Sentinela – 2002/2006)

A tabela 9 apresenta o perfil de escolaridade das vítimas e revela que 51,4% do total de vítimas, no início do atendimento, cursavam até a 4ª série do ensino fundamental. Desses, 26,5% encontram-se na faixa de idade entre 5 e 9 anos, e 17,3% na faixa entre 10 e 14 anos. Nota-se ainda que 29,3% cursam de 5ª a 8ª série. Desses, 19,7% respondem pela faixa de idade compreendida entre 10 a 14 anos. Observa-se, em maior parte, a existência de compatibilidade entre a idade das vítimas e a série que as mesmas estão cursando.

Vale destacar que o dado se refere a série que a vítima freqüentava à época em que iniciou o acompanhamento psicossocial. O Programa não prevê acompanhamento escolar, dessa forma, não foi possível mensurar as conseqüências da violência para as vítimas no espaço escolar por meio do desempenho na aprendizagem, repetência, absenteísmo e evasão escolar.

Tabela 9
Crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, por escolaridade e grupos de idade
Campos dos Goytacazes (2002-2006) (%)

Escolaridade	0 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	Ignorado	Total
Fora da Escola	2,8	1,2	1,2	2,0	0,0	7,2
Até 4ª Série	4,8	26,5	17,3	2,8	0,0	51,4
De 5ª a 8ª Série	0,0	0,4	19,7	9,2	0,0	29,3
Segundo Grau	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	2,0
Ignorado	1,2	4,0	1,6	1,2	2,0	10,0
Total	8,8	32,1	39,8	17,3	2,0	100,0

Fonte: Elaborada a partir dos dados do Centro de Referência da Criança e Adolescente Vítimas de Violência (Programa Sentinela – 2002/2006)

A tabela 10 apresenta o cruzamento da pessoa de referência (chefe) da família²⁸ da vítima por renda familiar, a maior incidência de abusos ocorreu nas famílias nas quais o pai é considerado chefe, responsável por 29,3% do total, seguido daqueles chefiados pela mãe, com 27,3% e pelo padrasto com 22,5%.

Com relação à renda familiar, nota-se que as informações ignoradas representam 39% do total. Esse percentual elevado é justificado pelo desconhecimento, que muitas vezes as vítimas e seus familiares demonstravam, acerca das ocupações exercidas e remuneração recebida pelos membros da família.

Observe que as mulheres (mães) são mais bem representadas entre os chefes das famílias de menor renda, representando um percentual de 10,4%, daquelas com renda até R\$ 350,00. À medida que aumenta a renda familiar, aumenta também a participação dos chefes de família do sexo masculino (pai e padrasto), em contraposição à diminuição da participação das mães. Note-se que nas famílias com renda entre R\$ 351,00 até R\$1.000,00, o pai é o chefe em 8%, o padrasto em e mãe em 5,6% do total. E finalmente, nas famílias na faixa de renda

²⁸ O chefe da família, na pesquisa, foi uma variável derivada, sendo considerada como o principal responsável pela manutenção financeira daqueles que faziam parte da família a partir das seguintes situações: pai, residindo com a mãe e demais membros; mãe: residindo com os filhos e demais membros; padrasto: residindo com a mãe e demais membros; tios: residindo com os respectivos filhos e outros membros da família; avós: residindo com os netos e demais membros da família. Nesse sentido, no início do atendimento, mesmo que, devido a denúncia realizada contra o suposto abusador, o mesmo não estivesse residindo mais com a vítima, foi considerada pertinente a sua participação na composição familiar, uma vez que tendo em vista a existência de peculiaridades na dinâmica familiar que, independente da denúncia ser comprovada ou refutada, a família, por diversos fatores, permite o retorno desse indivíduo ao convívio.

compreendida entre R\$1.001,00 até R\$ 10.000,00, o pai também é responsável 4% dos 11,6% da distribuição dessa categoria de renda entre as chefias de família.

A mulher, nesse caso, não tem apoio econômico e afetivo dos pais biológicos na criação dos filhos. Diante disso se vê na obrigação de manter financeiramente os custos da casa, (inclusive de dependentes como pais, tios e outros agregados); por isso, cumpre uma jornada de trabalho muitas vezes extensa, resultando em longo tempo ausente do cotidiano de seus filhos, deixando-os, conseqüentemente, à mercê de agressores.

A esse respeito vale destacar que as mudanças sociais e econômicas associadas ao processo de globalização da economia, impõem novos padrões de competitividade e vêm interferindo na estrutura familiar, resultando, por conseguinte, em mudanças no padrão tradicional de estruturas estabelecidas. Nesse sentido, Pereira (2005) destaca que as mais evidentes são: queda da taxa de fecundidade, devido ao acesso aos métodos contraceptivos e de esterilização; tendência de envelhecimento populacional; declínio do número de casamentos e aumento da dissolução dos vínculos matrimoniais constituídos, com crescimento das taxas de pessoas vivendo sozinhas; aumento das taxas de coabitações entre outros. A ruptura dos laços afetivos tradicionais, bem como a formação de novos arranjos familiares permite que as crianças convivam em ambientes com outros valores, menos tradicionais. Seja em famílias chefiadas por uma só pessoa, principalmente por mulheres que trabalham fora e têm menos tempo para cuidar da casa e dos filhos.

Torna-se fundamental destacar que essas mudanças perpetradas na estrutura familiar devem ser encaradas como um processo contraditório que, ao mesmo tempo em que abala o sentimento de segurança dos membros, com a falta ou diminuição da solidariedade familiar, proporciona também a possibilidade de emancipação de segmentos tradicionalmente aprisionados no espaço restritivo de muitas sociedades conjugais, que continuam cerceando a autonomia da mulher. Com essa dinâmica, os papéis sociais atribuídos de forma diferenciada ao homem e à mulher tendem a desaparecer, não só do lar, mas também no trabalho, na rua, no lazer e em outras esferas da atividade humana (PEREIRA, 1995).

Tabela 10
Chefe da família das vítimas de abuso sexual por renda familiar
Campos Goytacazes (2002-2006) (%)

Renda Familiar	Sem renda	Até R\$ 350,00	DE R\$ 351,00 até R\$ 1.000,00	DE R\$ 1.001,00 até R\$ 10.000,00	Ignorado	Total
Pai	0,4	7,2	8,0	4,0	9,6	29,3
Mãe	0,4	10,4	5,6	2,4	8,4	27,3
Padrasto	1,2	4,8	6,0	0,8	9,6	22,5
Tios	0,0	0,4	0,8	3,2	2,4	6,8
Avós	0,4	0,4	1,6	0,4	2,4	5,2
Outros	0,4	0,0	1,2	0,8	0,8	3,2
Ignorado	0,0	0,0	0,0	0,0	5,6	5,6
Total	2,8	23,3	23,3	11,6	39,0	100,0

Fonte: Elaborada a partir dos dados do Centro de Referência da Criança e Adolescente Vítimas de Violência (Programa Sentinela – 2002/2006).

Nota-se na tabela 11 o elevado percentual de denúncias de origem ignorada, na ordem de 33,7%. No que se refere às denúncias declaradas, a mãe foi a maior denunciante nos casos de abuso sexual, representando 30,9% do total, sendo que 8,8%% dessas denúncias foram direcionadas ao pai, 6,0% ao vizinho e 5,2% ao padrasto, 3,6%% a outros parentes, 1,2% ao namorado.

A denúncia efetuada pela mãe contra o companheiro seja ele pai ou padrasto, não raro atinge o universo familiar com conseqüências emocionais bastante complexas. Após a denúncia, pode-se considerar, como conseqüência imediata, o rompimento do relacionamento do casal sob o aspecto afetivo e econômico. Dessa forma, pode-se sugerir que a dependência econômica é uma das causas que concorre para as omissões das mães nas denúncias de violências contra os agressores de seus filhos. Ao tomar conhecimento do abuso, a mãe se vê diante do risco de separa-se daquele que mantém financeiramente a família ou pelo menos auxilia no sustento da mesma. A ocorrência da separação do casal supõe, portanto, queda no poder aquisitivo refletindo em fatores ligados à subsistência dos membros (alimentação, vestuário) atingindo, de forma determinante, a renda familiar Ressalte-se que os conflitos, ora estabelecidos decorrentes da denúncia envolvem os membros da família, dividindo as opiniões entre aqueles que acreditam na ocorrência da violência e aqueles que duvidam da existência da mesma. Vale considerar ainda, nesse universo de acusações e brigas, a existência de outros irmãos da vítima, frutos do relacionamento da mãe com o agressor. Estes sem

referência do que pode ser considerado “verdade”, são influenciados por parentes a ficarem muitas vezes contra a atitude tomada pela mãe. A pressão exercida sobre a mãe, principalmente por parte dos próprios agressores e seus parentes é tão elevada que a “impede” de seguir com os trâmites legais junto aos órgãos competentes de comprovação do abuso. Tal situação justifica o número inexpressivo dos registros de ocorrências nas delegacias encontrados nos relatos do Programa Sentinela. Nessa “briga de gente grande”, as crianças e os adolescentes vítimas são mais uma vez vitimizados por aqueles que deveriam protegê-los.

As denúncias efetuadas contra o vizinho também merecem atenção. É um vínculo criado com laços afetivos muitas vezes mais duradouros do que aqueles existentes na família consangüínea. Dessa forma, os vizinhos participam efetivamente da dinâmica familiar, passando a ser “um membro da família”. São amigos, com disponibilidade para ajudar, por isso os responsáveis não se preocupam em deixar seus filhos sob seus cuidados. Afinal, estão acima de qualquer suspeita. A denúncia, nesse caso, causa estranheza e conseqüências negativas nas relações entre a vizinhança, resultando em exposição do suposto abusador e vítima diante da comunidade.

Destaca-se ainda, segundo dados da pesquisa o fato de o padrasto ter sido denunciado de forma anônima em 2,4% do total de denúncias. O mesmo percentual de 2,4% ocorreu na denúncia da vítima contra o padrasto. Nesse caso, a denúncia da vítima aponta para o grau de fragilidade em que a mesma se encontra diante, muitas vezes, da omissão da mãe, aliada às incessantes investidas do padrasto. O caso 6 relatado evidencia essa situação.

Caso 6

A adolescente possui 16 anos e reside com a mãe, o padrasto e filhos destes. A adolescente procedeu com a denúncia contra seu padrasto após as investidas do mesmo em abusar sexualmente dela. Com o intuito de defender-se e impedir os abusos, a adolescente passou a utilizar-se de pedaços de madeira. A mãe alega que a referida adolescente está muito agressiva e não apoiou a situação relatada pela vítima. A adolescente relata que gostaria de morar com o pai, no entanto o contato entre eles é restrito e não houve interesse por parte do pai para que isso ocorra.

Após a denúncia, foi para a Casa Abrigo de onde evadiu retornando para a casa da mãe. A seguir foi residir com a tia, aborreceu-se e retornou para a casa da mãe. Atualmente encontra-se na Casa Abrigo para possível reintegração familiar. (Centro de Referência da Criança e do Adolescente/Programa Sentinela. Relatório/ abr., 2006).

Tabela 11
Denunciante dos casos de abuso sexual segundo o vínculo do abusador com a vítima - Campos Goytacazes (2002-2006) (%)

Denúncia	Vínculo									Total
	Pai	Mãe	Padrasto	Outros parentes	Vizinho	Conhecido	Namorado	Outros	Ignorado	
Mãe	8,8	0,0	5,2	3,6	6,0	0,4	1,2	4,0	1,6	30,9
Pai	0,4	0,4	0,8	0,8	0,0	1,2	0,4	0,0	0,4	4,4
Avó	0,8	0,0	0,8	0,8	0,4	0,0	0,0	0,8	0,0	3,6
Outro parente	0,0	0,0	2,0	2,0	0,8	0,4	0,0	0,4	0,0	5,6
Vizinho	0,0	0,0	0,0	0,0	0,8	0,0	0,0	0,4	0,0	1,2
Escola	1,6	0,0	1,2	0,8	0,4	0,0	0,0	1,2	0,4	5,6
Vítima	0,4	0,4	2,4	0,0	0,4	1,2	0,0	0,4	0,0	5,2
Anônima	0,4	0,0	2,4	0,8	0,8	0,0	0,0	0,4	1,6	6,4
Outros	0,0	0,0	0,0	1,6	0,8	0,8	0,0	0,0	0,0	3,2
Ignorado	4,8	0,0	6,0	5,6	5,2	2,8	1,2	4,8	3,2	33,7
Total	17,3	0,8	20,9	16,1	15,7	6,8	2,8	12,4	7,2	100,0

Fonte: Elaborada a partir dos dados do Centro de Referência da Criança e Adolescente Vítimas de Violência (Programa Sentinela – 2002/2006)

A tabela 12 mostra que na relação de chefe do domicílio e o vínculo do agressor com a vítima, o pai é chefe em 29,3% dos domicílios, seguido da mãe com 27,3% e do padrasto com 22,5% do total.

Nos domicílios onde o pai é o chefe, as agressões são efetuadas principalmente por outros parentes, com uma incidência de 6% do total. Já nos domicílios chefiados pela mãe, o pai, que não reside no mesmo domicílio, aparece como o principal agressor com 6,8% do total. Com a situação de separação conjugal, os filhos encontram-se sob os cuidados ou do pai ou da mãe. Por outro lado, a constituição de novos arranjos familiares por parte do ex-companheiro promove uma distância no relacionamento entre pais e filhos, concorrendo para a existência da violência no âmbito familiar e extra-familiar. Isso justifica o fato da ocorrência, nas residências onde o pai é o chefe, de agressões perpetradas por outros parentes, na ordem de 6,0% e de vizinhos, com uma incidência de 5,6% do total.

Tabela 12
Chefe dos domicílios das vítimas de abuso sexual segundo o vínculo com abusador
Campos Goytacazes (2002-2006) (%)

Vínculo	Pai	Mãe	Padrasto	Outros parentes	Vizinho	Conhecido	Namorado	Outros	Ignorado	Total
Pai	4,4	0,0	2,0	6,0	5,6	4,0	0,4	3,6	3,2	29,3
Mãe	6,8	0,8	3,6	3,2	3,6	1,6	1,2	4,0	2,4	27,3
Padrasto	2,0	0,0	10,8	1,6	4,4	0,0	0,8	2,0	0,8	22,5
Tios	1,6	0,0	1,6	2,0	0,4	0,4	0,0	0,8	0,0	6,8
Avós	1,6	0,0	1,2	1,6	0,0	0,4	0,0	0,4	0,0	5,2
Outros	0,4	0,0	0,4	0,8	0,8	0,0	0,4	0,4	0,0	3,2
Ignorado	0,4	0,0	1,2	0,8	0,8	0,4	0,0	1,2	0,8	5,6
Total	17,3	0,8	20,9	16,1	15,7	6,8	2,8	12,4	7,2	100,0

Fonte: Elaborada a partir dos dados do Centro de Referência da Criança e Adolescente Vítimas de Violência (Programa Sentinela – 2002/2006)

Observa-se, na figura 7, a distribuição de vínculo dos abusadores, segundo a separação dos pais das vítimas. Na análise efetuada acerca do abuso sexual, o padrasto é responsável por 16,9% dos casos, enquanto que o pai aparece com 11,6%. Denota-se, portanto, a existência de uma relação do abuso vivenciado pelas crianças e adolescentes com a situação de separação dos pais, conforme estatística com significância para essa associação.

As separações entre os casais ocasionam o surgimento de novos arranjos familiares onde pessoas, até então desconhecidas, passam a dividir o mesmo espaço físico da residência. Na convivência nesse novo ambiente familiar, vínculos afetivos são estabelecidos e fortalecidos entre os membros. Isso não seria passível de reflexão se os laços afetivos dos filhos com o pai ou com a mãe que se encontram separados fossem mantidos; mas de acordo com os relatos elaborados pela equipe técnica do Programa Sentinela, isso é pouco freqüente. A separação não é apenas entre o casal, mas ocorre entre os pais e os filhos. Existe, nesse caso, uma considerável ausência dos pais separados na rotina de educação dos filhos, um distanciamento que, de forma gradual, promove um rompimento nos laços afetivos. Esse rompimento não raro expõe a criança e o adolescente a riscos diversos diante dessa nova família da qual faz parte, abrindo espaço para sentimentos, entre outros, de insegurança, isolamento, baixa auto-estima, enfim, tornando-se presa fácil para os possíveis agressores.

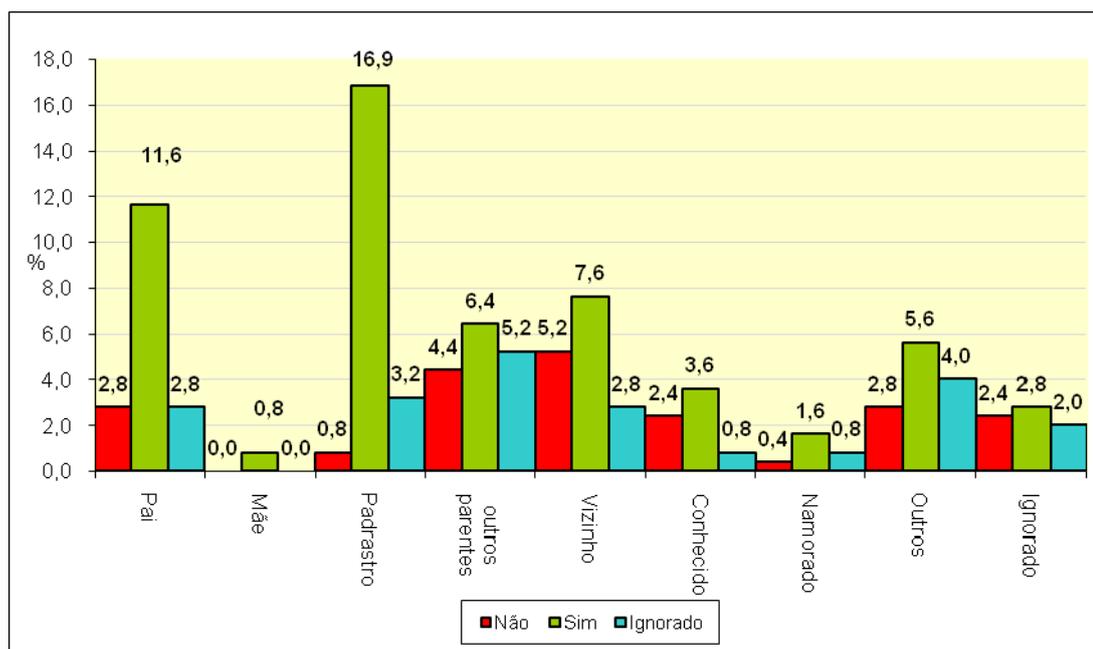


Figura 7: Vínculo do abusador com a vítima segundo situação de separação dos pais - Campos dos Goytacazes (2002-2006)
 Fonte: Elaborada a partir dos dados do Centro de Referência da Criança e Adolescente Vítimas de Violência (Programa Sentinela – 2002/2006)

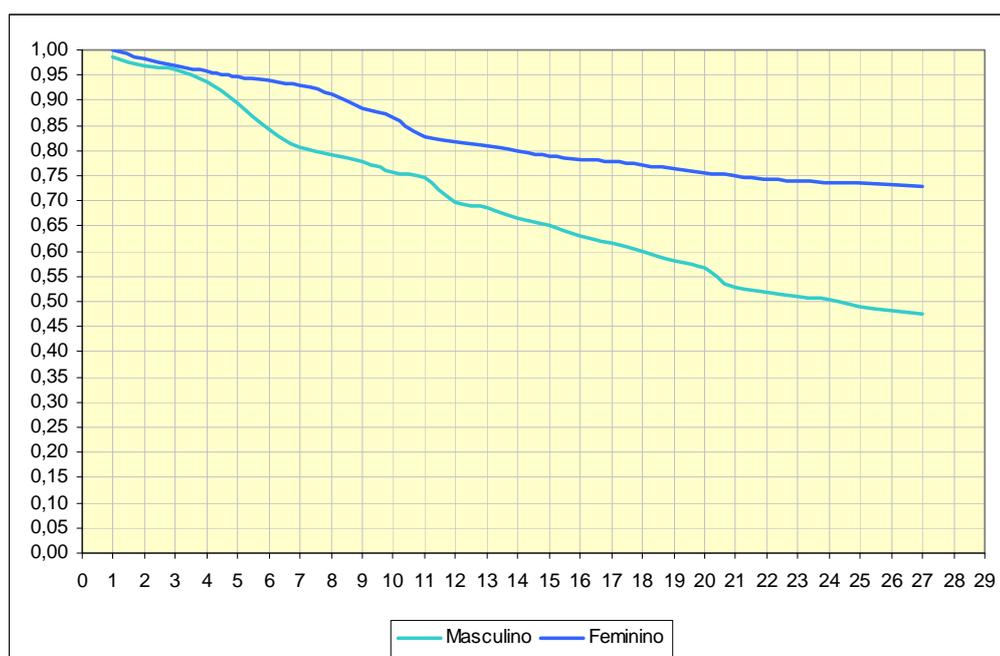
Observa-se na tabela 13 que o percentual das vítimas de abuso sexual liberado pelos profissionais do Programa Sentinela encontra-se na ordem de 32,9% do total de atendimentos, contrapondo-se a 23,7% das evasões. Vale ressaltar que as datas utilizadas como referência foram aquelas registradas nos relatórios de encaminhamento para os órgãos. Embora com percentual inferior, o percentual de 23,7% referente às evasões do atendimento, é considerado significativo. Sob o ponto de vista dos profissionais do Programa, tais evasões podem ser decorrentes das seguintes causas: dificuldade de locomoção, dificuldade financeira em arcar com custos do transporte, constrangimento por parte das vítimas em expor a situação de violência na qual foram submetidos; falta de interesse dos responsáveis em acompanhar a vítima nos atendimentos e mudança de endereço.

Tabela 13
Situação das Vítimas - Campos Goytacazes
(2002-2006) (%)

	Absoluto	%
Evadido	59	23,7
Liberado	82	32,9
Em atendimento	98	39,4
Ignorado	10	4,0
Total	249	100,0

Fonte: Elaborada a partir dos dados do Centro de Referência da Criança e Adolescente Vítimas de Violência (Programa Sentinela – 2002/2006)

A figura 8 mostra a curva de sobrevivência das vítimas de abuso sexual no tratamento, curva esta gerada por meio de método não-paramétrico de Kaplan Meier. A duração do atendimento, nesse caso, é gerada pela liberação das vítimas. O tempo médio de atendimento dos meninos é de 19,74 meses, enquanto que a média de tempo de atendimento das meninas é de 23,55 meses. Os meninos são liberados do atendimento psicossocial antes das meninas. Observa-se que enquanto 25% dos meninos são liberados em, aproximadamente 10 meses de tratamento, a mesma proporção de meninas é liberada com, aproximadamente, 21 meses. Observe que ao final de 27 meses, pouco mais de 25% das meninas foram liberadas, ao passo que neste mesmo tempo, mais de 50% dos meninos já foram liberados.

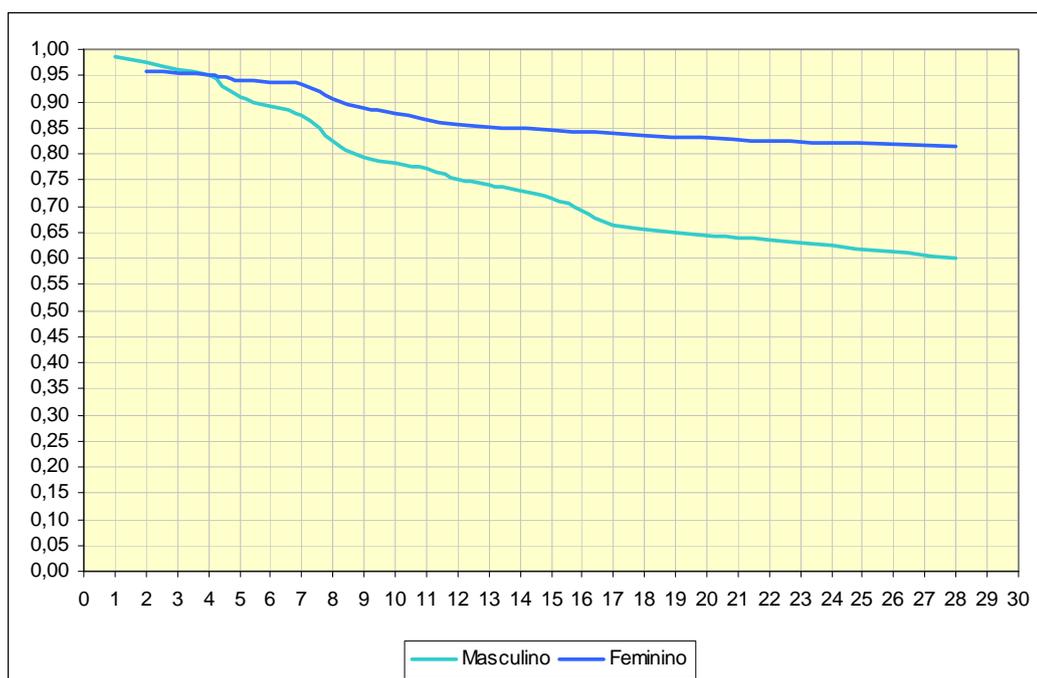


Nota: Estatística teste Log Rank (Mantel-Cox): 12,654 significância: 0,000

Figura 8: Curva de sobrevivência no tratamento das Vítimas Liberadas

Fonte: Elaborada a partir dos dados do Centro de Referência da Criança e Adolescente Vítimas de Violência (Programa Sentinela – 2002/2006)

Conforme ocorreu na curva de sobrevivência das vítimas liberadas do atendimento, os meninos também evadem do tratamento antes das meninas. Com quatro meses de tratamento, 5% das vítimas de ambos os sexos evadem de forma equivalente. Enquanto 15% das crianças e adolescentes do sexo masculino já evadiram com aproximadamente oito meses de tratamento, esse mesmo percentual de meninas evadiram em aproximadamente 20 meses. Veja que ao passo que 25% dos meninos evadem com 12 meses, aproximadamente 81% das meninas permanecem em tratamento (figura 9).



Nota: Estatística teste Log Rank (Mantel-Cox): 9,44397693345454 significância: 0,00212

Figura 9: Curva de sobrevivência no tratamento das Vítimas Evadidas

Fonte: Elaborada a partir dos dados do Centro de Referência da Criança e Adolescente Vítimas de Violência (Programa Sentinela – 2002/2006)

A equipe técnica do Programa Sentinela destacou que o acompanhamento psicossocial proposto com as vítimas do abuso inicia-se com os sintomas e por fim com as causas, não se limitando ao fenômeno da violência, mas abrange ainda a interdependência ocorrida com os diversos conflitos que permeiam o âmbito familiar e extrafamiliar. No atendimento realizado, os sintomas físicos não são constatados pela equipe técnica, mas relatados pela família ou responsáveis pela vítima. Nesse sentido, o trabalho é voltado para os sintomas comportamentais, que se mostram diferenciados entre crianças e adolescentes. Entre os sintomas as crianças podem apresentar baixo rendimento escolar e transtorno de aprendizagem; isolamento;

choro excessivo sem motivo aparente; agressividade; enurese noturna; masturbação excessiva; medo da figura do abusador; distúrbio na fala; auto-estima baixa; transtorno do sono. Já os adolescentes podem apresentar fugas excessivas do lar; distúrbio alimentar; uso abusivo de drogas; gravidez na adolescência; dificuldades em manter relações sexuais; distúrbio do sono, agressividade; tentativa de suicídio; reprodução do abuso em outras crianças como sintomas do abuso.

Diante da experiência acumulada acerca do trabalho, os profissionais acreditam que há uma forma diferenciada dos sexos encararem o trauma do abuso do qual foram vítimas. Sugerem que as meninas parecem mais frágeis, mais sensíveis e demoram mais para contar as suas histórias, mas, ao se sentirem seguras com o acompanhamento realizado, se mostram mais disponíveis e colocam outras questões que envolvem seu cotidiano.

As técnicas do Programa ilustraram essa situação por meio da história de uma adolescente que iniciou o atendimento como vítima de abuso sexual. O acompanhamento evoluiu para conflitos familiares com a mãe, relacionamento afetivo com o namorado, casamento, conflitos familiares (mãe e marido) e por último, gravidez. A adolescente apresentou no decorrer dos atendimentos interfaces que permeavam o fenômeno que justificavam, portanto, a sua permanência no Programa. Por outro lado, os meninos são mais “diretos”, acerca da exposição da violência sofrida, mas não dão continuidade às suas histórias. A insegurança de não superar o trauma e o medo de ser rotulado como homossexual no universo familiar e extrafamiliar são fatores que muitas vezes impedem a articulação com outros fenômenos, justificando a liberação e em outros casos, a ruptura no tratamento, ocasionando a evasão. A equipe técnica ressaltou a importância do tratamento para a vítima, pois a interrupção no tratamento pode levá-lo a ser um possível agressor físico ou até mesmo abusador sexual na idade adulta, além de dificuldades em dar e receber afeto, depressão, insegurança, distúrbio sexual. A esse respeito, a equipe do Programa sugeriu que o alto índice de abusadores do sexo masculino conforme mencionado no início desse trabalho pode estar relacionado ao fato de terem sido vítimas de atos violentos na infância e adolescência, e a falta de acompanhamento adequado comprometeu o resultado satisfatório do trabalho. Acrescentaram ainda que as ausências ao se tornarem freqüentes no tratamento acarretam em evasões sem retorno voluntário.

No que se refere à distribuição espacial das vítimas de abuso sexual, os dados possibilitaram a localização de 156 casos denunciados. Nota-se no mapa abaixo a existência desses casos em 57 bairros na área urbana do município. Destaca-se, na margem direita do rio Paraíba, uma concentração de casos nos bairros Parque Guarus, Santa Rosa e adjacências. Já na margem esquerda do rio observaram-se ocorrências nos bairros Parque Jóquei Clube, Pecuária e adjacências com considerável número de casos (ver figura. 10).

A realidade apresentada no mapa aponta para a inexistência de denúncia em alguns bairros, onde residem famílias com elevado poder aquisitivo. Isso sugere que a condição socioeconômica dos indivíduos inibe as denúncias, por apresentar relações de vizinhança mais distantes, e menor contato entre os membros da comunidade. Isso também pode justificar o desconhecimento desses moradores da existência no município da rede de atendimento às vítimas de abuso e exploração sexual. Essa situação sugere ainda, a necessidade da intensificação de campanhas acerca do combate à violência contra crianças e adolescentes, principalmente nas áreas mencionadas.

Ressalta-se que não foram registrados, no mapa, os casos existentes nos distritos do município, pelo fato dos mesmos não se encontrarem especificados na malha digital do IBGE (2001).

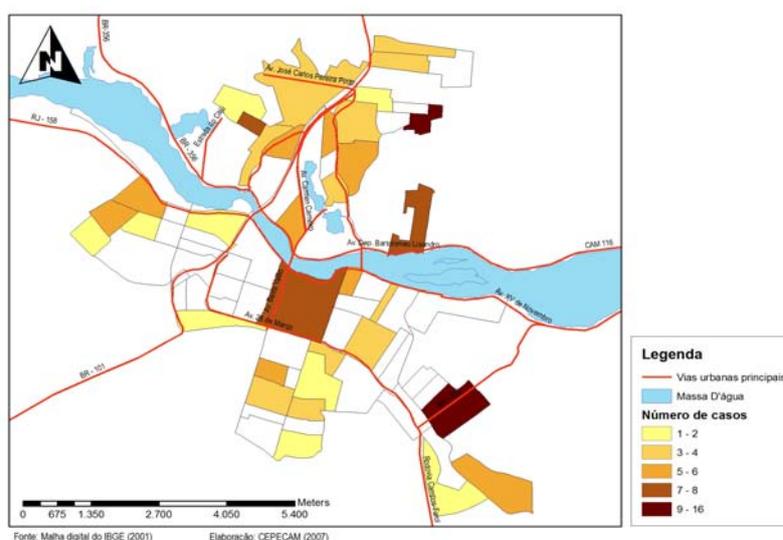


Figura 10: Distribuição espacial dos casos de abuso sexual – Campos dos Goytacazes
Fonte: Elaborada a partir dos dados do Centro de Referência da Criança e Adolescente Vítimas de Violência (Programa Sentinela – 2002/2006)

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mergulhar no tema da violência contra crianças e adolescentes é um desafio: significa percorrer caminhos até então desconhecidos, que se tornam, no decorrer do trabalho, reveladores. Cada capítulo possibilita reflexões acerca de atitudes individuais e coletivas. Para cada pessoa, engajada ou não na defesa dos direitos da criança e do adolescente, o tema abordado mostra dados surpreendentes, além das histórias – mais surpreendentes ainda – das vítimas. Os resultados obtidos e as análises realizadas ressaltam o lado contraditório do fenômeno da violência: ao mesmo tempo em que está presente, permeando as relações de todas as classes sociais, sem exceção, é invisível para aqueles que, talvez por não o enxergarem, insistem em ignorá-lo.

O abuso sexual não é uma ficção. É um fenômeno social que atinge inúmeras pessoas em cada canto desse país: umas na condição de violadores, agressores, exploradores; outras na condição de vítimas; outras, ainda, na condição de profissionais, cujo compromisso é atenuar os efeitos da violência, responsabilizar e punir os agressores, criar condições para que esse fenômeno seja combatido. É consenso entre os autores que realizaram estudos sobre a violência contra crianças e adolescentes que esta se constitui numa “relação de poder” na qual se confrontam atores, com poderes desiguais de conhecimento, experiência, maturidade, recursos e estratégias.

O objetivo deste trabalho foi analisar o fenômeno da violência sexual contra as crianças e adolescentes no município de Campos, a partir dos dados das vítimas de abuso sexual atendidas no Programa Sentinela. É importante destacar que os

dados apresentados, apesar de expressivos, representam apenas os casos denunciados, ou seja, uma parcela dos casos existentes no município.

Em todos os anos pesquisados, o abuso sexual superou o total das demais formas de violência, o que justifica a preocupação deste trabalho. Merece atenção o fato de os meninos liderarem as estatísticas de atendimento na categoria de abuso sexual. Em que pese a violência sexual ocorrer em qualquer idade, percebe-se que independente do vínculo entre abusador e abusado, a maioria dos registros aponta para a predominância desse crime na faixa etária entre 10 e 14 anos, sejam as vítimas meninos ou meninas. Os resultados evidenciam a existência significativa da violência intra-familiar, uma vez que entre os principais agressores estão o pai, mãe, outros parentes e padrasto. Constatou-se, ainda, que os meninos, independente da idade, são liberados ou evadem do tratamento psicossocial antes das meninas. Essa evasão é preocupante, segundo a equipe técnica do Programa Sentinela, uma vez que a interrupção no tratamento aponta para a possibilidade de, entre outras conseqüências, a vítima ser, no futuro, um agressor em potencial.

Diante dos resultados e dos casos ilustrados, observa-se que o abuso sexual na infância e adolescência, principalmente no âmbito familiar, é envolvido por um pacto de silêncio, impedindo que as denúncias sejam efetuadas. Embora a mãe tenha sido a maior denunciante nos casos de abuso sexual, a ambivalência gerada pelo papel social que esta cumpre no âmbito familiar dificulta uma eventual denúncia contra seu companheiro, pai biológico (ou não) de seus filhos. Em decorrência disso, uma criança ou adolescente que não encontra acolhimento na figura materna corre risco de revitimização por meses ou até anos.

Sem perspectiva de romper com o segredo, a vítima depende da iniciativa de vizinhos e outros membros da família que, muitas vezes, efetuam anonimamente a denúncia de violência. É fundamental, portanto, romper com a concepção de que a família deve ser o espaço principal de socialização. A família, entendida como grupo de mediação entre indivíduo-sociedade é socio-historicamente construída, isto é, historicamente, a família nem sempre foi a mesma; por conseguinte, nem sempre ofereceu a mesma qualidade de base de apoio às suas crianças e adolescentes.

Assim, vale considerar diante dos resultados mencionados neste estudo a dimensão perversa da violência perpetrada no âmbito familiar, atingindo as crianças e adolescentes sob vários aspectos, seja físico, afetivo ou emocional.

No campo das políticas sociais, a Constituição Federal de 1988, estabelece direitos posteriormente consolidados pela promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, que garantiu espaços para discussão de questões sociais contemporâneas, entre elas a violência contra as crianças e adolescentes, com deliberação de políticas para o seu enfrentamento. Embora seja evidente que a institucionalização da participação não leva automaticamente ao combate à violência, abrem-se espaços na luta pelos direitos sociais. Nesse processo de redemocratização, tornou-se possível a alocação descentralizada das ações e dos recursos públicos, visando à cobertura social, com base no acesso a direitos sociais legalmente definidos. Configurou-se, portanto, como um avanço histórico, pois permitiu maior socialização da política e a introdução de mecanismos de participação popular, mediante os quais foram criados canais institucionais de participação direta de setores organizados da sociedade, dentre os quais cabe mencionar os Conselhos paritários e deliberativos de políticas públicas nos três níveis de governo.

As políticas sociais, nessa perspectiva, são implantadas levando em consideração as novas parcerias entre o Estado e a comunidade organizada e representante da sociedade civil, que procura seu lugar nos novos espaços de negociação e de práticas sociais.

Dessa forma, uma nova orientação para as políticas sociais é um desafio que passa pelo rompimento com as políticas públicas centralizadas, marcadas por práticas tais como a definição de prioridades e diretrizes ditadas pelo governo federal, rompendo, dessa forma, com a desarticulação, fragmentação e com a superposição de programas. Nesse sentido, ao se pensar uma gestão voltada para o enfrentamento da problemática da vitimização sexual de crianças e adolescentes é indispensável a articulação horizontal e vertical, isto é, ações em rede.

Como parte dessa política, a partir da constatação de elevada incidência de casos de abuso sexual, os profissionais que atuam no Programa Sentinela em

Campos dos Goytacazes alertam para a necessidade de fortalecimento da rede de serviços públicos na área de saúde, educação, assistência social, segurança e defesa de direitos, garantindo o atendimento das demandas relacionadas aos casos.

Os profissionais destacam a importância de se fomentarem discussões acerca da problemática da violência, priorizando o abuso sexual, de maneira que se envolvam nessas discussões os diversos segmentos da sociedade. Essa prática busca a sensibilização e mobilização, tanto do poder público como da sociedade civil, na construção de um espaço coletivo em que se aglutinem forças, por exemplo, na implementação de campanhas que não sejam episódicas, mas se caracterizem pela intensificação diante da complexidade do problema a ser enfrentado. A equipe ressalta, ainda, a importância do estabelecimento de um sistema integrado de informações na rede de serviços existentes, objetivando facilitar a operacionalização das ações e a eficiência do processo, no que tange, inclusive, à punição dos abusadores. Nesse sentido, alertam para a necessidade desses abusadores receberem tratamento e acompanhamento adequados. Afinal, sem o devido tratamento, corre-se o risco da reincidência de atos violentos, inclusive com outras pessoas.

Assim, os órgãos de atendimento para atuarem legítima e eficazmente no combate à violação dos direitos da criança e do adolescente dependem de dois atores centrais. De um lado, o Estado, cuja resposta implica na vontade política de colocar em prática as políticas básicas (assistência, educação, saúde, segurança) em favor de crianças e adolescentes e suas famílias. De outro, da parte da sociedade civil, a resposta implica na participação constante, por intermédio de canais próprios, no sentido de cobrar do Estado a efetivação das mudanças previstas no reordenamento institucional. Espera-se ainda efetiva participação na formulação e fiscalização de políticas e atuação no controle social, denunciando, inclusive, as omissões e ações contrárias à doutrina da Proteção Integral preconizada no ECA, no que tange aos direitos de cidadania de crianças e adolescentes no Brasil.

A palavra chave é envolvimento. Indignar-se diante das atrocidades que invadem o corpo, a mente e comprometem a saúde e o futuro das crianças e adolescentes é pouco. É fundamental agir, denunciar e comprometer-se com a

causa. Os exemplos mostram, entretanto, que, muitas vezes, o ser humano se “sensibiliza” diante de um acontecimento somente em dado momento; depois tudo se acomoda e o que parecia tão assustador passa a ser banalizado e, até, esquecido. Como afirma a escritora Marina Colasanti, “A gente se acostuma para evitar feridas, sangramentos, para esquivar-se da faca e baioneta, para poupar o peito. A gente se acostuma para poupar a vida. Que aos poucos se gasta, e que de tanto se acostumar, se perde em si mesma.”

Tal situação pode ser exemplificada e melhor compreendida a partir de uma experiência vivenciada em 1998 no município de Quissamã, interior do Estado do Rio de Janeiro, pela autora deste trabalho, na qualidade de profissional de Serviço Social da Prefeitura e membro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Ocorreu, na época uma situação de violência intra-familiar denunciada por vizinhos: dois meninos foram submetidos à violência física e psicológica pelos pais, que mantinham um deles em um latão de leite, e o outro em um pequeno quarto escuro. O pai alegou ter tomado tal atitude para que as crianças não fossem atacadas pelos cavalos e bois enquanto ele trabalhava no campo. As crianças ficavam sob os cuidados da mãe, “cúmplice” da situação, submissa ao marido. Ao serem encontrados, os meninos não tinham documentos, estavam tão maltratados que não era possível sequer calcular-lhes a idade. Após exames, foi verificado que o primeiro (aprisionado no latão) tinha três anos e o outro quatro anos. O caso teve repercussão nacional. Pessoas de vários lugares do país sensibilizaram-se com a situação e entraram em contato com a Prefeitura, colocando-se à disposição para adotar as crianças, caso essa fosse a determinação judicial. Entretanto, passados alguns dias, não se falava mais do assunto.

Esse caso merece algumas considerações. As pessoas, na ocasião, sensibilizadas com a gravidade da situação, no ímpeto de sanar o sofrimento das crianças, manifestaram o desejo de se responsabilizarem por elas. Como se pode constatar, é um sentimento momentâneo, não tem sustentabilidade; e com o decorrer do tempo, a situação vai-se acomodando. As pessoas retomam sua rotina e a barbaridade ocorrida contra as crianças vai sendo esquecida, e a situação permanece, somente, sendo trabalhada pelos profissionais e família envolvidos.

A narrativa desse episódio traz à tona a superficialidade com que a sociedade trata as formas de violência. O silêncio acerca desse fenômeno torna-o um segredo muito bem guardado na vida das crianças e adolescentes, seres vulneráveis, dependentes. Se não for descoberto e combatido, reproduz-se de forma cruel, tornando-se, para as vítimas, um monstro, com capacidade de ressurgimento, como nos filmes.

A apresentação e análise da experiência implantada em Campos pelo poder público municipal, em consonância com a esfera federal, voltada para o atendimento das necessidades do Estatuto da Criança e do Adolescente, demonstram que, entre as determinações legais e a realidade, ainda há um longo caminho a ser percorrido. Por outro lado, essas experiências, ainda que tímidas, revelam que antigas práticas (ou mesmo a ausência delas) voltadas para a preservação de direitos básicos de crianças e adolescentes estão dando lugar a políticas inovadoras, certamente inspiradas na legislação internacional e nacional, que reconhecem em crianças e adolescentes pessoas em desenvolvimento, portadoras, portanto, de direitos e deveres condizentes com as fases de vida em que se encontram.

8 REFERÊNCIAS

ALLISON, P. D. **Survival analysis using SAS: a practical guide**. 6. ed. Cary: SAS Institute. 2003.

ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MULTIPROFISSIONAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA. **Abuso sexual contra crianças e adolescentes: mitos e realidade**. 3.ed. Petrópolis, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MULTIPROFISSIONAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA. **Maus-tratos contra crianças e adolescentes**. Guia de orientação para profissionais de saúde. 2. ed. Petrópolis, 1997.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MULTIPROFISSIONAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA. **Maus-tratos contra crianças e adolescentes**. Guia de orientação para educadores. 3. ed. Petrópolis, 2000.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA DOS HOMENS. **Violência intrafamiliar**. Rio de Janeiro: Terra dos Homens/Brooklin, 2003. p. 6-59.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V N. de A. **Pele de asno não é só história: um estudo sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes em família**. São Paulo: Rocco, 1988.

BERQUÓ, E. Evolução demográfica. In: SACHS, I., WILHEIM, J., PINHEIRO, P.S. (orgs.). **Brasil um século de transformações**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, cap. 1, p. 14-37.

BRASIL. Congresso Nacional. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1988.

BRASIL. Lei nº 8069, 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, p. 13536 -13577,

Seção I, 16 julho 1990. Ementa. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, P. 22589-22590, 16 out. 1991.

CALDERÓN, A.J.; GUIMARÃES, R.F. Família: a crise de um modelo hegemônico. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, n.46, p. 57-82, 1994.

CARVALHO, D.B.B. Políticas setoriais e por segmento: Criança e adolescente. In: **Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais**: capacitação em Serviço Social e Política Social. Brasília; UnB, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância, 2000. 259 p. p. 185-202.

CHAVES, A. M. A. **Infância abandonada no Brasil**. Bahia: 1995. (mimeo.)

CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA/PROGRAMA SENTINELA. RELATÓRIOS, 2002-2006.

COLASSANTI, M. Eu sei mas não devia. In: **Reunião técnica sobre os recursos institucionais na formação profissional**. São Paulo: Cenator, 1985. mimeo.

CONANDA. **Avanços, dificuldades, estratégias e respectivas ações aprovadas nas plenárias referentes aos nove eixos temáticos da V Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**: Pacto pela Paz: uma construção possível. Brasília-DF, 2003. Disponível em <<http://www.adital.com.br/noticias/2005/08/17>>. Acesso em 11 nov. 2006.

DIAGNÓSTICO das condições socioeconômicas da infância e juventude de Campos dos Goytacazes. NETRAD. Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional. Universidade Federal Fluminense – Campos dos Goytacazes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima/PMCG, 2006.

FALEIROS, V. de P. Um balanço das políticas existentes e uma busca de fundamentação. In: **Seminário de políticas públicas e estratégias contra a exploração sexual comercial e o abuso sexual intrafamiliar de crianças e adolescentes**. Ministério da Justiça. Departamento Nacional da Criança e do Adolescente. Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes/SECRIA. Brasília-DF, out. 1997, p.1-12.

_____. Verso e reverso da proteção integral para crianças e adolescentes. In: **Seminário de Lançamento do Programa Capacitar para Incluir**. Ministério da Educação. Secretaria de Inclusão Educacional, Brasília, nov. 2003. p.1-15.

FINKELHOR, D. Los Estados Unidos firman la Convención de los Derechos del Niño, pero la ratificación todavía no es inminente. In: **La Conéxión**. Boletín Oficial de la Sociedad Internacional para la Prevención del Abuso y Negligencia contra los Niños (ISPCAN), v.4, n.2, 1995.

FREYRE, G. **Casa grande e senzala**. 25.ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1987.

GELLES, R. J. **Family violence**. 4.ed. Londres: Sage, 1982.

_____. Violence toward children in the United States. In: BOURNE, R. e NEWBERGER, E. H. **Clinical perspectives on child abuse**. Toronto: Lexington Books, 1979.

GUERRA, V.N.A. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

HABIGZANG, L.F.; CAMINHA, R.M. **Abuso sexual contra crianças e adolescentes: conceituação e intervenção clínica**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

JUVENTUDE e violência. **Adital/Agência de Informação Frei Tito para a América Latina**. Brasil, 17 ago. 2005. Notícias.

KLEIN, J. P., MOESCHBERGER, M. L. **Survival analysis: techniques for censored and truncated data**. 2.ed. New York: Springer-Verlag, 2003. 502p.

LIMA, R. "*Bullying*": uma violência psicológica não só com crianças. **Revista Espaço Acadêmico**, São Paulo, n.43, dez. 2004. Disponível em: <<http://www.espacoacademico.com.br/lima>>. Acesso em: 30 maio 2006.

LINS, M. Preso integrante do PCC que teria atacado base da PM. **Agência Estado**, Rio de Janeiro, 4 de out. 2006. Notícias. Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/brasil/guerraurbana/interna>>. Acesso em 10 nov. 2006.

LOBO, I. Brasil registrou 19,5 mil casos de violência doméstica. **Radiobrás/ Agência Brasil**. Brasília, 10 nov. 2006. Notícias. Disponível em <<http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2006/10/11>>. Acesso em 11 nov. 2006.

LOPES NETO, A. Entrevista. **Globo News**, 2004.

MARTINS, A. de. G. **Conselhos de direitos: democracia e participação popular**. In: SALES, M. A.; MATOS, M. C.; Política Social, Família e Juventude: uma questão de direitos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006. p. 189-206.

NEVES, M. F. R. Violência contra a criança escrava no século XIX. In: O Estatuto da Criança e do Adolescente: uma problemática de todos nós. São Paulo, **Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano**, ano II, n.1, jan./jun., 1992.

OLIVEIRA, E. L. **Transições: três aplicações a partir de Pesquisas Domiciliares no Brasil**. 2005. 137f. Tese (Doutorado em Demografia) UFMG/CEDEPLAR, Belo Horizonte, 2005.

PEREIRA, P. A. P. Desafios contemporâneos para a sociedade e a família. **Serviço Social e Sociedade**, n.46, São Paulo: Cortez, 1995. p.103-123.

PEREIRA. Mudanças estruturais, política social e papel da família: críticas ao pluralismo de bem-estar. In: SALES, M. A; MATOS, M. C.; LEAL, M. C. **Política social, família e juventude**: uma questão de direitos. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2006. p. 25-42.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. **Estatuto da Fundação Municipal da Infância e Juventude**. 1998. mimeo.

PRIORE, M. del (org.). **História da criança no Brasil**. 2.ed. São Paulo: Contexto, 2000.

RETFERFORD, R. D., CHOE, M. K. **Statistical models for causal analysis**. New York: Wiley-Interscience, 1993. 258p.

ROCHA, G. **MS**: homem degola mulher e filhos antes de ser morto. Agência Estado, Campo Grande, 10 nov. 2006. Disponível em <<http://www.terra.com.br/brasil/interna/2006/11/10>>. Acesso em 10 nov. 2006.

ROCHA. **Cronologia do seqüestro**. Agência Estado, Rio de Janeiro, 10 nov.2006. Disponível em < <http://www.terra.com.br/noticias> >. Acesso em 10 nov.2006.

SARTI, C. A. Famílias enredadas. In: ACOSTA, A. R. ; VITALE, M. A. F. (orgs.). **Família**: redes, laços e políticas públicas. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2005. p 21-36.

SAWAIA, B. B. Família e afetividade: A configuração de uma prática ético-política, perigos e oportunidades. In: ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F. (orgs.). **Família**: redes, laços e políticas públicas. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2005. p.39-52.

SPOSITO. M. Trajetórias na constituição de políticas públicas de juventude no Brasil. In: FREITAS, V. F. de ; PAPA, F. C. de. (orgs.). **Políticas públicas**: juventude em pauta. São Paulo: Cortez, 2003. p. 57-75.

VALLE, M. F. L. do. Ações educativas complementares. In: **Seminário de Lançamento do Programa Capacitar para Incluir**. Ministério da Educação. Secretaria de Inclusão Educacional, Brasília, nov. 2003. p. 39-51.

VICENTE, C.M. O direito à convivência familiar e comunitária: uma política de manutenção do vínculo. In: KALOUSTIAN, S. M. (org.). **Família brasileira**: a base de tudo. São Paulo: Cortez; Unicef, 1994. p.28-45.

VOLPI, M. (org). **O adolescente e o ato infracional**. São Paulo: Cortez, 1997.

ANEXOS

ANEXO 1

Monitor Campista

FUNDADO EM 4 DE JANEIRO DE 1834 - ASSOCIADOS/RJ

Campos dos Goytacazes, quarta-feira, 09 de agosto de 2006 - Ano 173 - Nº 207 - www.monitorcampista.com.br



CAMPANHA REALIZADA ontem de manhã foi bem recebida pelos caminhoneiros que trafegavam pela BR-101

“Sentinela” e PRF unidos contra exploração infantil

Cerca de 40 denúncias já foram registradas apenas este ano contra o abuso e exploração de crianças e adolescentes. Para tentar combater essa prática, o Programa Sentinela, da Fundação Municipal da Infância e Juventude e a Polícia Rodoviária Federal (PRF), fizeram ontem de manhã, na BR-101, uma panfletagem com o tema “Toda criança tem direito de ser criança”. O alvo principal foram os motoristas de caminhões, que costumam dar caronas nas estradas e que não sabem que este ato pode levar a prisão. O trabalho foi de orientação. (Pág. 5)

Merece atenção...

■ FMLJ VAI MARCAR DIA DE COMBATE AO ABUSO SEXUAL

Com o objetivo de prevenir e enfrentar a exploração sexual contra crianças e adolescentes no município de Campos, é que o Programa Sentinela, participa no dia 18, sexta-feira, do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. As atividades terão início amanhã, com uma série de palestras informativas em escolas de ensino da rede pública municipal e estadual, lembrando sempre de que a denúncia é fundamental. Encerrando o evento, no dia 18, o programa pretende mobilizar a sociedade contra esses crimes, através de explicações e panfletagem "Lembrar é combater. Esquecer é permitir" e ainda atendimento no stand, montado na Praça São Salvador, apresentando trabalhos confeccionados pelos assistidos do Programa da FMLJ.

CIDADES

A6 | Monitor Campista | SÁBADO, 19 de maio de 2007

ABUSO

Sentinela em ação de combate aos abusos sexuais

Da Redação

Cerca de mil panfletos foram distribuídos ontem no Centro de Campos, dia em que foi lembrado o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Uma equipe do Programa Sentinela, da Fundação Municipal da Infância e Juventude (FMIJ) elaborou uma campanha durante toda a semana com o principal objetivo de motivar a população para as denúncias.

Nesses próximos dias da campanha, segundo a assistente social Adriana de Souza Lopes, o número de denúncias e notificações deve aumentar, revelando que o número de atendimentos ainda é bem menor do que a realidade. O ano de 2006 foi fechado com 180 atendimentos. Este ano, até agora estão sendo atendidos 169 casos, sendo 130 de violência sexual e três a quatro de

exploração sexual.

De acordo com Adriana, a omissão da sociedade ainda prevalece e ela acredita que na realidade o número de casos seja ainda mais alarmante. "A campanha é muito importante porque divulgamos o trabalho do programa e a responsabilidade de cada um em poder ajudar os outros. Mas na verdade, esse número de atendimentos chega a ser insignificante perto da realidade", pondera.

Durante a semana, a equipe do Sentinela ministrou palestras educativas e dramatizações em várias escolas da Rede Municipal, em Farol de São Thomé, Baixa Grande, Penha, Jôquei Clube, Custodópolis e Parque Aurora. As escolas escolhidas para as palestras são localizadas em bairros e distritos com maior índice de denúncias de abuso sexual, que podem ser feitas através do 0800-282 3448. ■



PANFLETAGEM - População recebeu orientação ontem

II ABE7 FERNANDES

ANEXO 2**Lei nº 7.805, de 26 de abril de 2006.**

Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infanto-Juvenil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infanto-Juvenil, que será realizada todos os anos, na semana coincidente com o dia 18 de maio – Dia Nacional do Combate à Exploração Sexual Infanto-Juvenil (Lei 9.970).

Art. 2º – Durante a sua realização o Município deve promover ampla divulgação do evento, com farta distribuição de material informativo, promover palestras nas escolas, creches, associações de pais e mestres e demais entidades do município, sob a orientação da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, com as devidas suplementações, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de abril de 2006.

Alexandre Marcos Mocaiber Cardoso

- Prefeito -

ANEXO 3



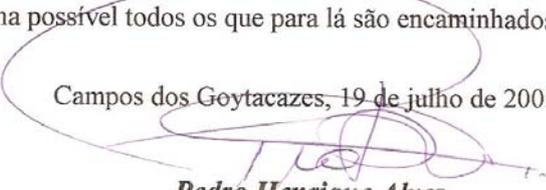
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
VARA DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO
Rua Barão da Lagoa Dourada, 197 - Centro

PARECER

O Ex.^{mo}. Sr. Dr. PEDRO HENRIQUE ALVES, Juiz de Direito da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Campos dos Goytacazes do Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da Lei, etc.

Atendendo à solicitação da Sr^a Maria Heloisa Beshara, **declara**, para os devidos fins, que o Programa Sentinela tem realizado um excelente trabalho em nossa região, tratando com muita atenção e competência as crianças e adolescentes, sendo de grande relevância sua atuação, em especial no que pertine às vítimas de abuso sexual. Cabe ressaltar que a coordenação do referido Programa mantém bom relacionamento com esta Vara da Infância, Juventude e Idoso, demonstrando-se sempre disposta a acolher e ajudar da melhor forma possível todos os que para lá são encaminhados.

Campos dos Goytacazes, 19 de julho de 2005.


Pedro Henrique Alves
Juiz de Direito



Conselho Tutelar de Campos dos Goytacazes/RJ
CONSELHO TUTELAR II

ÃO PROGRAMA SENTINELA

O Conselho Tutelar I,II eIII, com sede na Rua Barão de Miracema, 335/336, Centro, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 136, inciso III, "a", da Lei 8.069/90 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, vem à presença de V.Sª informar que este referido programa tem sido de **extrema relevância e necessidade** em nosso Município.

Isso porque os casos de violência, principalmente no que tange ao abuso sexual, que são encaminhados pelos Conselhos Tutelares para o devido acompanhamento deste Programa, têm tido excelentes resultados, pois a equipe técnica formada especificamente para tratar desta demanda, tem mostrado compromisso e responsabilidade.

Cabe ressaltar que a implantação do Programa Sentinela constitui um grande avanço no que se refere a garantias da Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, e por esse motivo deve ser contínuo e ter os investimentos necessários para permanecer desempenhando com qualidade e eficácia o seu trabalho, visto que a demanda para os casos de abuso sexual e demais violências, têm sido crescente em nosso Município.

Atenciosamente,

Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2005.

Francelyne da Silva de Assis
Conselheira Tutelar
Lei Federal nº 8.069/90
Matrícula 055008-7

Ana Paula Manhães Barreto
Conselheira Tutelar
Lei Federal nº 8.069/90
Matrícula

Simone Souza das Chagas
C. T. III

Silvana de Oliveira Silva
Conselheira Tutelar
Lei Federal nº 8.069/90
Matrícula: 055013-1

Junia de Sousa Elias
Conselheira Tutelar
Lei Federal nº 8.069/90
Matrícula

C. T. III
Gláucia Justina Albuquerque
Conselheira Tutelar
Lei Federal nº 8.069/90
Matrícula 055012-1

Rua Barão de Miracema, 335/336, Centro
Campos dos Goytacazes- RJ - Tel.: 2733-1183



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA
DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

CARTA DE AVALIAÇÃO

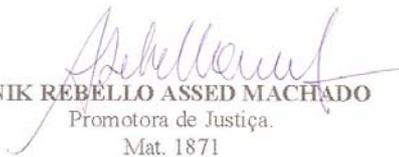
PROGRAMA SENTINELA
OF. N.º 314 / 05

Declaro, para os devidos fins, que o PROGRAMA SENTINELA, em sua atuação junto ao Juizado da Infância e da Juventude desta Comarca, configura peça fundamental e indispensável à consecução dos trabalhos operados com as crianças e adolescentes atendidos por este órgão de atuação ministerial.

O acompanhamento psicológico e social realizado pela equipe do PROGRAMA SENTINELA junto aos menores vítimas de abusos tem proporcionado aos mesmos o amparo e o encorajamento necessários para superar seus traumas e vícios comportamentais.

Desta forma, cumpre a esta Promotoria da Infância e Juventude ressaltar os benefícios conseguidos através do tratamento realizado pelos profissionais especializados do PROGRAMA SENTINELA, parceiros no desejo e esforço de transformar as crianças e adolescentes hoje vítimas de abusos, em adultos saudáveis.

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2005.


ANIK REBELLO ASSED MACHADO
Promotora de Justiça.
Mat. 1871



Parecer Social

O Estatuto da Criança e do Adolescente permitiu uma nova visão das crianças e adolescentes: são sujeitos de direitos, estão em condição peculiar de desenvolvimento e são merecedores de proteção integral. Nestas perspectivas a questão do abuso sexual, recebeu um novo enfoque e um grande avanço.

O fenômeno do abuso sexual doméstico contra a criança/adolescente deixa de ser apenas um crime contra sua liberdade sexual e passa a ser uma violação dos direitos ao respeito, à dignidade, à liberdade, à convivência familiar e escolar saudável, e a um bom desenvolvimento físico, mental, moral e social.

Assim, consideramos, o abuso sexual como toda e qualquer forma de “invasão perniciosa” do campo de afetividade e da sexualidade da criança e do adolescente.

Para a reconstituição psicológica das vítimas de abuso, torna-se especialmente importante, além do reconhecimento judicial deste crime, a responsabilização dos agressores e o acompanhamento psico-social da vítima e seus familiares, visto a complexidade que caracteriza a situação.

Neste sentido, o Programa Sentinela tem relevante importância, mediante os procedimentos que adota, para que os direitos da criança e adolescentes não sejam violados, e quando isso ocorrer, tenta minimizar os danos, através de uma



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação de Campos



postura ético profissional de todos os agentes envolvidos na apuração julgamento e acompanhamento do caso.

Ressaltamos, que o Programa Sentinela tem sido parceiro fundamental das ações do Serviço Social Escolar, no que dizem respeito às questões relacionadas a abuso sexual, visto a competência da equipe e a disponibilidade de atendimento.

Campos dos Goytacazes, 21 de julho de 2005

RITA DE CÁSSIA RANGEL MARTINS
Gerente de Serviço Social

Rita de Cássia Rangel Martins
Gerente do Serviço Social
Mat.: 7593-4
CPF 007.239.747-05

Humanizando a Cultura

2

Praça da Bandeira, s/nº - Centro - Cep: 28035-100 - Campos dos Goytacazes - RJ - Brasil
Tel. (22) 2733-3934 - Fax. (22) 2723-4433 e. mail: smecpmc@hotmail.com.